



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 03 de janeiro de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII N°002 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 24,12

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°001/2021/ISSEC

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2021/ISSEC; II - CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF:07.271.141/0001-98; III - ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu,685/CENTRO/FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ- ETICE/CNPJ-MF: 03.773.788/0001-67**; V - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira,220/SÃO JOÃO DO TAUAPE/FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO nº 004/2024/ISSEC, firmado ao CONTRATO nº 001/2021/ISSEC, com fundamento na Dispensa da Licitação nº 003/2021/ISSEC, tem respaldo no artigo art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estando vinculado ao Processo de NUP 46042.020138/2024-15, o qual passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui OBJETO do presente Termo Aditivo nº 004/2024/ISSEC a **alteração do valor em decorrência do acréscimo quantitativo do objeto do CONTRATO n°001/2021/ISSEC** celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato, em decorrência da majoração dos custos promovidos pelo Termo Aditivo nº 004/2024/ISSEC, passa de R\$ 43.665,00 (Quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), para R\$ 51.141,96 (Cinquenta e um mil, cento e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), representando um incremento ao valor global de R\$ 7.476,96 (Sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Prorrogado pelo período de 12(doze) meses, com início em 06 de Agosto de 2024 e término em 05 de Agosto de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2021/ISSEC que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, em 10 de Dezembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Katherine Saunders Gondim/Superintendente/Contratante e EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ- ETICE; neste Ato representada por Francisco Antônio Martins Barbosa/Contratada.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°005/2022/ISSEC

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2022/ISSEC; II - CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF:07.271.141/0001-98; III - ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu,685/CENTRO/FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE/CNPJ-MF: 12.209.894/0001-03**; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, nº 220, Bairro: São João do Tauape, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO nº 003/2024/ISSEC, firmado ao CONTRATO nº 005/2022/ISSEC, com fundamento na Dispensa da Licitação nº 004/2022/ISSEC, tem respaldo no artigo art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estando vinculado ao Processo de NUP 46042.001284/2024-41, o qual passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui OBJETO do presente Termo Aditivo nº 003/2024/ISSEC a **alteração do valor em decorrência do acréscimo quantitativo do objeto do CONTRATO n°005/2022/ISSEC** celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato, em decorrência da majoração dos custos promovidos pelo Termo Aditivo nº 003/2024/ISSEC ao Contrato nº 005/2022/ISSEC, passa de R\$ 600.785,04 (Seiscientos mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), para R\$ 743.688,45 (Setecentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), representando um incremento ao valor global de R\$ 142.903,41 (Cento e quarenta e dois mil, novecentos e três reais e quarenta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: Em decorrência deste Termo Aditivo nº 003/2024/ISSEC, o CONTRATO nº 005/2022/ISSEC fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses com início em 01 de junho de 2024 e término em 31 de maio de 2025, podendo ser prorrogado por iguais períodos ou rescindido conforme previsto na Cláusula Décima Segunda do contrato inicial; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 005/2022/ISSEC que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, em 03 de Dezembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Katherine Saunders Gondim/Superintendente/Contratante e EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, neste Ato representada por Francisco Antônio Martins Barbosa/Contratada.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, Respondendo no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **WELLEN NAIRA MONTE MACAMBIRA**, matrícula 30000900, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, a partir de 31 de Dezembro de 2024. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, RESPONDENDO

*** * *** *

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°033/2020 IG N°1360179

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, neste ato representada por seu Secretário Interino da Proteção Social, Sandro Camilo Carvalho e a empresa **MBM SEGURADORA S/A**, com sede na Rua dos Andradas, 772, andar 8º, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.883.807/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, representada, por seu Diretor Operacional, o Sr. Toni Robilar Pacheco, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o Processo NUP 47001.019727/2024-08. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa **prorrogar a vigência com renovação de valor do Contrato n°033/2020**, o qual tem como objeto os serviços de seguro contra acidentes pessoais de trabalho, invalidez e óbito para 1.500 (Mil e quinhentos) estagiários do projeto Primeiro Passo, na faixa etária de 16 a 22 anos, salvo os estagiários portadores de deficiência, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na dispensa de licitação, no processo que a originou e na proposta da CONTRATADA. PRAZO: A vigência do presente contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com início no dia 01 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025. VALOR: Para execução do presente aditamento, serão renovados os créditos orçamentários no valor de R\$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais). As despesas orçamentárias serão provenientes do seguinte recurso: 47100003.1 2.363.232.11118.03.339039.1.5009100000.0. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 30 de dezembro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Interino da Proteção Social e Toni Robilar Pacheco - MBM SEGURADORA S/A. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 30 de dezembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** * *** *



8º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°02/2022 IG N°1360107

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e o **CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.604.488/0001-29, com sede na Rua Antônio Candeia, 245 - Guajeru, Fortaleza-CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual n.º 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual n.º 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual n.º 32.810/2018, da Lei Estadual n.º 17.573/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022), do Edital de Chamamento Público n.º 01/2021, através do Processo Administrativo n.º 47001.020517/2024-54. OBJETO: O presente Aditivo visa a autorização para **utilização de rendimentos, alteração de plano de trabalho e inclusão de cláusula no Termo de Colaboração n.º02/2022**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Complexo Social Mais Infância - Barbalha, executado conforme o Plano de Trabalho aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE RENDIMENTOS: A Administração Pública, por força deste instrumento, autoriza a Organização da Sociedade Civil a usar o saldo de rendimento no valor total de R\$ 55.678,12 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e doze centavos). ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. INCLUSÃO DE CLÁUSULA: Fica incluída no Termo original a Cláusula Vigésima Terceira, a qual terá a seguinte redação: “**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS** 23.1. Durante a execução desta parceria, as partes se comprometem a observar as regras estabelecidas pela Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), em especial: a) tratar os dados pessoais dos quais venham a ter ciência ou os que estiverem em sua posse durante a implementação do presente instrumento apenas para as operações e para os fins nele previstos; b) limitar o período de armazenamento de dados à duração necessária para implementar o presente termo e cumprir quaisquer obrigações legais; c) adotar todas as medidas de segurança técnica e organizacionais adequadas, bem como qualquer outra medida preventiva, a fim de impedir o tratamento de dados não permitido ou não compatível com a finalidade para a qual os dados são coletados e tratados; d) adotar todas as medidas necessárias para garantir o exercício de direitos dos titulares dos dados previstos nos artigos 17 a 22, ambos da LGPD; e) fornecer as informações apropriadas sobre as atividades de tratamento de dados realizadas, bem como comunicar prontamente qualquer solicitação do titular de dados à outra parte; f) não divulgar dados pessoais tratados na execução do presente instrumento às pessoas que não sejam autorizadas a realizar operações de tratamento; g) manter um registro, quando exigido por lei, das atividades de tratamento realizadas, em conformidade com o artigo 37 da LGPD; e h) comunicar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas após tomar conhecimento do evento e sem demora injustificada, quaisquer violações de dados pessoais, bem como cooperar para a notificação à autoridade competente.” RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 19 de dezembro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário da Proteção Social - SPS e Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid - Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 30 de dezembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

TERMO DE COMPROMISSO N°130/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por sua Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas, Lidiane Nogueira Reboças e **JACKSON DOS SANTOS PINHEIRO**, RG n.º 20076547854, CPF n.º 058.521.623-10, doravante denominado(a) AGENTE PROMOTOR DE ESPORTE E PREVENÇÃO, tendo por base o Edital de Credenciamento n.º 02/2024 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso **regular a atuação dos Agentes Promotores de Esporte e Prevenção**, credenciados através do Edital de Credenciamento n.º 02/2024 - SPS que desenvolvem práticas esportivas com crianças, adolescentes e jovens, voltadas à implementação e à otimização do Projeto Resenha da Prevenção, mediante o desempenho de atividades de prevenção aos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 01 (um) ano, contada a partir da data de assinatura. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 24 de dezembro de 2024; Lidiane Nogueira Reboças - Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas Secretaria da Proteção Social - SPS e Jackson dos Santos Pinheiro - Agente Promotor de Esporte e Prevenção. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 30 de dezembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

TERMO DE COMPROMISSO N°141/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por sua Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas, Lidiane Nogueira Reboças e **VIRGINIA BARBOSA DA SILVA SOUSA**, RG n.º 2004015128672, CPF n.º 666.009.013-49, doravante denominado(a) AGENTE PROMOTOR DE ESPORTE E PREVENÇÃO, tendo por base o Edital de Credenciamento n.º 02/2024 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso **regular a atuação dos Agentes Promotores de Esporte e Prevenção**, credenciados através do Edital de Credenciamento n.º 02/2024 - SPS que desenvolvem práticas esportivas com crianças, adolescentes e jovens, voltadas à implementação e à otimização do Projeto Resenha da Prevenção, mediante o desempenho de atividades de prevenção aos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 01 (um) ano, contada a partir da data de assinatura. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 24 de dezembro de 2024; Lidiane Nogueira Reboças - Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas Secretaria da Proteção Social - SPS e Virginia Barbosa da Silva Sousa - Agente Promotor de Esporte e Prevenção. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 30 de dezembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

TERMO DE COMPROMISSO N°142/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por sua Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas, Lidiane Nogueira Reboças e **LETÍCIA STELA DE QUEIROZ**, RG n.º 20090033870, CPF n.º 056.372.673-32, doravante denominado(a) AGENTE PROMOTOR DE ESPORTE E PREVENÇÃO, tendo por base o Edital de Credenciamento n.º 02/2024 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso **regular a atuação dos Agentes Promotores de Esporte e Prevenção**, credenciados através do Edital de Credenciamento n.º 02/2024 - SPS que desenvolvem práticas esportivas com crianças, adolescentes e jovens, voltadas à implementação e à otimização do Projeto Resenha da Prevenção, mediante o desempenho de atividades de prevenção aos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 01 (um) ano, contada a partir da data de assinatura. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 24 de dezembro de 2024; Lidiane Nogueira Reboças - Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas Secretaria da Proteção Social - SPS e Letícia Stela de Queiroz - Agente Promotor de Esporte e Prevenção. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 30 de dezembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA



FSC® C126031

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 048/2024/NUP N°47011.006684/2024-73 - IG: 1359907**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, CNPJ nº 25.150.364/0001-89. CONTRATADA: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA, CNPJ nº 05.342.580/0001-19. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de organização, planejamento e realização de Seleção Simplificada** para contratação temporária de pessoal para viabilizar o preenchimento de 105 (cento e cinco) vagas de nível médio (socioeducador) e 40 (quarenta) vagas de nível superior (áreas de formação: Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo), nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do Termo de Participação nº 20240010 da Cotação Eletrônica

(COEP) nº 2024/33564 e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica (COEP) nº 2024/33564, a Dispensa de Licitação nº 004/2024 – SEAS (NUP 47011.006684/2024-73), os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação. VALOR GLOBAL: R\$90.000,00 (noventa mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100004.08.122.421.10365.03.339039.2.5009100000.0 47100004.08.122.421.20206.03.339039.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Roberto Bassan Peixoto - Superintendente; Cicero Anderson Palacio de Carvalho - Universidade Patativa do Assaré - UPA; Jean Marçal Lima Cunha – Gestor do Contrato; Adilson José dos Santos - Fiscal do Contrato; e Analuisa Macedo Trindade – Coordenadora da Assessoria Jurídica.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°20/2024/SOHIDRA

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20/2024/SOHIDRA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III – ENDEREÇO: Inscrita no CNPJ nº. 12.360.517/0001-70, com sede à Rua Adualdo Batista, nº 1550, Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60.824-140; IV - CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, nº 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza/CE, CEP: 60.130-240, inscrita no CNPJ sob o nº 03.773.788/0001-67, Tel: (85) 3108-0000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este termo aditivo no art. 124, inciso I, alínea “b” c/c art.125 e 126 da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: Acréscimo ao Contrato n°20/2024/SOHIDRA, cujo objeto é a prestação do serviço de TIC de computação em nuvem pública, no modelo Software como Serviço (Software as a Service – SaaS), para o fornecimento de licença do software Google Workspace (Google G Suite), abrangendo serviços de instalação, migração, customização e integração inicial, treinamento e suporte especializado, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2024/SOHIDRA.; IX - VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo será de R\$ 5.312,40 (cinco mil, trezentos e doze reais e quarenta centavos), o que corresponde a 11,70% (onze vírgula setenta por cento), do acréscimo ao valor do contrato; X - DA VIGÊNCIA: A mesma. XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 20/2024/SOHIDRA que ora se ratificam; XII – DATA: Fortaleza, 19 de dezembro de 2024; XIII- SIGNATÁRIOS: LUCIANA LOPES BRANDÃO e KARINNY CUSTODIO DE MELO.

Aduato José Araujo Mota
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORATARIA N°110/2024 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor **RAIMUNDO NONATO FARIAS MONTEIRO**, Pesquisador, matrícula 3000356-X, para viagem à cidade de Itapiúna-CE., no período de 09 a 10/01/2025, com objetivo de realizar Levantamento aerofotométrico como subsídio ao projeto de viabilidade hidrológica da barragem alvorada. As despesas serão custeadas pelo Projeto Melhoria da Gestão Hídrica em Ambientes Semiáridos: Monitoramento e Cenarização da Qualidade da Água-(MMC Qual), sem ônus para o erário estadual, de acordo com o Art. 4º, § 1º, Inc. III, do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04 de abril de 2024. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, em Fortaleza-CE., 30 de dezembro de 2024.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA N°111/2024 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o AFASTAMENTO do servidor **GILBERTO MOBUS**, Pesquisador, matrícula 000494.1.7, para viagem às cidades de Lavras da Mangabeira, Várzea Alegre, Iguatu, Quixelô, Jaguaripe e Jaguaretama-CE., no período de 06 a 10/01/2025, com objetivo de realizar instalação de linógrafos nas bacias dos açudes Rosário, Olho Dágua, Orós, Castanhão. As despesas serão custeadas pelo Projeto Melhoria da Gestão Hídrica em Ambientes Semiáridos: Monitoramento e Cenarização da Qualidade da Água-(MMC Qual), portanto, sem ônus para o erário estadual, de acordo 4º, § 1º, Inc. III, do Decreto nº 35.922 de 27/03/2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, em Fortaleza-CE., 30 de dezembro de 2024.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

SECRETARIA DA SAÚDE

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001.105101/2024-18, RESOLVE EXONERAR, do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **PATRICIA SOARES DE SA CAVALCANTE**, matrícula 49417810, ocupante do cargo de Médico (Grupo Ocupacional Serviço Especializado de Saúde – SES MEDICO), lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza/HGF, a partir de 31 de outubro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001.090323/2024-11, RESOLVE EXONERAR, do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA DE SA**, matrícula 30021061, ocupante do cargo de Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviço Especializado em Saúde – SES), lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza/HGF, a partir de 30 de outubro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA N°1267/2024 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Subcláusula 8.1.1, alínea “b”, do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 20230211, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$ 70.706,63 (setenta mil, setecentos e seis reais e sessenta e três centavos), à empresa **T'S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.077.211/0001-34, estabelecida na Rua Manoel Arruda, nº 90, Bairro: Messejana, CEP: 60.842-090, Fortaleza - CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.001737/2024-83, quanto ao fornecimento do medicamento especificado na Nota de Empenho 2023NE026300, emitida em 05/12/2023, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2023/14911, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 10 de julho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

PORTARIA N°2047/2024 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza – Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na alínea “d” da subcláusula 14.1.1 do Contrato 327/2023, **aplicar a sanção de MULTA** no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), à empresa **HERA MEDICAL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.655.764/0001-34, com sede na Rua Bias Peixoto, nº 200, Sala 01, Itaguaçu, Florianópolis/SC, CEP nº 88085-480, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP nº 24001.038803/2024-71, quanto a desistência da execução do objeto do Contrato nº 327/2023, resultante do Pregão Eletrônico nº 2021/0216 (Nota de Empenho nº 2023NE013267), devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 10 de setembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORTARIA N°2915/2024 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE: Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.705.829/0001-30, estabelecida na Rod Br 116, Nº 2555, Modu/5, Bairro: Parque Iracema, CEP: 60.824-115, Fortaleza-CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.046600/2024-58, quanto a entrega do medicamento especificado na Nota de Empenho 2024NE007511 emitida em 13/05/2024, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 2023/00048, Pregão Eletrônico nº 20230242, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 22 de novembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORTARIA N°2916/2024 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e no item 15.4, do Pregão Eletrônico nº 20230757, **RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$ 8.856,32 (oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), à empresa **ACCORD FARMACÉUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.171.697/0004-99, estabelecida na Rod. Regis Bittencourt, nº 1962, Km 282 171, Galpão 05, Setor na Sala A, Bairro: Água Morna, CEP: 06.818-000, Embu das Artes – SP, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.047061/2024-74, quanto ao fornecimento do medicamento especificado na Nota de Empenho 2024NE005134, emitida em 15/04/2024, oriunda da Ata de Registro de preços nº 2023/08297, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 22 de novembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORTARIA N°3136/2024-1 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.102727/2024-64 (Suite), **RESOLVE AUTORIZAR o afastamento** da servidora **RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE**, matrícula nº 300089-7-9, Coordenadora de Atenção Especializada e das Redes de Atenção em Saúde da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 16 à 17 de dezembro de 2024, a fim de que a mesma possa viajar à Brasília/DF, com o objetivo de participar do Seminário “Equidade Étnico-Racial nas Redes de Atenção à Saúde”, concedendo-lhe ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), em conformidade com o Decreto nº. 35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexo I, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°3158/2024 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida à Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE: Aplicar a sanção de suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, no âmbito do Estado do Ceará, com o descredenciamento no CRC pelo período de 12 (doze) meses, à empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.106.015/0001-52, estabelecida na Rua Herbene, nº 471, Messicana, Fortaleza-CE, CEP: 60.842-120, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP nº 24001.087058/2024-93, atinente a entrega do medicamento especificado na Nota de Empenho 2024NE020459 (PANCREATINA, CÁPSULA, 25000 UI), oriunda do Contrato nº 600/2024, Pregão Eletrônico nº 2023/0422, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 18 de dezembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORTARIA N°3212/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo NUP 24001.065026/2024-37 do SUITE, **RESOLVE NOTIFICAR**, para fins de direito, que a servidora **MARIA AUXILIADORA BRAGA PARENTE**, matrícula nº 085168-1-2, que exerce a função de Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES), lotada na Coordenadoria Regional de Maracanaú/CE, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** MARIA AUXILIADORA PARENTE RADNAI, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório Jereissati - Registro Civil da 2ª Zona da Comarca de Fortaleza/CE, em 21 de junho de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°3213/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo NUP 24001.105959/2024-74 do SUITE, **RESOLVE NOTIFICAR**, para fins de direito, que a servidora **CLARISSE MISSIE DE AMORIM CASTRO**, matrícula nº 493763-1-6, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde-ATS), lotada no Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto-HSMM, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** CLARISSE MISSIE DE AMORIM CASTRO FERNANDES, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório Jereissati - Registro Civil da 2ª Zona da Comarca de Fortaleza/CE, em 17 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



APOSTILAMENTO N°313/2024 AO CONTRATO N°480/2019

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Infantil Albert Sabin – SESAI/HIAS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0038-04, neste ato representado pelo Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. Edisio Jataí Cavalcante Filho, portador do RG nº 2021045998-5 SSP/CE e inscrito sob o CPF nº 213.806.003-91, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.088552/2024-75, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato n°480/2019**, firmado com a empresa **FRANCISCO MIRANDA JULIÃO FILHO-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.209.474/0001-24, para nele substituir o nome do(a) Gestor(a) consignado na Cláusula Décima Terceira – da Fiscalização, passando para, a Sra. Maria Eliane Alves de Sousa, inscrita na matrícula nº 049193513 e CPF sob o nº 800.941.713.00, conforme fls. 02/04 dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 26 de dezembro de 2024.

Edisio Jataí Cavalcante Filho
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

*** *** ***

CONVOCAÇÃO AGENTES DE CULTIVO INDÍGENA 02/2024
INTERCULTURALIDADE E FARMÁCIAS VIVAS NO SUS – CEARÁ

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais conferidas, respectivamente, pelo art. 93, inciso III, da Constituição Estadual cumulado com o art. 50, inciso XIV, da Lei 16.710 de 21 de dezembro de 2018 e o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 36.193 de 29 de agosto de 2024, vem por intermédio deste ato, **tornar público a Convocação dos Agentes de Cultivo Indígena** selecionados no projeto ‘Interculturalidade e Farmácias Vivas no SUS Ceará’, REFERENTE AO EDITAL N° 015/2024 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA).

A Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA/CE) e a Coordenação do Processo Seletivo formada por representantes da Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica e Tecnologias em Saúde (COPAF), da Célula de Atenção à Saúde das Comunidades Tradicionais e Populações Específicas (CEPOP) da Coordenadoria de Atenção Primária (COAPS) e do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI), torna público a convocação para entrega de documentos. O convocado que não aceitar a vaga disponível ofertada na ocasião da sua convocação deverá preencher e assinar o termo de desistência e encaminhá-lo pessoalmente ou por meio de procurador com procuração e firma reconhecida em cartório para a Secretaria de Saúde do Estado no endereço localizado na situada à Av. Almirante Barroso, 600 , Bairro Praia de Iracema, Fortaleza /CE, Bloco D, Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica e Tecnologias em Saúde (COPAF).

O convocado que não apresentar a documentação integral exigida, no prazo inadiável da convocação, será automaticamente eliminado e dado como desistente, possibilitando a convocação do próximo candidato imediatamente classificado, conforme lista já publicada. Não será recebida documentação parcial de candidato e nem possibilitada a apresentação posterior dos documentos ausentes.

ENTREGA DE DOCUMENTOS : prazo final 10/01/2025 de 8:00 as 17:00 .

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria de Saúde do Estado no endereço localizado na situada à Av. Almirante Barroso, 600 , Bairro Praia de Iracema, Fortaleza /CE, Bloco D, Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica e Tecnologias em Saúde (COPAF).

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS :

I – CÓPIAS DOS DOCUMENTOS ou por meio de procurador com procuração e firma reconhecida em cartório SOMENTE PARA ENTREGA PRESENCIAL:

- a) Carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da Carteira Profissional, emitida por entidade de classe;
- b) CPF (caso não o tenha informado em sua CNH ou Identidade);
- c) Comprovante de Residência atualizado (exemplo: conta de água, energia elétrica, telefone, fatura de cartão de crédito e etc);
- c.1) O participante que não dispõe de comprovante de endereço em nome próprio, quando da comprovação dos documentos, deverá utilizar-se de Declaração de Residência, atestando sua residência, estando ciente que, caso seja declaração falsa poderá implicar em sanção penal.
- d) Cartão da conta-corrente do Banco Bradesco, obrigatoriamente;
- e) Declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;
- f) Quitação com o serviço militar, para participantes do sexo masculino;
- g) Certidão/documento que comprove quitação de obrigações eleitorais; (atualizada)
- h) Certidão Negativa, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos; (atualizada)
- i) Certidão Negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses.(atualizada)

Fortaleza-CE, 13 de dezembro de 2024

Tânia Mara Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE
Antônio Silva Lima Neto
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E POLÍTICAS, RESPONDENDO

CONVOCAÇÃO 02/2024 – CANDIDATO CONVOCADO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO/ETNIA	VAGA
APROVADO	EDISON PEREIRA DA SILVA – ETNIA TABAJARA	AGENTE DE CULTIVO INDÍGENA
APROVADO	LEONARDO DA SILVA MEDEIROS – ETNIA TABAJARA	AGENTE DE CULTIVO INDÍGENA
APROVADO	ALANA VERÍSSIMO DA SILVA – ETNIA TREMEMBÉ	AGENTE DE CULTIVO INDÍGENA
APROVADO	FRANCISCO MARCOS RODRIGUES FERREIRA – ETNIA TREMEMBÉ	AGENTE DE CULTIVO INDÍGENA
APROVADO	LUCILENE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO – ETNIA TAPEBA	AGENTE DE CULTIVO INDÍGENA
APROVADO	MARIA ISABEL MORAIS DE OLIVEIRA – ETNIA TAPEBA	AGENTE DE CULTIVO INDÍGENA
APROVADO	RUFINA RIBEIRO BENTO (NETA) – ETNIA PITAGUARY	AGENTE DE CULTIVO INDÍGENA
APROVADO	ALÉXIA NUNES ALBUQUERQUE – ETNIA PITAGUARY	AGENTE DE CULTIVO INDÍGENA

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado(a) na (endereço), na cidade de (informar) - (UF), candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público - Edital nº 015/2024, classificado(a) em (informar lugar para o cargo público), conforme resultado final homologado em 06 de dezembro de 2024, venho pela presente DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA AO EXERCÍCIO DO CARGO AGENTE DE CULTIVO INDÍGENA para a qual logrei êxito na aprovação para o correspondente SELEÇÃO.

LOCAL E DATA

NOME COMPLETO

*** *** ***

EXTRATO DO ADITIVO N°44/2024 TERMO DE FOMENTO N°002/2021

NUP 24001.103274/2024-93

PRÉ-RESERVA N°1358690000

I - Doc. N° 44/2024 - 6º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2021 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **CENTRO DE CONVIVÊNCIA MÃO AMIGA - CCMA**; II – OBJETO: **Prorrogação de prazo do Termo de Fomento n°002/2021**, que tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, apoio financeiro para realização de acompanhamento Neuropsicológico de pacientes em reabilitação no município de Juazeiro do Norte; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993; na Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018, que altera a Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, no que couber na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 32.872, de 04 de novembro de 2018, na Lei de Diretrizes vigente e pelas demais disposições legais aplicáveis; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, iniciando no dia 23 de fevereiro de 2025 e findando em 21 de agosto de 2025; VI – DATA: 23/12/2024; VII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Euler Coriolano Costa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DO ADITIVO N°48/2024 TERMO DE FOMENTO N°05/2022

NUP 24001.100274/2024-31

PRÉ-RESERVA N°1358637000

I - Doc. N° 48/2024 - 4º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 05/2022 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE MÉDICA DE PAJUÇARA - ABEMP**; II - OBJETO: **Prorrogação de prazo do Termo de Fomento n°05/2022**, que tem por objeto a realização de procedimentos médico-hospitalares aos usuários do SUS nas especializações de Cirurgia Geral, cirurgia ginecológica, cirurgia vascular, urologia e otorrinolaringologia; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Estadual nº 119/2012 e alterações, Decreto nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 32.872, de 04 de novembro de 2018, na Lei de Diretrizes vigente e pelas demais disposições legais aplicáveis; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, iniciando no dia 24 de dezembro de 2024 e findando em 22 de junho de 2025; VI - DATA: 23/12/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco Antônio Camelo Parente.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO ADITIVO N°50/2024 TERMO DE AJUSTE N°76/2021

NUP 24001.104198/2024-33

PRÉ-RESERVA N°1358643000

I - Doc. N° 50/2024 - 5º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº 76/2021 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE**; II - OBJETO: **Prorrogar o Termo de Ajuste n°76/2021**, que tem como objeto o **repasso de recursos financeiros** para a aquisição de móveis, máquinas e equipamentos para o Município de Milagres/CE; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993; na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 122/2013 e pela Lei Complementar nº 178/2018; no Decreto Estadual nº 28.841/2007; no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e demais legislação aplicável. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; IV - VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, iniciando no dia 16 de dezembro de 2024 e findando em 14 de junho de 2025; V - FORO: Fortaleza/CE; VI - DATA: 16/12/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Cícero Alves de Figueiredo.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1565/2019

NUP 24001.064864/2024-93

PRÉ-RESERVA N°1341876000

I - ESPÉCIE: Doc. nº 787/2024 - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1565/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira – HGCC/SESA; III - ENDEREÇO: Av. Imperador, nº 545, Centro, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: ENAE - EMPRESA NACIONAL DE ESTERILIZAÇÃO EIRELI; V - ENDEREÇO: Rua Djalma Farias, nº 279, Torreão, Recife/PE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, c/c art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Reajustar e prorrogar, excepcionalmente, o Contrato n°1565/2019**, que tem como objeto serviços de esterilização, reesterilização e/ou reprocessamento dos artigos médicos hospitalares termossensíveis, pelo método de plasma de peróxido de hidrogênio a baixa temperatura, para atender as necessidades do Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira – HGCC/SESA; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 394.913,62 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e treze reais e sessenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 26 de dezembro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII- DATA: 23/12/2024; XIII- SIGNATÁRIOS: Ivelise Regina Canito Brasil e Bruna Coutinho Paschoal Barbosa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO



*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1568/2019

NUP 24001.069935/2024-44

PRÉ-RESERVA N°1339483000

I - ESPÉCIE: Doc. nº 811/2024 - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1568/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; III - ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart, nº 900, Papicu, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: MEDLIFE COMÉRCIO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME; V - ENDEREÇO: Avenida Barão de Sturdat, 1421, A, Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo e o valor**, de forma excepcional, do **Contrato n°1568/2019**, que tem como objeto serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo peças de reposição original ou compatíveis para os equipamentos Autoclave Horizontal, mod. AC365, série 372689, tombos 203194 e Autoclave Horizontal, mod. AC365, série 372688, tombos 203193, de marca Ortosíntese, pertencentes ao Hospital Geral de Fortaleza HGF conforme especificações demonstradas na proposta e na Inexigência de Licitação nº 151/2019; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 35.404,59 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com vigência a partir do dia 27 de dezembro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII- DATA: 24/12/2024; XIII- SIGNATÁRIOS: MANOEL PEDRO GUEDES GUIMARÃES e Luis Carlos de Carvalho Pontes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°103/2023

NUP 24001.076759/2024-05

PRÉ-RESERVA N°1343569000

I - ESPÉCIE: Doc. nº 691/2024 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 103/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS - HSJ/SESA; III - ENDEREÇO: Rua Nestor Barbosa, nº 315, Bairro: Parquelândia, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: IMPACTO COMÉRCIO, SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Eusébio de Queiroz, 175, Bom Futuro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II e art. 65, §1º, ambos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação e o acréscimo ao Contrato 103/2023** celebrado com a IMPACTO COMÉRCIO, SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das 44 (quarenta e quatro) camas hospitalares fawler elétrica com cabeceria e peseira removíveis, com cobertura total de peças, acessórios e materiais de reposição novos ou de primeiro uso, originais ou genuínos ou similares de qualidade igual ou superior para o Hospital São José de Doenças Infeciosas – HSJ, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 72.750,00 (setenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a partir 08 de fevereiro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII- DATA: 18/12/2024; XIII- SIGNATÁRIOS: Francisco Edson Buhamra Abreu e Glairton Azevedo Guimarães.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1181/2023

NUP 24001.076229/2024-59

PRÉ-RESERVA N°1343544000

I – ESPÉCIE: Doc. nº 739/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1181/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR CARLOS ALBERTO STUDART GOMES/HM; III – ENDEREÇO: Avenida Frei Cirilo, nº3480, Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV–CONTRATADA: **AMED APARELHOS MÉDICOS LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Rúbia Sampaio, 1221/1227 no Bairro Farias Brito, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o prazo e valor do Contrato n°1181/2023** celebrado com a AMED APARELHOS MÉDICOS LTDA., cujo objeto é serviço de manutenção preventiva, corretiva, ensaios de segurança elétrica, com cobertura total de peças e acessórios, incluindo mão de obra e deslocamento de equipamentos médico-hospitalares: camas elétricas – marca LEVITA, com fornecimento de treinamento para colaboradores da equipe assistencial visando a correta utilização e cuidado destes equipamentos e seus acessórios, pertencentes ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 38.599,92 (trinta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a partir 07 de dezembro de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 06/12/2024; XIII– SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos e Eduardo Cézar de Carvalho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1749/2024**

NUP 24001.048091/2024-06

PRÉ-RESERVA N°1340704000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA/SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/ CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO – CIDH; CONTRATADA: **COOPERATIVA TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR - COAPH**; OBJETO: A **Contratação de serviços especializados em horas/ano na área de TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, para atender as necessidades do CIDH, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital da Dispensa de Licitação nº 473/2024 e seus anexos, os preceitos do direito público, e no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado da data da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 16.340,40 (dezesseis mil trezentos e quarenta reais e quarenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200324.10.302.171.20572.03.339034.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 23/12/2024; SIGNATÁRIOS: CRISTINA FIGUEIREDO SAMPAIO FAÇANHA e JOSÉ NEWTON LACERDA CARNEIRO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1766/2024**

NUP 24001.089259/2024-25

PRÉ-RESERVA N°1355246000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SESA/HIAS; CONTRATADA: **TECHLIFE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**; OBJETO: a **aquisição de material médico hospitalar**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, o Anexo I – Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº 20232052 – SESA, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 121.400,00 (cento e vinte um mil, quatrocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1; 24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024; SIGNATÁRIOS: EDÍSIO JATAÍ CAVALCANTE FILHO e MARCIO COSTA MOURÃO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1772/2024**

NUP 24001.106346/2024-54

PRÉ-RESERVA N°1356519000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/CENTRO ODONTOLÓGICO - CENTRO - CEO CENTRO; CONTRATADA: **POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; OBJETO: A **aquisição de Materiais Médico Hospitalares**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27093 - 24200334.10.302.171.20576.03.339030.1.500.9100000.0; DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024; SIGNATÁRIOS: MARIA ARAGÃO SALES CAVALCANTE e MARCOS BARRETO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1786/2024**

PROCESSO N°24001.039148/2023-97

PRÉ-RESERVA 1358925000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA; CONTRATADA: **DATERRA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**; OBJETO: **Fornecimento de serviços comum de Engenharia**, conforme previsto no ANEXO E, para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear sobre os preços unitários das tabelas de serviços da SEINFRA 27 e 27.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizados no interior do Estado nos municípios listados no Anexo C, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 1.721.918,37 (um milhão setecentos e vinte e um mil novecentos e dezoito reais e trinta e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 183485 – 24200 254.10.122.421.20171.13.339039.1.5009100000.0 DATA: 26/12/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Jaime Dean Sousa Alexandre.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA N°01/2025**POLI.R/TAUÁ****NUP: 24001.105942/2024-17**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESA e os Municípios de AIUABA, ARNEIROZ, PARAMBU, TAUÁ; **CONTRATADO:** **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ-CPSMT**; **OBJETO:** A execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA, no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão da Policlínica Regional Dr. Frutuoso Gomes de Freitas – Regional de Tauá, Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde. : §1º – São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados: ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME POTENCIAL DE PRODUÇÃO. ANEXO II – INDICADORES DE RESULTADOS E PÉRIODICIDADE. ANEXO III – AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES. § 2º – A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembléia Consorcial; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** arts. 196 a 200, Lei Federal nº 8080/90, regulamentado pelo Decreto Federal nº. 7.508/2011, Lei Federal nº. 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei Federal nº. 11.107/2005, regulamentado pelo Decreto Federal nº. 6017/2007; Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº. 141/2012, Lei Federal nº 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de Aiuba (Lei nº 015, de 02/03/2010), Arneiroz (Lei nº 01, de 29/01/2010), Parambu (Lei nº 977 de 08/11/2016), Tauá (Lei nº 1717 de 09/02/2010), e Lei nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes; **FORO:** Fortaleza - CE; **VIGÊNCIA:** De janeiro a dezembro do exercício de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024; **SIGNATÁRIOS:** TÂNIA MARA SILVA COELHO, RAMILSON ARAÚJO MORAES, ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, RÔMULO MATEUS NORONHA, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

**** **** ***

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA N°01/2025**CEO.R/MARACANAÚ****NUP:24001.076694/2024-90**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESA e os Municípios de ACARAPE, BARREIRA, GUAIÚBA, MARACANAÚ, MARANGUAPE, PACATUBA, PALMÁCIA E REDENÇÃO; **CONTRATADO:** **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ**; **OBJETO:** A execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, EM ODONTOLOGIA, COM CONSULTAS E PROCEDIMENTOS NAS ESPECIALIDADES DE PRÓTESE DENTÁRIA, CIRURGIA ORAL/ DETECÇÃO PRECOCE DO CÂNCER DE CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL DE MARACANAÚ NEUSA PRADO GONDIM DE OLIVEIRA BOCA, ENDODONTIA, PERIODONTIA, ORTODONTIA E ATENDIMENTO A PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão do CEO-R de MARACANAÚ, unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde: § 1º- São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados: ANEXO I-SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA; ANEXO II - INDICADORES DE DESEMPENHOS E MONITORAMENTO; ANEXO III - AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES. § 2º A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembléia Consorcial. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Diretrizes do SUS estabelecidas nas Constituição Federal, arts. 196 a 200, Lei Federal nº 8080/90, regulamentado pelo Decreto Federal nº.3 7.508/2011, Lei Federal nº. 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei Federal nº. 11.107/2005, regulamentado pelo Decreto Federal nº. 6017/2007; Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº. 141/2012, Lei Federal nº 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das leis Municipais de Acarape(nº410, de 18 de maio de 2010), Barreira (Lei № 449, de 18 de maio de 2010), de Guaiuba (Lei ° 565, de 14 de maio de 2010), de Maracanaú (Lei ° 1.569 de 24 de maio 2010), de Maranguape (Lei № 2260, de 19 de maio de 2010),), de Pacatuba (Lei Nº 1026, de 26 de março de 2010), de Palmácia (Lei Nº 268, de 09 de novembro de 2009)), de Redenção (Lei Nº 1361, de 14 de maio de 2010) e Lei Nº 17.006, 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL DE MARACANAÚ NEUSA PRADO GONDIM DE OLIVEIRA; **FORO:** Fortaleza - CE; **VIGÊNCIA:** De janeiro a dezembro do corrente ano; **DATA DA ASSINATURA:** 24/12/2024; **SIGNATÁRIOS:** TÂNIA MARA SILVA COELHO, FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO, MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE, IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA, ROBERTO SOARES PESSOA, ÁTILA CORDEIRO CÂMARA, RAFAEL MARQUES BASTOS, DAVID CAMPOS MARTINS, DAVI SANTA CRUZ BENEVIDES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

**** **** ***

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA N°02/2025**POLI.R/MARACANAÚ****NUP 24001.096798/2024-11**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESA e os Municípios de ACARAPE, BARREIRA, GUAIÚBA, MARACANAÚ, MARANGUAPE, PACATUBA, PALMÁCIA, REDENÇÃO; **CONTRATADO:** **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ**; **OBJETO:** A execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão da Policlínica Regional Senador Almir Pinto unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde: §1º – São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados: ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA; ANEXO II – INDICADORES DE DESEMPENHOS E MONITORAMENTO; ANEXO III – AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES. § 2º – A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembléia Consorcial. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Arts. 196 a 200, Lei Federal nº 8080/90, regulamentado pelo Decreto Federal nº. 7.508/2011, Lei Federal nº. 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei Federal nº. 11.107/2005, regulamentado pelo Decreto Federal nº. 6017/2007; Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº. 141/2012, Lei Federal nº 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio Leis Municipais de Acarape nº 410, de 18 de maio de 2010, Barreira nº 449, de 18 de maio de 2010, Guaiuba nº 565, de 14 de maio de 2010, Maracanaú nº 1.569, de 24 de maio de 2010, Maranguape nº 2260, de 19 de maio de 2010, Palmácia nº 268, de 09 de novembro de 2009, Pacatuba nº 1026, 26 de março de 2010 e Redenção nº 1.361, de 14 de maio de 2010, e Lei Estadual nº 17.006/2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes; **FORO:** Fortaleza - CE; **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2024; **SIGNATÁRIOS:** TÂNIA MARA SILVA COELHO, FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO, MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE, IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA, ROBERTO SOARES PESSOA, ÁTILA CORDEIRO CÂMARA, RAFAEL MARQUES BASTOS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

**** **** ***

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA N°02/2025**CEO.R/TAUÁ****NUP 24001.105945/2024-51**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESA e os Municípios de TAUÁ, ARNEIROZ, AIUABA; **CONTRATADO:** **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE TAUÁ**; **OBJETO:** Execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, EM ODONTOLOGIA, COM CONSULTAS E PROCEDIMENTOS NAS ESPECIALIDADES DE PRÓTESE DENTÁRIA, CIRURGIA ORAL/ DETECÇÃO PRECOCE DO CÂNCER DE BOCA, ENDODONTIA, PERIODONTIA, ORTODONTIA E ATENDIMENTO A PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão do CEO-R de Tauá Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde. §1º – São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados: ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA ANEXO II – INDI-



CADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO § 2º – A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembleia Consorcial; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentado pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1990 outras normatizações estabelecidas, Lei N°. 11.107/2005, Decreto N°. 6017/2007; Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 141/2012, Lei 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de Arneiroz (Lei nº 01, de 29/01/2010); Tauá (Lei nº 1717 de 09/02/2010); Aiuba (Lei nº 015, de 2/3/2010), Parambu (Lei nº 977) e na Lei Ratificadora Estadual nº 14.458/2009, de 15/09/1009 e na Lei nº 17.006, 30/06/2019 e Lei Nº 17.006, 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes; FORO: Fortaleza - CE; VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025; DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024; SIGNATÁRIOS: TÂNIA MARA SILVA COELHO, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, RAMILSON ARAÚJO MORAES E ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA N°02/2025
CEO.R/CAMOCIM
NUP 24001.105856/2024-12

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESA e os Municípios de CHAVAL, BARROQUINHA, CAMOCIM, GRANJA, MARTINÓPOLE E URUOCA; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE CAMOCIM**; OBJETO: a execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, EM ODONTOLOGIA, COM CONSULTAS E PROCEDIMENTOS NAS ESPECIALIDADES DE PRÓTESE DENTÁRIA, CIRURGIA ORAL/ DETECÇÃO PRECOCE DO CÂNCER DE BOCA, ENDODONTIA, PERIODONTIA, ORTODONTIA E ATENDIMENTO A PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas José Hindenburg Sabino Aguiar CEO-R de CAMOCIM, Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde. §1 São partes Integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados: ANEXO I SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME POTENCIAL DE PRODUÇÃO. ANEXO II INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO ANEXO III-AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES §2º A criação de novos serviços e/ ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, condicionada no bom desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembleia Consorcial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentado pelo Decreto 7508/2011, Lei 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6017/2007; Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar 141/2012, Lei 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de Martinópole (Lei nº 353, de 09 de abril de 2010), de Chaval (Lei nº 219, de 26 de abril de 2010), de Granja (Lei nº 889, de 07 de maio de 2010), de Barroquinha (Lei nº 340, de 30 de março 2010), de Camocim (Lei nº 1112, de 24 de fevereiro de 2010), de Uruoca (Lei nº 446/2024 de 05 de agosto de 2024) e, e Lei Ratificadora Estadual nº 14458/09, de 15 de setembro de 2009, e Lei nº 17.006, 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes; FORO: Fortaleza - CE; VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025; DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024; SIGNATÁRIOS: TÂNIA MARA SILVA COELHO, JAIME VERAS SILVA FILHO, MARIA ELIZABETE MAGALHÃES, SEBASTIÃO SOTERO VERAS, FRANCISCO ANIBAL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO FILHO, FRANCISCO EDILBERTO DE SOUZA, JAN KENNEDY PAIVA AQUINO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB
NUP 24001.106784/2024-12

I - Doc. nº 15/2024 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE BELA CRUZ - CE**; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE N° 146/2023 e N° 66/2024, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB N° 146/2023 e N° 66/2024, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 16.295,50, da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica”; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2024 com vigência até 31/12/2024; VI - DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e José Otacílio de Moraes Neto;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB
NUP 24001.106784/2024-12

I - Doc. nº 28/2024 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE BARROQUINHA - CE**; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE N° 146/2023 e N° 66/2024, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB N° 146/2023 e N° 66/2024, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 7.508,50, da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica”; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2024 com vigência até 31/12/2024; VI - DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Jaime Veras Silva Filho;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB
NUP 24001.106784/2024-12

I - Doc. nº 31/2024 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE**; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE N° 146/2023 e N° 66/2024, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

da Comissão Intergestora Bipartite-CIB N° 146/2023 e N° 66/2024, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pontuação no valor mensal de R\$ 17.396,00, da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2024 com vigência até 31/12/2024; VI - DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Rene de Almeida Vasconcelos;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

NUP 24001.106784/2024-12

I - Doc. nº 33/2024 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE**; II - OBJETO: O **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE N° 146/2023 e N° 66/2024, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pontuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB N° 146/2023 e N° 66/2024, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pontuação no valor mensal de R\$ 23.951,50, da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2024 com vigência até 31/12/2024; VI - DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Saul Lima Maciel;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

NUP 24001.106784/2024-12

I - Doc. nº 41/2024 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE TIANGUÁ - CE**; II - OBJETO: O **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE N° 146/2023 e N° 66/2024, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pontuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB N° 146/2023 e N° 66/2024, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pontuação no valor mensal de R\$ 37.973,00, da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2024 com vigência até 31/12/2024; VI - DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Alex Anderson Nunes da Costa;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

NUP 24001.107342/2024-93

I - Doc. nº 55/2024 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE BATURITÉ - CE**; II - OBJETO: O **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE N° 146/2023 e N° 66/2024, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pontuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB N° 146/2023 e N° 66/2024, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pontuação no valor mensal de R\$ 17.875,00, da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2024 com vigência até 31/12/2024; VI - DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Herberlh Freitas Reis Cavalcante Mota;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

NUP 24001.106784/2024-12

I - Doc. nº 61/2024 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE BEBERIBE - CE**; II - OBJETO: O **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE N° 146/2023 e N° 66/2024, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pontuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB N° 146/2023 e N° 66/2024, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pontuação no valor mensal de R\$ 26.786,50, da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2024 com vigência até 31/12/2024; VI - DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

NUP 24001.106784/2024-12

I - Doc. nº 95/2024 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE**; II - OBJETO: O **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE N° 146/2023 e N° 66/2024, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pontuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções



da Comissão Intergestora Bipartite-CIB N° 146/2023 e N° 66/2024, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 13.125,50, da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2024 com vigência até 31/12/2024; VI - DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Luiz Marcelo Mota Leite;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

NUP 24001.106784/2024-12

I - Doc. n° 110/2024 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CE**; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE N° 146/2023 e N° 66/2024, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB N° 146/2023 e N° 66/2024, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 4.250,00, da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2024 com vigência até 31/12/2024; VI - DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Raimundo César Moraes Maia;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

NUP 24001.106784/2024-12

I - Doc. n° 111/2024 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE - CE**; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE N° 146/2023 e N° 66/2024, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB N° 146/2023 e N° 66/2024, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 15.348,50, da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2024 com vigência até 31/12/2024; VI - DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Rildson Rabelo Vasconcelos;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

NUP 24001.106784/2024-12

I - Doc. n° 133/2024 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE BARREIRA - CE**; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE N° 146/2023 e N° 66/2024, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB N° 146/2023 e N° 66/2024, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 11.212,50, da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2024 com vigência até 31/12/2024; VI - DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Maria Auxiliadora Bezerra Fachine;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

NUP 24001.106784/2024-12

I - Doc. n° 136/2024 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU - CE**; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE N° 146/2023 e N° 66/2024, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB N° 146/2023 e N° 66/2024, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 6.500,00, da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2024 com vigência até 31/12/2024; VI - DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco Cipriano de Almeida;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

NUP 24001.106784/2024-12

I - Doc. n° 137/2024 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA - CE**; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE N° 146/2023 e N° 66/2024, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO



LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 146/2023 e Nº 66/2024, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; **IV - VALOR:** Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 9.593,50, da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; **V - VIGÊNCIA:** Inicia-se em 01/01/2024 com vigência até 31/12/2024; **VI - DATA DE ASSINATURA:** 23/12/2024; **VII - SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e José Antunizio de Brito;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

NUP 24001.106784/2024-12

I - Doc. nº 139/2024 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE**; II - **OBJETO:** O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 146/2023 e Nº 66/2024, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 146/2023 e Nº 66/2024, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - **VALOR:** Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 24.211,00, da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; **V - VIGÊNCIA:** Inicia-se em 01/01/2024 com vigência até 31/12/2024; **VI - DATA DE ASSINATURA:** 23/12/2024; **VII - SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Marcelo Ferreira Teles;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

NUP 24001.106784/2024-12

I - Doc. nº 233/2024 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE UMARI - CE**; II - **OBJETO:** O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 146/2023 e Nº 66/2024, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 146/2023 e Nº 66/2024, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - **VALOR:** Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 2.577,67, da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; **V - VIGÊNCIA:** Inicia-se em 01/01/2024 com vigência até 31/12/2024; **VI - DATA DE ASSINATURA:** 23/12/2024; **VII - SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Alex Sandro Rufino Ferreira;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

NUP 24001.106784/2024-12

I - Doc. nº 257/2024 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE BARRO - CE**; II - **OBJETO:** O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 146/2023 e Nº 66/2024, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 146/2023 e Nº 66/2024, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - **VALOR:** Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 11.340,00, da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; **V - VIGÊNCIA:** Inicia-se em 01/01/2024 com vigência até 31/12/2024; **VI - DATA DE ASSINATURA:** 23/12/2024; **VII - SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Hericles George Feitoso Albuquerque;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

NUP 24001.106784/2024-12

I - Doc. nº 259/2024 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE BREJO SANTO - CE**; II - **OBJETO:** O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 146/2023 e Nº 66/2024, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 146/2023 e Nº 66/2024, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - **VALOR:** Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 16.492,33, da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; **V - VIGÊNCIA:** Inicia-se em 01/01/2024 com vigência até 31/12/2024; **VI - DATA DE ASSINATURA:** 23/12/2024; **VII - SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Maria Gislaine Santana Sampaio Landim;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

NUP 24001.106784/2024-12

I - Doc. nº 270/2024 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE**; II - **OBJETO:** O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 146/2023 e Nº 66/2024, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resoluções



da Comissão Intergestora Bipartite-CIB N° 146/2023 e N° 66/2024, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 9.098,50, da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2024 com vigência até 31/12/2024; VI - DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco Hermes Nobre;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB NUP 24001.106784/2024-12

I - Doc. n° 308/2024 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE**; II - OBJETO: O **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE N° 146/2023 e N° 66/2024, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB N° 146/2023 e N° 66/2024, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 27.235,00, da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2024 com vigência até 31/12/2024; VI - DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e José Carneiro Dantas Filho;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS NUP 24001.106828/2024-12

I - Doc. n° 04/2024 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE ARARENDÁ - CE**; II - OBJETO: O **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE N° 67/2024 e N° 147/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB N° 67/2024 e N° 147/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 4.556,25, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2024 com vigência até 31/12/2024; VI - DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Alexandre Felix Dutra;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS NUP 24001.106828/2024-12

I - Doc. n° 18/2024 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE ACARAÚ – CE**; II - OBJETO: O **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE N° 67/2024 e N° 147/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB N° 67/2024 e N° 147/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 15.660,25, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2024 com vigência até 31/12/2024; VI - DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Ana Flávia Ribeiro Monteiro;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS NUP 24001.106828/2024-12

I - Doc. n° 40/2024 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CE**; II - OBJETO: O **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE N° 67/2024 e N° 147/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB N° 67/2024 e N° 147/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 4.401,50, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2024 com vigência até 31/12/2024; VI - DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e José Weliton Souza Leite;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS NUP 24001.106828/2024-12

I - Doc. n° 54/2024 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE CAPISTRANO – CE**; II - OBJETO: O **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE N° 67/2024 e N° 147/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

TAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 67/2024 e Nº 147/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - **VALOR:** Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pontuação no valor mensal de R\$ 4.434,50, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; V - **VIGÊNCIA:** Inicia-se em 01/01/2024 com vigência até 31/12/2024; VI - **DATA DE ASSINATURA:** 23/12/2024; VII - **SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Antonio Soares Saraiva Junior;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS NUP 24001.106828/2024-12

I - Doc. nº 56/2024 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE BATURITÉ – CE**; II - **OBJETO:** O **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 67/2024 e Nº 147/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pontuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 67/2024 e Nº 147/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - **VALOR:** Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pontuação no valor mensal de R\$ 8.937,50, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; V - **VIGÊNCIA:** Inicia-se em 01/01/2024 com vigência até 31/12/2024; VI - **DATA DE ASSINATURA:** 23/12/2024; VII - **SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Herberlh Freitas Reis Cavalcante Mota;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS NUP 24001.106828/2024-12

I - Doc. nº 58/2024 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE ARACOIABA – CE**; II - **OBJETO:** O **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 67/2024 e Nº 147/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pontuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 67/2024 e Nº 147/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - **VALOR:** Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pontuação no valor mensal de R\$ 6.617,25, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; V - **VIGÊNCIA:** Inicia-se em 01/01/2024 com vigência até 31/12/2024; VI - **DATA DE ASSINATURA:** 23/12/2024; VII - **SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Thiago Campelo Nogueira;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS NUP 24001.106828/2024-12

I - Doc. nº 60/2024 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE ARATUBA – CE**; II - **OBJETO:** O **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 67/2024 e Nº 147/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pontuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 67/2024 e Nº 147/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - **VALOR:** Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pontuação no valor mensal de R\$ 3.119,50, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; V - **VIGÊNCIA:** Inicia-se em 01/01/2024 com vigência até 31/12/2024; VI - **DATA DE ASSINATURA:** 23/12/2024; VII - **SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Joerly Rodrigues Victor;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS NUP 24001.106828/2024-12

I - Doc. nº 62/2024 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE BEBERIBE – CE**; II - **OBJETO:** O **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 67/2024 e Nº 147/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pontuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 67/2024 e Nº 147/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - **VALOR:** Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pontuação no valor mensal de R\$ 13.393,25, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; V - **VIGÊNCIA:** Inicia-se em 01/01/2024 com vigência até 31/12/2024; VI - **DATA DE ASSINATURA:** 23/12/2024; VII - **SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS NUP 24001.106828/2024-12

I - Doc. nº 80/2024 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE ASSARÉ – CE**; II - **OBJETO:** O **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 67/2024 e Nº 147/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pontuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - **FUNDAMENTAÇÃO**



LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB N° 67/2024 e N° 147/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; **IV - VALOR:** Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pontuação no valor mensal de R\$ 5.854,25, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; **V - VIGÊNCIA:** Inicia-se em 01/01/2024 com vigência até 31/12/2024; **VI - DATA DE ASSINATURA:** 23/12/2024; **VII - SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e José Libório Leite Neto;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS **NUP 24001.106828/2024-12**

I - Doc. n° 82/2024 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE – CE;** **II - OBJETO:** O **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE N° 67/2024 e N° 147/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pontuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; **III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB N° 67/2024 e N° 147/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; **IV - VALOR:** Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pontuação no valor mensal de R\$ 1.838,25, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; **V - VIGÊNCIA:** Inicia-se em 01/01/2024 com vigência até 31/12/2024; **VI - DATA DE ASSINATURA:** 23/12/2024; **VII - SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Antonio Roseno Filho;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS **NUP 24001.106828/2024-12**

I - Doc. n° 84/2024 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE ALTANEIRA – CE;** **II - OBJETO:** O **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE N° 67/2024 e N° 147/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pontuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; **III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB N° 67/2024 e N° 147/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; **IV - VALOR:** Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pontuação no valor mensal de R\$ 1.896,50, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; **V - VIGÊNCIA:** Inicia-se em 01/01/2024 com vigência até 31/12/2024; **VI - DATA DE ASSINATURA:** 23/12/2024; **VII - SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco Dariomar Rodrigues Soares;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS **NUP 24001.106828/2024-12**

I - Doc. n° 86/2024 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE ARARIPE – CE;** **II - OBJETO:** O **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE N° 67/2024 e N° 147/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pontuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; **III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB N° 67/2024 e N° 147/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; **IV - VALOR:** Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pontuação no valor mensal de R\$ 5.593,25, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; **V - VIGÊNCIA:** Inicia-se em 01/01/2024 com vigência até 31/12/2024; **VI - DATA DE ASSINATURA:** 23/12/2024; **VII - SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Cícero Ferreira da Silva;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS **NUP 24001.106828/2024-12**

I - Doc. n° 101/2024 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE ALTO SANTO – CE;** **II - OBJETO:** O **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE N° 67/2024 e N° 147/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pontuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; **III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB N° 67/2024 e N° 147/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; **IV - VALOR:** Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pontuação no valor mensal de R\$ 5.207,25, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; **V - VIGÊNCIA:** Inicia-se em 01/01/2024 com vigência até 31/12/2024; **VI - DATA DE ASSINATURA:** 23/12/2024; **VII - SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e José Joeni Holanda de Araújo;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS **NUP 24001.106828/2024-12**

I - Doc. n° 107/2024 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE PEREIRO – CE;** **II - OBJETO:** O **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE N° 67/2024 e N° 147/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pontuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; **III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 67/2024 e Nº 147/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; **IV - VALOR:** Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 4.076,75, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; **V - VIGÊNCIA:** Inicia-se em 01/01/2024 com vigência até 31/12/2024; **VI - DATA DE ASSINATURA:** 23/12/2024; **VII - SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Raimundo Estevam Neto;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS
NUP 24001.106828/2024-12**

I - Doc. nº 117/2024 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE ARACATI - CE**; II - OBJETO: O **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 67/2024 e Nº 147/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; **III - FUNDAMENTAÇÃO** **LEGAL:** Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 67/2024 e Nº 147/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; **IV - VALOR:** Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 18.636,75, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; **V - VIGÊNCIA:** Inicia-se em 01/01/2024 com vigência até 31/12/2024; **VI - DATA DE ASSINATURA:** 23/12/2024; **VII - SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS
NUP 24001.106828/2024-12**

I - Doc. nº 118/2024 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE ICAPUI - CE**; II - OBJETO: O **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 67/2024 e Nº 147/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; **III - FUNDAMENTAÇÃO** **LEGAL:** Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 67/2024 e Nº 147/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; **IV - VALOR:** Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 4.983,50, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; **V - VIGÊNCIA:** Inicia-se em 01/01/2024 com vigência até 31/12/2024; **VI - DATA DE ASSINATURA:** 23/12/2024; **VII - SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Raimundo Lacerda Filho;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO



**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS
NUP 24001.106828/2024-12**

I - Doc. nº 119/2024 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE ITAIÇABA - CE**; II - OBJETO: O **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 67/2024 e Nº 147/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; **III - FUNDAMENTAÇÃO** **LEGAL:** Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 67/2024 e Nº 147/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; **IV - VALOR:** Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 1.988,75, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; **V - VIGÊNCIA:** Inicia-se em 01/01/2024 com vigência até 31/12/2024; **VI - DATA DE ASSINATURA:** 23/12/2024; **VII - SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Frank Gomes Freitas;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS
NUP 24001.106828/2024-12**

I - Doc. nº 120/2024 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE FORTIM - CE**; II - OBJETO: O **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 67/2024 e Nº 147/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; **III - FUNDAMENTAÇÃO** **LEGAL:** Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 67/2024 e Nº 147/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; **IV - VALOR:** Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 4.120,00, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; **V - VIGÊNCIA:** Inicia-se em 01/01/2024 com vigência até 31/12/2024; **VI - DATA DE ASSINATURA:** 23/12/2024; **VII - SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Naselmo de Sousa Ferreira;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS
NUP 24001.106828/2024-12**

I - Doc. nº 121/2024 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE**; II - OBJETO: O **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 67/2024 e Nº 147/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; **III - FUNDAMENTAÇÃO**

LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB N° 67/2024 e N° 147/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; **IV - VALOR:** Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pontuação no valor mensal de R\$ 16.834,25, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; **V - VIGÊNCIA:** Inicia-se em 01/01/2024 com vigência até 31/12/2024; **VI - DATA DE ASSINATURA:** 23/12/2024; **VII - SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Manoel Gomes de Farias Neto;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS **NUP 24001.106828/2024-12**

I - Doc. n° 122/2024 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE ITAITINGA – CE;** **II - OBJETO:** O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE N° 67/2024 e N° 147/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pontuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; **III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB N° 67/2024 e N° 147/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; **IV - VALOR:** Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pontuação no valor mensal de R\$ 9.733,25, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; **V - VIGÊNCIA:** Inicia-se em 01/01/2024 com vigência até 31/12/2024; **VI - DATA DE ASSINATURA:** 23/12/2024; **VII - SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Antonio Marcos Tavares;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS **NUP 24001.106828/2024-12**

I - Doc. n° 141/2024 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE PARACURU – CE;** **II - OBJETO:** O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE N° 67/2024 e N° 147/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pontuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; **III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB N° 67/2024 e N° 147/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; **IV - VALOR:** Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pontuação no valor mensal de R\$ 8.769,00, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; **V - VIGÊNCIA:** Inicia-se em 01/01/2024 com vigência até 31/12/2024; **VI - DATA DE ASSINATURA:** 23/12/2024; **VII - SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Wembley Gomes Costa;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS **NUP 24001.106828/2024-12**

I - Doc. n° 142/2024 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ – CE;** **II - OBJETO:** O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE N° 67/2024 e N° 147/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pontuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; **III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB N° 67/2024 e N° 147/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; **IV - VALOR:** Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pontuação no valor mensal de R\$ 13.168,75, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; **V - VIGÊNCIA:** Inicia-se em 01/01/2024 com vigência até 31/12/2024; **VI - DATA DE ASSINATURA:** 23/12/2024; **VII - SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Maria Gorete Barroso Magalhães Caetano;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS **NUP 24001.106828/2024-12**

I - Doc. n° 143/2024 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO – CE;** **II - OBJETO:** O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE N° 67/2024 e N° 147/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pontuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; **III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB N° 67/2024 e N° 147/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; **IV - VALOR:** Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pontuação no valor mensal de R\$ 1.904,50, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; **V - VIGÊNCIA:** Inicia-se em 01/01/2024 com vigência até 31/12/2024; **VI - DATA DE ASSINATURA:** 23/12/2024; **VII - SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco Cordeiro Moreira;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS **NUP 24001.106828/2024-12**

I - Doc. n° 144/2024 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE APIARÉS – CE;** **II - OBJETO:** O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE N° 67/2024 e N° 147/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pontuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; **III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB N° 67/2024 e N° 147/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; **IV - VALOR:** Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pontuação no valor mensal de R\$ 3.661,00, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; **V - VIGÊNCIA:** Inicia-se em 01/01/2024 com vigência até 31/12/2024; **VI - DATA DE ASSINATURA:** 23/12/2024; **VII - SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Iris Maria Cruz de Lima;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS

NUF 24001.106828/2024-12

I - Doc. nº 145/2024 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE PORANGA - CE;** **II - OBJETO:** O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE N° 67/2024 e N° 147/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; **III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB N° 67/2024 e N° 147/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; **IV - VALOR:** Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pontuação no valor mensal de R\$ 3.089,00, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; **V - VIGÊNCIA:** Inicia-se em 01/01/2024 com vigência até 31/12/2024; **VI - DATA DE ASSINATURA:** 23/12/2024; **VII - SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Carlos Antônio Rodrigues Pereira;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS

NUF 24001.106828/2024-12

I - Doc. nº 206/2024 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS - CE;** **II - OBJETO:** O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE N° 67/2024 e N° 147/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; **III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB N° 67/2024 e N° 147/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; **IV - VALOR:** Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pontuação no valor mensal de R\$ 2.928,50, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; **V - VIGÊNCIA:** Inicia-se em 01/01/2024 com vigência até 31/12/2024; **VI - DATA DE ASSINATURA:** 23/12/2024; **VII - SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Joaquim Freire Carvalho;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS

NUF 24001.106828/2024-12

I - Doc. nº 222/2024 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE ACOPIARA - CE;** **II - OBJETO:** O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE N° 67/2024 e N° 147/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; **III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB N° 67/2024 e N° 147/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; **IV - VALOR:** Contrapartida municipal para o dia 10 ou 20 de cada mês, conforme sua pontuação no valor mensal de R\$ 45.225,00, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; **V - VIGÊNCIA:** Inicia-se em 01/01/2024 com vigência até 31/12/2024; **VI - DATA DE ASSINATURA:** 23/12/2024; **VII - SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Antônio Almeida Neto;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS

NUF 24001.106828/2024-12

I - Doc. nº 228/2024 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE BAIXIO - CE;** **II - OBJETO:** O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE N° 67/2024 e N° 147/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; **III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB N° 67/2024 e N° 147/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; **IV - VALOR:** Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pontuação no valor mensal de R\$ 1.572,00, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; **V - VIGÊNCIA:** Inicia-se em 01/01/2024 com vigência até 31/12/2024; **VI - DATA DE ASSINATURA:** 23/12/2024; **VII - SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Raimundo Amaurílio Araújo Oliveira;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS

NUF 24001.106828/2024-12

I - Doc. nº 264/2024 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE;** **II - OBJETO:** O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE N° 67/2024 e N° 147/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão



Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB N° 67/2024 e N° 147/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pontuação no valor mensal de R\$ 7.073,00, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2024 com vigência até 31/12/2024; VI - DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Cícero Alves de Figueiredo;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS NUP 24001.106828/2024-12

I - Doc. nº 271/2024 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE**; II - OBJETO: O **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE N° 67/2024 e N° 147/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pontuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB N° 67/2024 e N° 147/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pontuação no valor mensal de R\$ 4.597,00, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2024 com vigência até 31/12/2024; VI - DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco Hermes Nobre;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°296/2024 NUP 24001.101933/2024-57

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 368,99 (trezentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/07/2024 à 27/07/2024 a COORD/TIANGUA.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO NUP 24001.101062/2024-71

Á SUPERINTENDENTE DA REGIÃO NORTE – SRNORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 74.031.865/0001-54, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 2.489,20:- (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), referente ao mês de NOVEMBRO/2024, junto a empresa: **SAAE DE SOBRAL**, inscrito no CNPJ nº 07.817.778/0001-37, cujo objeto é fornecimento de água tratada e esgoto para o Prédio da FNS/SOBRAL. Sobral, 26 de dezembro de 2024.

Monica Souza Lima
SUPERINTENDENTE DA REGIÃO NORTE – SRNORTE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA N°4142/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.003844/2024-27, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 16 de outubro de 2024.

Sérgio Pereira dos Santos
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°4142/2024-GS DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Daniel Diego Sales Mendonça	Policial Militar	302.121-1-8	01 pistola cal.9; 19 munições cal.9; 02 carregadores	1152,00	288,00
Thiago Soares Bezerra	Policial Militar	305.349-1-3			288,00
Wirley da Silva Nojosa	Policial Militar	306.714-1-4			288,00
Francisco Emanuel Melo da Costa	Policial Militar	305.708-1-2			288,00
Thiago Bezerra de Meneses	Policial Militar	303.698-1-5	01 revólver cal.32; 03 munições cal.32	412,00	103,00
Atila Pinto Bastos	Policial Militar	306.763-1-9			103,00
Silvério Freitas de Oliveira	Policial Militar	587.898-1-X			103,00
Fernando Jorge Torres André	Policial Militar	304.836-1-8			103,00
Everton Pinheiro da Silva	Policial Militar	136.491-1-1	01 pistola cal.40; 18 munições cal.40; 01 carregador	1044,00	261,00
Wagner Paula Silva	Policial Militar	305.089-1-2			261,00
Abraão Lincon da Silva Melo	Policial Militar	587.524-1-X			261,00
Francisco Nilton Alencar Barbosa	Policial Militar	307.572-1-1			261,00
Irisberto Alves dos Santos	Policial Militar	304.129-1-5	01 revólver cal.32	400,00	80,00
Pedro Italo dos Santos Matos	Policial Militar	306.545-1-X			80,00
Francisco Henrique Orlando Vieira	Policial Militar	306.096-1-1			80,00
Reginalson Souza Barreto	Policial Militar	307.165-1-5			80,00
Cristóvão Alvares dos Prazeres	Policial Militar	308.804-8-X			80,00
Daniel Diego Sales Mendonça	Policial Militar	302.121-1-8	01 revólver cal.38; 10 munições cal.38;	1060,00	265,00
Thiago Soares Bezerra	Policial Militar	305.349-1-3	40 munições cal.9; 03 carregadores		265,00
Emanuel Romano Moreira Silva	Policial Militar	305.306-1-6			265,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Yuri Ribeiro de Mendonça	Policial Militar	587.491-1-7			265,00
Raimundo Juvenildo Brito do Carmo	Policial Militar	127.460-1-6	01 revólver cal.32; 24 munições cal.32	496,00	124,00
Cicero Robson Pereira de Lacerda	Policial Militar	307.289-1-2			124,00
Marcos Henrique da Costa Santos	Policial Militar	305.568-1-X			124,00
Thialysson da Silva Farias	Policial Militar	588.123-1-5			124,00
TOTAL					4.564,00

POLICIAIS: 25

VALOR GERAL: 4.265,00

*** *** ***

PORTARIA Nº5413/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.018968/2024-15, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de dezembro de 2024.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº54132024-GS DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO N°519-266/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Jonas de Sousa Aragão	Policial Militar	302.604-1-4	05 munições cal. 12	R\$ 20,00	6,66
Adriano Batista de Medeiros	Policial Militar	305.759-1-1			6,66
Carlos Eduardo de Souza Monteiro	Policial Militar	308.153-1-9			6,66
TOTAL					19,98

PM'S: 03

VALOR GERAL: 19,98

MUNIÇÕES: 05

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N° 201-277/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Jonas de Sousa Aragão	Policial Militar	302.604-1-4	01 espingarda cal. 20 01 munição cal. 20	R\$ 404,00	101,00
Adriano Batista de Medeiros	Policial Militar	305.759-1-1			101,00
Carlos Eduardo de Souza Monteiro	Policial Militar	308.153-1-9			101,00
Wendeson de Macêdo Monteiro	Policial Militar	308.880-8-1			101,00
TOTAL					404,00

PM'S: 04

VALOR GERAL: 404,00

MUNIÇÕES: 01

ESPINGARDA: 01

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N° 201-1736/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Francisco Bruno Teles Paula	Policial Militar	307.016-1-5	01 espingarda cal. 12 06 munições cal. 12	R\$ 424,00	106,00
Hermane Barreto Costa	Policial Militar	308.211-1-4			106,00
Kledson Azevedo de Carvalho	Policial Militar	308.698-9-3			106,00
Romerito Oliveira da Costa	Policial Militar	309.182-9-0			106,00
TOTAL					424,00

PM'S: 04

VALOR GERAL: 424,00

MUNIÇÕES: 06

ESPINGARDA: 01

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº54132024-GS DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N° 201-295/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Paulo Henrique Felix Macedo	Policial Militar	306.513-1-6	01 revólver cal. 38 02 munições cal. 38	R\$ 408,00	102,00
Allan Jones Arruda Muniz	Policial Militar	308.935-9-X			102,00
Leonardo Victor Dias dos Santos	Policial Militar	308.698-7-7			102,00
Romerito Oliveira da Costa	Policial Militar	309.182-9-0			102,00
TOTAL					408,00

PM'S: 04

VALOR GERAL: 408,00

MUNIÇÕES: 02

REVÓLVER: 01

*** *** ***

PORTARIA Nº5414/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.018502/2024-10, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de dezembro de 2024.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5414/2024-GS DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Joel Felipe do Nascimento	Policial Militar	302.905-1-8	01 espingarda cal. 20 07 munições cal. 20	R\$ 428,00	142,66
Jose Luciano Monteiro dos Santos	Policial Militar	300.774-1-5			142,66
Bruna Teles da Silva	Policial Militar	300.269-4-2			142,66
TOTAL					427,98

PM'S: 03

VALOR GERAL: 427,98

ESPINGARDA: 01

MUNIÇÕES: 07

*** *** ***



PORTARIA N°5415/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.041858/2024-49, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de dezembro de 2024.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°5415/2024-GS DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO N° 428-972/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Paulo Caetano Abreu Holanda	Policial Militar	136534-1-0	1 Revólver 38 5 munições 38	630,00	90,00
Paulo Sérgio Andrade Oliveira	Policial Militar	304206-1-6			90,00
Mauro Sérgio Pereira	Policial Militar	306848-1-8			90,00
Felipe Goes De Medeiros	Policial Militar	588055-1-3			90,00
Robério PIRES Sousa	Policial Militar	300069-8-4			90,00
Paulo Henrique Rodrigues Da Silva	Policial Militar	303944-1-0			90,00
Francisco Antônio Gonçalves De Sousa Chou	Policial Militar	307518-1-7			90,00
TOTAL				630,00	

PMS: 07

VALOR GERAL: 630,00

MUNIÇÕES: 5

REVÓLVER: 01

*** * ***

PORTARIA N°5418/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.010091/2024-25, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de dezembro de 2024.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°5418/2024-GS DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Francisco Jairo de Sousa Filho	Policial Civil	300.029-5-4	01 Pistola cal. 40 01 carregador .40 34 munições cal. 40	R\$ 1.172,00	106,54
Artur de Sousa Lima	Policial Civil	300.032-4-1			106,54
Agassis Souza Rodrigues da Silva	Policial Civil	300.010-7-9			106,54
Anderson Dantas Bezerra	Policial Civil	300.010-0-1			106,54
Jhonatan Moreno Cavalcante	Policial Civil	300.014-2-7			106,54
Adner Prado de Lima	Policial Civil	300.038-2-9			106,54
Paulo Henrique Pereira Melo	Policial Civil	405.066-1-6			106,54
Viebequenede Cavalcante Nogueira	Policial Civil	404.540-1-2			106,54
José Glauco Pinheiro Machado Filho	Policial Civil	300.008-4-6			106,54
José Vitor Lustosa da Silva	Policial Civil	300.016-8-0			106,54
Jonatan Almeida Custódio	Policial Civil	300.017-4-5			106,54
TOTAL				1.171,94	

PC'S: 11

VALOR GERAL: 1.171,94

PISTOLA: 01

MUNIÇÕES: 34

CARREGADOR: 01

*** * ***

PORTARIA N°5420/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.041883/2024-22 , RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de dezembro de 2024.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°5420/2024-GS DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N° 407-70/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Francisco Charles Da Silva	Policial Militar	127688-1-8	1 Espingarda Cal 36 2 Munições Cal 36	612,00	87,42
Luan Vieira De Lima	Policial Militar	306424-1-4			87,42
Rafael Leal De Aquino	Policial Militar	306525-1-7			87,42
Welington Douglas De Souza De Freitas	Policial Militar	307721-1-3			87,42
Cicero Da Silva Pereira	Policial Militar	307361-1-7			87,42
Lucas Emanuel Araújo Cruz Ferreira	Policial Militar	309041-2-5			87,42
Evanilson Marreiro Pinheiro	Policial Militar	300115-2-X			87,42
TOTAL				611,94	

POLICIAIS: 7

VALOR GERAL: 611,94

MUNIÇÕES:2

ESPINGARDA: 1

*** * ***



PORTARIA N°5421/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.042517/2024-91, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de dezembro de 2024.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°5421/2024-GS DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENSIDO IP N° 446-255/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
ANTONIO BATISTA MARQUES	Policial Militar	113.070-1-9	1 Munição Cal 12	6,00	2,00
JOSE VALTER DA SILVA	Policial Militar	309.241-8-5			2,00
PEDRO JULHIERME FULGÊNCIO SILVESTRE	Policial Militar	306.877-1-X			2,00
TOTAL					6,00

POLICIAIS: 3

VALOR GERAL: 6,00

MUNIÇÕES: 1

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N°997/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art. 144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.036480/2024-81, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, NATASSIA CRUZ BORGES DE MOURA, OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA, matrícula 300.674-1-X, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 23/12/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 27 de dezembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** * *** *

PORTARIA N°1127/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Núcleo Operacional da cidade de Iguatu/CE, que viajaram para Quixelô/CE, no dia 11/12/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir diligência solicitada pela Delegacia Municipal de Beberibe/CE; conforme processo nº 10051.035526/2024-44, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso I, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1127/2024-DIFIN DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	QTD	DIÁRIAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
ROBERT ALVES DE SOUZA	300.021-5-6	Inspetor	Iguatu	Quixelô	0,5	131,43	65,71	
WILLIAM EVERALDO SOUZA SILVA	300.120-2-X	Inspetor	Iguatu	Quixelô	0,5	131,43	65,71	
MARIA MARIMAR MOREIRA DE SALES	300.109-5-7	Inspetor	Iguatu	Quixelô	0,5	131,43	65,71	
GUSTAVO ÍCARO HENRIQUES	300.033-2-2	Inspetor	Iguatu	Quixelô	0,5	131,43	65,71	
FRANCISCO ALEX FELINTO DE LUCENA	300.101-2-4	Inspetor	Iguatu	Quixelô	0,5	131,43	65,71	
EMMANUEL PINTO MELO	300.244-1-9	Inspetor	Iguatu	Quixelô	0,5	131,43	65,71	
TOTAL					-	-	-	394,26

*** * *** *

PORTARIA N°1134/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FELIPE MAIA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Municipal de Ipueiras, matrícula nº 300.131-5-8, a viajar para Sobral/CE, no primeiro período do dia 21/11/2024 a 22/11/2024 e no segundo período do dia 25/11/2024 a 29/11/2024, com a finalidade de participar de Curso de Teoria e Prática de Vistoria Veicular; conforme processo nº 10051.032240/2024-15, concedendo-lhe uma diária e meia referente ao primeiro período e quatro diárias e meia referente ao segundo período, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 788,58 (setecentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; inciso "II" do § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo II do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA N°1135/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS E CARGAS, que viajaram para SOBRAL, do dia 25/11/2024 ATÉ 29/11/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de ajudar a Delegacia Regional de Sobral a cumprir mandados de prisão naquela comarca; conforme processo nº 10051.033236/2024-66, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1135/2024-DIFIN DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
JOSE MAIA GADELHA JUNIOR	30016114	Inspetor	Fortaleza	Sobral	4,5	131,43	591,43
ANTONIO FLAVIO DOS SANTOS	10832012	Inspetor	Fortaleza	Sobral	4,5	131,43	591,43
TOTAL	-	-	-	-	-	-	1.182,86

*** *** ***

PORTARIA N°1136/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Núcleo Operacional deste Departamento de Homicídios, que **viajaram** para Jericoacoara/CE, do dia 19/12/2024 a 21/12/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de investigar crime de homicídio; conforme processo n° 10051.035969/2024-35, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º, inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto n° 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPE-RINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1136/2024-DIFIN DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
PAULO HENRIQUE PEREIRA MEL	4056616	Inspetor	Fortaleza	Jericoacoara	2,5	131,43	328,57
JOSE GLAUCO PINHEIRO MACHADO FILHO	30000846	Inspetor	Fortaleza	Jericoacoara	2,5	131,43	328,57
BRUNO DE SOUSA AMORIM	30005244	Inspetor	Fortaleza	Jericoacoara	2,5	131,43	328,57
VEIBEQUENEDE CAVALCANTE NOGUEIRA	40454012	Inspetor	Fortaleza	Jericoacoara	2,5	131,43	328,57
JOSE ULISSES BASTOS GUANABARA	16783714	Inspetor	Fortaleza	Jericoacoara	2,5	131,43	328,57
FRANCISCO TALIS GOMES SILVA	30048210	Inspetor	Fortaleza	Jericoacoara	2,5	131,43	328,57
CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA	30010132	Inspetor	Fortaleza	Jericoacoara	2,5	131,43	328,57
VIVIAN ALVES ARAUJO	30003063	Inspetor	Fortaleza	Jericoacoara	2,5	131,43	328,57
HILANO DE MESQUITA RODRIGUES	30001095	Inspetor	Fortaleza	Jericoacoara	2,5	131,43	328,57
TOTAL	-	-	-	-	-	-	2.957,13

*** *** ***

PORTARIA N°1364/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios de oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.025149/2024-35, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, A PEDIDO, **MAILTON CARDOSO ALVES**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 167.755-1-7, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE IGUATU, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 18/09/2024, mantendo-lhe a indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de dezembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°1610/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios de oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.031201/2024-92, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, A PEDIDO, **RAFAEL RAMALHO NOBREGA**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 405.080-1-5, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 28/11/2024, mantendo-se a indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Republicada por incorreção.

*** *** ***

PORTARIA N°1618/2024 – PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento do disposto no Art. 150, §1º, inciso II, § 3º, inciso V da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo NUP 10051.020174/2024-22, que o policial civil JOÃO INACIO PRADO AFONSO DE MIRANDA, lotado no Núcleo de Roubos e Furto-NRF da Delegacia Municipal de Sobral, estava de folga quando deparou-se com uma ocorrência de roubo de motocicleta, momento em que referido policial perseguiu os dois suspeitos, conseguindo abordá-los e detê-los, tendo sido lavrado o auto de prisão em flagrante; CONSIDERANDO que o elogio é recompensa merecida por ato que traduz dedicação excepcional no cumprimento do dever, ou que importe ou possa importar em risco da própria segurança pessoal ou de terceiros; CONSIDERANDO que ações desta natureza enaltecem a instituição e orgulham a todos que integram à Polícia Civil/CE, RESOLVE elogiar o servidor **JOÃO INÁCIO PRADO AFONSO DE MIRANDA**, MATRÍCULA 300.174-1-2. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 28 de dezembro de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 087/2024/NUP: 10051.034522/2024-49 / SACC: 1356577 / IG: 1357696000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, nº 199, Centro, Fortaleza-CE, representada pelo seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Otávio Duarte Vieira Coutinho, inscrito no CPF sob o nº 917.429.783-04. CONTRATADA: **ONE ICONE ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.668.859/0001-03, com sede na Rua Monsenhor Bruno nº 2474, Loja A, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, representada pelo Sr. Elpídio Brígido Filho, inscrito no CPF sob o nº 091.162.493-72. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS** do Elevador Orona 06 passageiros/ 06 paradas instalado no prédio da Superintendência de Polícia Civil sede Centro nas condições estabelecidas neste contrato e na inexigibilidade os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Inexigibilidade de Licitação nº 038/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses com início em 01 de Fevereiro de 2025 e término em 31 de Janeiro de 2026, admitindo-se a sua prorrogação com base no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021 desde que na inexigibilidade os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição. VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais). No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, pagos em regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao processo administrativo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.1.1.100002.06.122.421.20142.03.339039.01.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Aridenio Bezerra Quintiliano - FISCAL DO CONTRATO / Francisco José Vasconcelos Franco Júnior - GESTOR DO CONTRATO e Elpidio Brígido Filho - ONE ICONE ELEVADORES LTDA

Marcílio de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 088/2024/NUP: 10051.034484/2024-24 / SACC: 1356576 / IG: 1357699000

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, nº 199, Centro, Fortaleza-CE, representada pelo seu Diretor de planejamento e Gestão Interna, Otávio Duarte Vieira Coutinho, inscrito no CPF sob o nº 917.429.783-04. CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.341.423/0001-14, com sede na Avenida Borges de Melo, nº 60, Alto da Balança, Fortaleza-CE, representado pelo seu Superintendente do Vale-Transporte, o Sr. Paulo César Barroso Vieira, portador do RG nº 9600204252 - SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 273.204.053-34. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o **fornecimento de "Vale-Transporte"**, nos termos da Lei Federal nº 7.418/85 e alterações, bem como Decreto nº 95.247/87. Por força do presente instrumento, o CESENTE estabelece as condições gerais para CESSÃO de utilização dos cartões eletrônicos inteligentes "Vale-Transporte" às pessoas físicas e jurídicas que instrumento próprio, o contratarem observadas as seguintes cláusulas e condições discriminadas. Os cartões "Vale-Transporte" são subdivididos em 05 (cinco) categorias, quais sejam: a) Vale Transporte Urbano; b) Vale Transporte Metropolitana; c) Vale Transporte Maracanaú; d) Vale Transporte Caucaia; e) Vale Transporte Cáriri, os quais deverão ser utilizados pelo CESSIONÁRIO para aquisição de créditos de vales-transportes junto ao CESENTE ou nos postos de venda credenciados pelo mesmo, sendo garantida a utilização pelos empregados do CESSIONÁRIO que tenham direito a esse benefício legal, podendo ser utilizados nas linhas do Sistema de Transporte Coletivo correspondente à(s) categoria(s) do cartão escolhido(s). A critério do CESENTE, os cartões poderão agregar outros serviços que serão disponibilizados para uso do CESSIONÁRIO, conforme condições de uso a serem estabelecidas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se, o presente contrato, no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10051.028954/2024-11. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 meses tendo início em 01/01/2025, devendo a contratante, caso não haja prorrogação ou edição de novo contrato, proceder à devolução de todos os cartões cedidos, em perfeito estado de funcionamento. VALOR GLOBAL: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), pagos em regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao processo administrativo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.181.196.20558.03.339039.15009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Roberta de Oliveira Bezerra - FISCAL DO CONTRATO / Francisco José Vasconcelos Franco Júnior - GESTOR DO CONTRATO e Paulo César Barroso Vieira - SINDIÔNIBUS

Marcílio de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 089/2024/NUP: 10051.034470/2024-19 / SACC: 1356575 / IG: 1356977000

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, nº 199, Centro, Fortaleza-CE, representada pelo seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Otávio Duarte Vieira Coutinho, inscrito no CPF sob o nº 917.429.783-04. CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.040.108/0001-57, com sede à Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1030 - Vila União, Fortaleza-CE, representada pelos seus Diretores, Presidente, Neurisângelo Cavalcante de Freitas, brasileiro, Casado, Contador, CPF nº 485.300.853-53 residente e domiciliado em Aquiraz-CE, e Diretora de Mercado e unidade de Negócios da Capital Cláudia Elizangela Tolentino Caixeta Freire, brasileira, Casada, Engenheira Química, CPF nº 534.375.001-04, residente e domiciliada em Fortaleza-CE. OBJETO: Obriga-se a CAGECE por este instrumento a **Fornecer Água Tratada ou Coleta de Esgoto ao CLIENTE**, Superintendência da Polícia Civil em todas as suas unidades consumidoras. A CAGECE prestará os serviços objeto deste termo através da interligação dos sistemas de abastecimento de água do CLIENTE ao seu sistema em conformidade com as normas aplicáveis à espécie. O CLIENTE realizará às suas expensas, a implantação dos componentes que formarão os seus sistemas alimentador e coletor, como também efetuará a aquisição dos equipamentos e materiais destinados à interligação e mediação dos sistemas públicos de água; Passarão a compor o acervo da rede pública as eventuais instalações externas decorrentes dos serviços de que trata o item anterior, podendo delas se utilizar, além do CLIENTE, outros, desde que atendidas as condições técnicas e operacionais; Concluída a implantação do sistema de interligação em referência, o CLIENTE procederá a doação . por instrumento público, da parte por ela erigida a PRESTADORA DE SERVIÇOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato na Lei Federal nº 14.133, de 1º/04/2021, art. 74 I, no Regulamento Geral de Prestação de Serviços de Água do Estado do Ceará, aprovado pelo Decreto nº 12.844, de 31/07/1978, na Resolução COEMA Nº 2 de 02/02/2017 emanada da SEMACE - Superintendência Estadual do Meio Ambiente, na Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 5, de 28 de Setembro de 2017, e nas Resoluções nº 122 de 11/12/2009, e nº 130 de 25/03/2010, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, que passam a integrá-lo independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses tendo início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025 podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo de aditamento com base no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) pagos em 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal por parte da empresa, devendo constar nos autos, atesto de execução do serviço pelo gestor e/ou fiscal do contrato. Em caso de necessidade de correção da fatura, o novo prazo para pagamento será fixado com base na data do protocolo do envio da fatura devidamente corrigida. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.421.20142.03.339 039.01.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Raufílio Santiago Vidal - GESTOR DO CONTRATO e Neurisângelo Cavalcante de Freitas - DIRETOR-PRESIDENTE DA CAGECE / Cláudia Elizangela Tolentino Caixeta Freire - DIRETORA DE MERCADO E UNIDADE DE NEGÓCIO DA CAPITAL - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE

Marcílio de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 095/2024/NUP: 10051.036112/2024-32 / SACC: 1356610 / IG: 1359536000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, nº 199 – Centro - Fortaleza-CE, representada pelo seu Diretor de planejamento e Gestão Interna, Otávio Duarte Vieira Coutinho, inscrito no CPF sob o nº 917.429.783-04. **CONTRATADA:** SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.639.503/0001-50, representada pela Sra. Raimunda Janaina Torres, inscrita no CPF sob o nº 020.198.483-09. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto** para atender as necessidades das Delegacia de Boa Viagem nas condições estabelecidas neste contrato e na inexigibilidade os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento a Inexigibilidade de Licitação nº 045/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses com início em 01/02/2025 e término em 31/01/2026, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, pagos em regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao processo administrativo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10100002.06.122.421.20142.03.339039.01.50 09100000.0. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Dezembro de 2024. **SIGNATARIOS:** Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Raufilio Santiago Vidal - GESTOR DO CONTRATO e Raimunda Janaina Torres - SAAE- BOA VIAGEM

Marciliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 096/2024/NUP: 10051.036113/2024-87 / SACC: 1356613 / IG: 1359557000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, nº 199 – Centro - Fortaleza-CE, representada pelo seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Otávio Duarte Vieira Coutinho, inscrito no CPF sob o nº 917.429.783-04. **CONTRATADA:** SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.690.399/0001-29, representada pelo Sr. Francisco Helter de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 260.141.493-68. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto** para atender as necessidades das Delegacia de Nova Russas nas condições estabelecidas neste contrato e na inexigibilidade os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento a Inexigibilidade de Licitação nº 046/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses com início em 01/03/2025 e término em 28/02/2026, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **VALOR GLÓBAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, pagos em regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao processo administrativo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10100002.06.122.421.20142.03.339039.01.500 9100000.0. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Dezembro de 2024. **SIGNATARIOS:** Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Raufilio Santiago Vidal - GESTOR DO CONTRATO e Francisco Helter de Oliveira SAAE-NOVA RUSSAS

Marciliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 097/2024/NUP: 10051.036114/2024-21 / SACC: 1356614 / IG: 1359693000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, nº 199 – Centro - Fortaleza-CE, representada pelo seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Otávio Duarte Vieira Coutinho, inscrito no CPF sob o nº 917.429.783-04. **CONTRATADA:** SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, inscrita no CNPJ sob o nº 07.742.778/0001-15, com sede na Av. Dr. Joaquim Fernandes nº 570, Centro, Quixeramobim-CE, representada pelo Sr. José Ronilson Rodrigues de Paula, inscrito no CPF sob o nº 706.515.313-49. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto** para atender as necessidades das Delegacia de Quixeramobim nas condições estabelecidas neste contrato e na inexigibilidade os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento a Inexigibilidade de Licitação nº 048/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses com início em 01/03/2025 e término em 28/02/2026, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, pagos em regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao processo administrativo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10100002.06.122.421.20142.03.339039.01.5009100000.0. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Dezembro de 2024. **SIGNATARIOS:** Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Raufilio Santiago Vidal - GESTOR DO CONTRATO e José Ronilson Rodrigues de Paula - SAAE-QUIXERAMOBIM

Marciliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 098/2024/NUP: 10051.036115/2024-76 / SACC: 1356615 / IG: 1359560000**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, nº 199, Centro, Fortaleza-CE. **CONTRATADA:** EDLANE FREITAS LIMA DAMASCENO, inscrita no CPF sob o nº 004.756.283-81, residente e domiciliada na rua Brasília nº 279 BL 11 AP 206, Centro, Eusébio-CE. **OBJETO:** O objeto do presente contrato é a **Lotação de imóveis**, sito à Rua Virgílio Coelho, nº 818, Bairro Centro, Aquiraz-CE para funcionamento da Delegacia Metropolitana de Aquiraz. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante da Inexigibilidade de Licitação nº 047/2024- POLÍCIA CIVIL, de acordo com a norma do Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, bem como no Código Civil Brasileiro e na Lei nº 8.245/1991 com alterações da Lei nº. 12.112/2009 e Lei nº 12.744/2012 (Lei do inquilinato) e legislação pertinente, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de locação é de 12 (doze) meses com início em 01/02/2025 e término em 31/01/2026, podendo ser prorrogado por períodos iguais se houver interesse da Administração ou rescindido a qualquer momento mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem ônus para a Administração. **VALOR GLOBAL:** R\$ 138.000,00 (Centro e trinta e oito mil reais). O valor mensal para a prestação do serviço ou contratado é de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais), pagos em até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, depositado preferencialmente em conta-corrente do Banco Bradesco. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10100002.06.122.421.20142.03.339039.1.500910000.0. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Dezembro de 2024. **SIGNATARIOS:** Otávio Duarte Vieira Coutinho - LOCATÁRIO/DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL / ORDENADOR DE DESPESAS e Edlane Freitas Lima Damasceno - LOCADOR

Marciliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 099/2024/NUP: 10051.036482/2024-70 / SACC: 1356616 / IG: 1360067000**

CONTRATANTE: A Superintendência da Polícia Civil do Estado do Ceará, através do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social - FSPDS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.261.661/0001-10, com sede na Rua do Rosário, nº 199, Fortaleza-CE, representada pelo seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Otávio Duarte Vieira Coutinho, inscrito no CPF sob o nº 917.429.783-04. **CONTRATADA:** TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.597/0002-18, com sede na Rua Sergipe nº 1014, Sala 502, Savassi - Belo Horizonte-Minas Gerais, representada pela Sra. Luciana Bispo da Silva Galao, inscrita no CPF sob o nº 844.216.301-87. **OBJETO:** O objeto do presente é a Contratação de **solução para análise de dados** para atender as necessidades da Policia Civil do Estado do Ceará conforme especificações e quantitativos estabelecidos na inexigibilidade nº 049/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento a Inexigibilidade de Licitação nº 049/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto.

TAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021 e suas alterações, bem como no processo administrativo nº 10051.027143/2024-01 e na proposta da contratada os quais integram este instrumento independente de sua transcrição. **FORO:** Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA:** O prazo para esta contratação será de 12 meses com início em 01 de Janeiro de 2025 e término em 31 de Dezembro de 2025, considerando ser um contrato de natureza contínua, o prazo contratual poderá ser prorrogado por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais). **PRODUTO:** Guardian PRO User Subscription (valor por usuário - mínimo 3 usuários) / **UNIDADE:** Licença de Uso Anual / **QUANTIDADE:** 2 / **TIPO:** Software / **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 450.000,00, pagos em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10200007.06.181.196.12063.03.339040.2.7139200000.1. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Dezembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Raif Carneiro Gomes - FISCAL DO CONTRATO / Raquel Rocha Maia - FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO / Roberta Bruno Frota Zogheib - GESTORA DO CONTRATO e Luciana Bispo da Silva Galao - TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA

Marcílio de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.035211/2023-05, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o **SUBTENENTE PM ANTÔNIO RODRIGUES DE CARVALHO**, Mat. 107.271-1-1, a contar de 10 de novembro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 03 de janeiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Césario de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°200/2024-GC/PMCE.

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE QUE TRATA O DECRETO N° 36.353, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a edição do Decreto nº 36.353, de 20 de dezembro de 2024, publicado no DOE nº 241, de 20 de dezembro de 2024, versando sobre a criação de Comissão Intersetorial entre a Polícia Militar do Ceará (PMCE) e a Secretaria de Saúde do Ceará (SESA) para as ações que dispõe o citado Decreto; considerando o teor do Ofício nº 12802/2024/SESA/SEADE (NUP nº 10061.067902/2024-41) com a indicação de 04 (quatro) representantes da SESA, conforme art. 2º, inc. II do citado Decreto; considerando o teor do Ofício PGE/GAB nº 143/2024 (NUP nº 10061.067901/2024-04) com a indicação de 01 (um) representante da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), conforme art. 2º, inc. III do citado Decreto; considerando, por fim, o disposto no art. 2º, §4º do Decreto nº 36.353, de 20 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão Intersetorial prevista pelo Decreto nº 36.353, de 20 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Polícia Militar do Ceará:

- Cel QOPM Jorge Costa de Araújo, MF. 103.445-1-4
- Cel QOCPM Francisco Eliton Araújo, MF. 108.819-1-9
- Ten Cel QOPM Marcos Antônio Freitas Moraes, MF. 132.533-1-5
- Cap QOPM Renata Amaral Mesquita Loiola, MF. 308.416-1-1
- 2º Ten QOCPM Maiara Reis Campos, MF. 300.340-4-X
- 2º Ten QOCPM Caio Araújo de Lima, MF. 300.340-3-1
- 2º Ten QOCPM Robério Cunha Xavier, MF. 300.341-4-7
- 2º Ten QOCPM Pedro Aurio Maia Filho, MF. 300.340-6-6

II – Representantes da Secretaria de Saúde do Estado:

- Adriano Veras Oliveira, MF. 493.601-1-8
- Maria Goretti Araújo Sousa, MF. 300.095-0-9
- Ícaro Tavares Borges, MF. 301.645-9-8
- Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira, MF. 300.035-0-0

III – Representante da Procuradoria-Geral do Estado:

- Dr. Rafael Machado Moraes, MF. 405.047-1-0

Art. 2º A presidência da Comissão Intersetorial será exercida pelo representante da Polícia Militar do Ceará, Coronel QOPM Jorge Costa de Araújo, MF. 103.445-1-4, conforme art. 2º, §2º do Decreto nº 36.353/2024.

Art. 3º A Comissão Intersetorial terá a incumbência de promover as ações constantes no art. 1º do Decreto nº 36.353/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Fortaleza/CE, 03 de janeiro de 2024.

Klênia Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

*** *** ***

PORTARIA N°00525/2024 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **vijar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de intensificar presença da PMCE em territórios de alta vulnerabilidade, com o foco na redução de Crimes Violentos contra Patrimônio (CVP) e Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI), de acordo com o(s) Art.1º; Art.4º § 2º inciso II; Art.16; Art.22; classe II, anexo I, do(a) Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, concedendo-lhe(s) 4.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, de- vendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 15 de abril de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00525/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDEDIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
FREDERICO BARBOSA DOS SANTOS MF.: 308.937-6-X	Sd PM	II	19/04/2024 a 23/04/2024	FORTALEZA/ ITAREMA/ FORTALEZA	4.5 diária(s)19/04/2024 a 23/04/2024	R\$ 131,43		R\$ 591,44
ALLISON BRUNO DO NASCIMENTO SILVAMF.: 309.104-7-8	Sd PM	II	19/04/2024 a 23/04/2024	FORTALEZA/ ITAREMA/ FORTALEZA	4.5 diária(s)19/04/2024 a 23/04/2024	R\$ 131,43		R\$ 591,44
ANTONIO EDUARDO COSTA RODRIGUES MF.:308.936-3-8	Sd PM	II	19/04/2024 a 23/04/2024	FORTALEZA/ ITAREMA/ FORTALEZA	4.5 diária(s)19/04/2024 a 23/04/2024	R\$ 131,43		R\$ 591,44
THIAGO FERREIRA DE SOUSA MF.: 308.879-2-1	Sd PM	II	19/04/2024 a 23/04/2024	FORTALEZA/ ITAREMA/ FORTALEZA	4.5 diária(s)19/04/2024 a 23/04/2024	R\$ 131,43		R\$ 591,44
ANTONIO FERNANDO DA SILVA LIMA MF.:309.001-9-7	Sd PM	II	19/04/2024 a 23/04/2024	FORTALEZA/ ITAREMA/ FORTALEZA	4.5 diária(s)19/04/2024 a 23/04/2024	R\$ 131,43		R\$ 591,44
DANIEL FERNANDES DE SOUSA MF.:300.029-3-8	Sd PM	II	19/04/2024 a 23/04/2024	FORTALEZA/ ITAREMA/ FORTALEZA	4.5 diária(s)19/04/2024 a 23/04/2024	R\$ 131,43		R\$ 591,44
VALOR TOTAL GERAL R\$ 3.548,64								

*** *** ***



PORTARIA N°00528/2024 BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO ESTADUAL – BPRE O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de DESEMPENHAR TAREFA OFICIAL com o objetivo de realizar policiamento ostensivo e educativo de trânsito dos usuários das rodovias estaduais, de acordo com o(s) artigo(s) 1º; art. 4º, § 2º, inciso II; art. 16; Art. 22, classe II do anexo I do(a) Decreto n° 35.922, de 27 de março de 2024, concedendo-lhe(s) 1,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 15 de abril de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00528/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024

ORD	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	TOTAL
01.	Marcos Lima Paz, MF.: 098.439-1-4	Cap PM	II	10/04/2024 `a 11/04/2024	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
02.	Marcos Lima Paz, MF.: 098.439-1-4	Cap PM	II	16/04/2024 `a 17/04/2024	FORTALEZA/ CRATO/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
03.	Marcos Lima Paz, MF.: 098.439-1-4	Cap PM	II	21/04/2024 `a 22/04/2024	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
04.	Marcos Lima Paz, MF.: 098.439-1-4	Cap PM	II	29/04/2024 `a 30/04/2024	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
05.	Dayane Katharyne De Souza, MF.: 308.387-1-8	Cap PM	II	09/04/2024 `a 10/04/2024	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
06.	Dayane Katharyne De Souza, MF.: 308.387-1-8	Cap PM	II	18/04/2024 `a 19/04/2024	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
07.	Juvêncio Rocha de Souza Filho, MF.: 100.785-1-2	1ºten PM	II	10/04/2024 `a 11/04/2024	FORTALEZA/ GRANJA/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
08.	Juvêncio Rocha de Souza Filho, MF.: 100.785-1-2	1ºten PM	II	15/04/2024 `a 16/04/2024	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
09.	Juvêncio Rocha de Souza Filho, MF.: 100.785-1-2	1ºten PM	II	25/04/2024 `a 26/04/2024	FORTALEZA/ SÃO BENEDITO/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
10.	Khelton Dennyer Carvalho De Sousa, MF.: 107.174-1-8	1ºten PM	II	05/04/2024 `a 06/04/2024	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
11.	Khelton Dennyer Carvalho De Sousa, MF.: 107.174-1-8	1ºten PM	II	11/04/2024 `a 12/04/2024	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
12.	Khelton Dennyer Carvalho De Sousa, MF.: 107.174-1-8	1ºten PM	II	20/04/2024 `a 21/04/2024	FORTALEZA/ CRATO/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
13.	Khelton Dennyer Carvalho De Sousa, MF.: 107.174-1-8	1ºten PM	II	24/04/2024 `a 25/04/2024	FORTALEZA/ GRANJA/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
14.	Rita Maria Dos Santos Sousa, MF.: 108.562-1-3	1ºten PM	II	07/04/2024 `a 08/04/2024	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
15.	Rita Maria Dos Santos Sousa, MF.: 108.562-1-3	1ºten PM	II	13/04/2024 `a 14/04/2024	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
16.	Rita Maria Dos Santos Sousa, MF.: 108.562-1-3	1ºten PM	II	17/04/2024 `a 18/04/2024	FORTALEZA/ SÃO BENEDITO/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
17.	Rita Maria Dos Santos Sousa, MF.: 108.562-1-3	1ºten PM	II	22/04/2024 `a 23/04/2024	FORTALEZA/ GRANJA/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
18.	Adriano Silva Da Costa, MF.: 843.958-6-2	1ºten PM	II	05/04/2024 `a 06/04/2024	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
19.	Adriano Silva Da Costa, MF.: 843.958-6-2	1ºten PM	II	09/04/2024 `a 10/04/2024	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
20.	Adriano Silva Da Costa, MF.: 843.958-6-2	1ºten PM	II	12/04/2024 `a 13/04/2024	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
21.	Adriano Silva Da Costa, MF.: 843.958-6-2	1ºten PM	II	18/04/2024 `a 19/04/2024	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
22.	Adriano Silva Da Costa, MF.: 843.958-6-2	1ºten PM	II	23/04/2024 `a 24/04/2024	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
23.	Alex Deyvd Oliveira Santos, MF.: 843.960-8-7	1ºten PM	II	08/04/2024 `a 09/04/2024	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
24.	Alex Deyvd Oliveira Santos, MF.: 843.960-8-7	1ºten PM	II	11/04/2024 `a 12/04/2024	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
25.	Alex Deyvd Oliveira Santos, MF.: 843.960-8-7	1ºten PM	II	16/04/2024 `a 17/04/2024	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
26.	Alex Deyvd Oliveira Santos, MF.: 843.960-8-7	1ºten PM	II	19/04/2024 `a 20/04/2024	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
27.	Alex Deyvd Oliveira Santos, MF.: 843.960-8-7	1ºten PM	II	23/04/2024 `a 24/04/2024	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
28.	Rene Nyron Barros Cunha, MF.: 843.969-5-8	1ºten PM	II	08/04/2024 `a 09/04/2024	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
29.	Rene Nyron Barros Cunha, MF.: 843.969-5-8	1ºten PM	II	13/04/2024 `a 14/04/2024	FORTALEZA/ CRATO/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
30.	Rene Nyron Barros Cunha, MF.: 843.969-5-8	1ºten PM	II	18/04/2024 `a 19/04/2024	FORTALEZA/ SÃO BENEDITO/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
31.	Rene Nyron Barros Cunha, MF.: 843.969-5-8	1ºten PM	II	23/04/2024 `a 24/04/2024	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
32.	Maurilene Gomes Do Nascimento, MF.: 843.974-9-0	1ºten PM	II	11/04/2024 `a 12/04/2024	FORTALEZA/ GRANJA/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
33.	Maurilene Gomes Do Nascimento, MF.: 843.974-9-0	1ºten PM	II	22/04/2024 `a 23/04/2024	FORTALEZA/ SÃO BENEDITO/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
34.	Josemar Duarte Do Nascimento, MF.: 105.307-1-7	2ºten PM	II	06/04/2024 `a 07/04/2024	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
35.	Josemar Duarte Do Nascimento, MF.: 105.307-1-7	2ºten PM	II	11/04/2024 `a 12/04/2024	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
36.	Josemar Duarte Do Nascimento, MF.: 105.307-1-7	2ºten PM	II	16/04/2024 `a 17/04/2024	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
37.	Josemar Duarte Do Nascimento, MF.: 105.307-1-7	2ºten PM	II	26/04/2024 `a 27/04/2024	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
38.	Francisco Jose Do Nascimento De Castro, MF.: 108.416-1-5	2ºten PM	II	06/04/2024 `a07/04/2024	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
39.	Francisco Jose Do Nascimento De Castro, MF.: 108.416-1-5	2ºten PM	II	12/04/2024 `a13/04/2024	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
40.	Francisco Jose Do Nascimento De Castro, MF.: 108.416-1-5	2ºten PM	II	16/04/2024 `a17/04/2024	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
41.	Francisco Jose Do Nascimento De Castro, MF.: 108.416-1-5	2ºten PM	II	26/04/2024 `a27/04/2024	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
42.	Francisco Jose Do Nascimento De Castro, MF.: 108.416-1-5	2ºten PM	II	29/04/2024 `a30/04/2024	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
43.	Marcio Jose Costa Silva, MF.: 127.053-1-X	Subten PM	II	06/04/2024 `a07/04/2024	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
44.	Marcio Jose Costa Silva, MF.: 127.053-1-X	Subten PM	II	12/04/2024 `a 13/04/2024	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
45.	Marcio Jose Costa Silva, MF.: 127.053-1-X	Subten PM	II	16/04/2024 `a 17/04/2024	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

ORD	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	TOTAL
46.	Marcio Jose Costa Silva, MF.: 127.053-1-X	Subten PM	II	26/04/2024 `a 27/04/2024	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
47.	Marcio Jose Costa Silva, MF.: 127.053-1-X	Subten PM	II	29/04/2024 `a 30/04/2024	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
48.	Luiz Carlos Moreira Ferreira, MF.: 103.707-1-X	Subten PM	II	02/04/2024 `a 03/04/2024	FORTALEZA/ CRATO/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
49.	Luiz Carlos Moreira Ferreira, MF.: 103.707-1-X	Subten PM	II	07/04/2024 `a 08/04/2024	FORTALEZA/ SÃO BENEDITO/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
50.	Luiz Carlos Moreira Ferreira, MF.: 103.707-1-X	Subten PM	II	12/04/2024 `a 13/04/2024	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
51.	Luiz Carlos Moreira Ferreira, MF.: 103.707-1-X	Subten PM	II	17/04/2024 `a 18/04/2024	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
52.	Luiz Carlos Moreira Ferreira, MF.: 103.707-1-X	Subten PM	II	22/04/2024 `a 23/04/2024	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
53.	Luiz Carlos Moreira Ferreira, MF.: 103.707-1-X	Subten PM	II	27/04/2024 `a 28/04/2024	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
54.	Jose Jucie Estevao De Oliveira, MF.: 109.942-1-7	Subten PM	II	01/04/2024 `a 02/04/2024	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
55.	Jose Jucie Estevao De Oliveira, MF.: 109.942-1-7	Subten PM	II	06/04/2024 `a 07/04/2024	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
56.	Jose Jucie Estevao De Oliveira, MF.: 109.942-1-7	Subten PM	II	15/04/2024 `a 16/04/2024	FORTALEZA/ SÃO BENEDITO/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
57.	Jose Jucie Estevao De Oliveira, MF.: 109.942-1-7	Subten PM	II	19/04/2024 `a 20/04/2024	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
58.	Jose Jucie Estevao De Oliveira, MF.: 109.942-1-7	Subten PM	II	24/04/2024 `a 25/04/2024	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
59.	Jose Jucie Estevao De Oliveira, MF.: 109.942-1-7	Subten PM	II	29/04/2024 `a 30/04/2024	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
60.	Fernando Celio Pereira De Castro, MF.: 110.222-1-9	Subten PM	II	07/04/2024 `a 08/04/2024	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
61.	Fernando Celio Pereira De Castro, MF.: 110.222-1-9	Subten PM	II	13/04/2024 `a 14/04/2024	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
62.	Fernando Celio Pereira De Castro, MF.: 110.222-1-9	Subten PM	II	17/04/2024 `a 18/04/2024	FORTALEZA/ SÃO BENEDITO/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
63.	Fernando Celio Pereira De Castro, MF.: 110.222-1-9	Subten PM	II	22/04/2024 `a 23/04/2024	FORTALEZA/ GRANJA/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
64.	Ronaldo Lima Da Silva, MF.: 112.724- 1-X	Subten PM	II	02/04/2024 `a 03/04/2024	FORTALEZA/ CRATO/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
65.	Ronaldo Lima Da Silva, MF.: 112.724- 1-X	Subten PM	II	07/04/2024 `a 08/04/2024	FORTALEZA/ SÃO BENEDITO/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
66.	Ronaldo Lima Da Silva, MF.: 112.724- 1-X	Subten PM	II	12/04/2024 `a 13/04/2024	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
67.	Ronaldo Lima Da Silva, MF.: 112.724- 1-X	Subten PM	II	17/04/2024 `a 18/04/2024	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
68.	Ronaldo Lima Da Silva, MF.: 112.724- 1-X	Subten PM	II	22/04/2024 `a 23/04/2024	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
69.	Ronaldo Lima Da Silva, MF.: 112.724- 1-X	Subten PM	II	27/04/2024 `a 28/04/2024	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
70.	Leonardo Lopes Do Nascimento, MF.: 125.755-1-3	Subten PM	II	01/04/2024 `a 02/04/2024	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
71.	Leonardo Lopes Do Nascimento, MF.: 125.755-1-3	Subten PM	II	06/04/2024 A 07/04/2024	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
72.	Leonardo Lopes Do Nascimento, MF.: 125.755-1-3	Subten PM	II	11/04/2024 A 12/04/2024	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
73.	Leonardo Lopes Do Nascimento, MF.: 125.755-1-3	Subten PM	II	16/04/2024 A 17/04/2024	FORTALEZA/ GRANJA/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
74.	Leonardo Lopes Do Nascimento, MF.: 125.755-1-3	Subten PM	II	21/04/2024 A 22/04/2024	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
75.	Leonardo Lopes Do Nascimento, MF.: 125.755-1-3	Subten PM	II	26/04/2024 A 27/04/2024	FORTALEZA/ SÃO BENEDITO/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
76.	Alexsandro Virgilio Freitas, MF.: 127.403-1-X	Subten PM	II	07/04/2024 `a 08/04/2024	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
77.	Alexsandro Virgilio Freitas, MF.: 127.403-1-X	Subten PM	II	13/04/2024 `a 14/04/2024	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
78.	Alexsandro Virgilio Freitas, MF.: 127.403-1-X	Subten PM	II	17/04/2024 `a18/04/2024	FORTALEZA/ SÃO BENEDITO/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
79.	Alexsandro Virgilio Freitas, MF.: 127.403-1-X	Subten PM	II	22/04/2024 `a23/04/2024	FORTALEZA/ GRANJA/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
80.	Italo Ambrozio Mota Bezerra, MF.: 135.191-1-0	1ºsgt PM	II	11/04/2024 `a12/04/2024	FORTALEZA/ GRANJA/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
81.	Italo Ambrozio Mota Bezerra, MF.: 135.191-1-0	1ºsgt PM	II	22/04/2024 `a23/04/2024	FORTALEZA/ SÃO BENEDITO/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
82.	Idenisio Cristiano Freitas Ferreira, MF.: 135.285-1-9	1ºsgt PM	II	10/04/2024 `a11/04/2024	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
83.	Idenisio Cristiano Freitas Ferreira, MF.: 135.285-1-9	1ºsgt PM	II	16/04/2024 `a17/04/2024	FORTALEZA/ CRATO/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
84.	Idenisio Cristiano Freitas Ferreira, MF.: 135.285-1-9	1ºsgt PM	II	21/04/2024 `a22/04/2024	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
85.	Idenisio Cristiano Freitas Ferreira, MF.: 135.285-1-9	1ºsgt PM	II	29/04/2024 `a30/04/2024	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
86.	Claudio Mardonio De Souza, MF.: 134.272-1-6	1ºsgt PM	II	10/04/2024 `a11/04/2024	FORTALEZA/ GRANJA/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
87.	Claudio Mardonio De Souza, MF.: 134.272-1-6	1ºsgt PM	II	15/04/2024 `a16/04/2024	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
88.	Claudio Mardonio De Souza, MF.: 134.272-1-6	1ºsgt PM	II	25/04/2024 `a26/04/2024	FORTALEZA/ SÃO BENEDITO/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
89.	Geovani Abreu Salgueiro, MF.: 151.663-1-2	2ºsgt PM	II	05/04/2024 `a06/04/2024	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
90.	Geovani Abreu Salgueiro, MF.: 151.663-1-2	2ºsgt PM	II	11/04/2024 `a12/04/2024	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
91.	Geovani Abreu Salgueiro, MF.: 151.663-1-2	2ºsgt PM	II	20/04/2024 `a21/04/2024	FORTALEZA/ CRATO/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
92.	Geovani Abreu Salgueiro, MF.: 151.663-1-2	2ºsgt PM	II	24/04/2024 `a25/04/2024	FORTALEZA/ GRANJA/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
93.	Manoel Rodrigues De Andrade Junior, MF.: 301.072-1-7	2ºsgt PM	II	09/04/2024 `a10/04/2024	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
94.	Manoel Rodrigues De Andrade Junior, MF.: 301.072-1-7	2ºsgt PM	II	18/04/2024 `a19/04/2024	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15



ORD	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	TOTAL
95.	Francisco Airton Sales Lopes, MF.: 108.391-1-4	3ºsgt PM	II	01/04/2024 `a02/04/2024	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
96.	Francisco Airton Sales Lopes, MF.: 108.391-1-4	3ºsgt PM	II	06/04/2024 `a07/04/2024	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
97.	Francisco Airton Sales Lopes, MF.: 108.391-1-4	3ºsgt PM	II	15/04/2024 `a16/04/2024	FORTALEZA/ SÃO BENEDITO/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
98.	Francisco Airton Sales Lopes, MF.: 108.391-1-4	3ºsgt PM	II	19/04/2024 `a20/04/2024	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
99.	Francisco Airton Sales Lopes, MF.: 108.391-1-4	3ºsgt PM	II	24/04/2024 `a25/04/2024	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
100.	Francisco Airton Sales Lopes, MF.: 108.391-1-4	3ºsgt PM	II	29/04/2024 `a30/04/2024	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
101.	Andre Avelino Alves Neto, MF.: 300.625-1-5	3ºsgt PM	II	05/04/2024 `a06/04/2024	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
102.	Andre Avelino Alves Neto, MF.: 300.625-1-5	3ºsgt PM	II	09/04/2024 `a10/04/2024	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
103.	Andre Avelino Alves Neto, MF.: 300.625-1-5	3ºsgt PM	II	12/04/2024 `a13/04/2024	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
104.	Andre Avelino Alves Neto, MF.: 300.625-1-5	3ºsgt PM	II	18/04/2024 `a19/04/2024	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
105.	Andre Avelino Alves Neto, MF.: 300.625-1-5	3ºsgt PM	II	23/04/2024 `a24/04/2024	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
106.	Juliana Cândido Da Silva, MF.: 302.216-1-3	3ºsgt PM	II	10/04/2024 `a11/04/2024	FORTALEZA/ GRANJA/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
107.	Juliana Cândido Da Silva, MF.: 302.216-1-3	3ºsgt PM	II	15/04/2024 `a16/04/2024	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
108.	Juliana Cândido Da Silva, MF.: 302.216-1-3	3ºsgt PM	II	25/04/2024 `a26/04/2024	FORTALEZA/ SÃO BENEDITO/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
109.	Madson Joter Da Silva, MF.: 302.476- 1-2	3ºsgt PM	II	05/04/2024 `a06/04/2024	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
110.	Madson Joter Da Silva, MF.: 302.476- 1-2	3ºsgt PM	II	11/04/2024 `a12/04/2024	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
111.	Madson Joter Da Silva, MF.: 302.476- 1-2	3ºsgt PM	II	20/04/2024 `a21/04/2024	FORTALEZA/ CRATO/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
112.	Madson Joter Da Silva, MF.: 302.476- 1-2	3ºsgt PM	II	24/04/2024 `a25/04/2024	FORTALEZA/ GRANJA/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
113.	Manoel Gelcimar Delmino de Lima. MF.: 301.474-1-3	3ºsgt PM	II	07/04/2024 `a08/04/2024	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
114.	Manoel Gelcimar Delmino de Lima. MF.: 301.474-1-3	3ºsgt PM	II	13/04/2024 `a14/04/2024	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
115.	Antonio Felipe Teixeira Rodrigues, MF.: 302.485-1-1	3ºsgt PM	II	08/04/2024 `a09/04/2024	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
116.	Antonio Felipe Teixeira Rodrigues, MF.: 302.485-1-1	3ºsgt PM	II	13/04/2024 `a14/04/2024	FORTALEZA/ CRATO/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
117.	Antonio Felipe Teixeira Rodrigues, MF.: 302.485-1-1	3ºsgt PM	II	18/04/2024 `a19/04/2024	FORTALEZA/ SÃO BENEDITO/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
118.	Antonio Felipe Teixeira Rodrigues, MF.: 302.485-1-1	3ºsgt PM	II	23/04/2024 `a24/04/2024	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
119.	Gladson Inácio Guedes Pereira, MF.: 303.685-1-7	3ºsgt PM	II	10/04/2024 `a11/04/2024	FORTALEZA/ GRANJA/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
120.	Gladson Inácio Guedes Pereira, MF.: 303.685-1-7	3ºsgt PM	II	15/04/2024 `a16/04/2024	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
121.	Gladson Inácio Guedes Pereira, MF.: 303.685-1-7	3ºsgt PM	II	25/04/2024 `a26/04/2024	FORTALEZA/ SÃO BENEDITO/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
122.	Francisco Thiago de Queiroz, MF.: 303.896-1-1	Cb PM	II	05/04/2024 `a06/04/2024	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
123.	Francisco Thiago de Queiroz, MF.: 303.896-1-1	Cb PM	II	09/04/2024 `a10/04/2024	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
124.	Francisco Thiago de Queiroz, MF.: 303.896-1-1	Cb PM	II	18/04/2024 `a19/04/2024	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
125.	Francisco Thiago de Queiroz, MF.: 303.896-1-1	Cb PM	II	23/04/2024 `a24/04/2024	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
126.	Jean Pereira Ximenes, MF.: 587.672- 1-2	Cb PM	II	05/04/2024 `a06/04/2024	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
127.	Jean Pereira Ximenes, MF.: 587.672- 1-2	Cb PM	II	11/04/2024 `a12/04/2024	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
128.	Jean Pereira Ximenes, MF.: 587.672- 1-2	Cb PM	II	16/04/2024 `a17/04/2024	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
129.	Jean Pereira Ximenes, MF.: 587.672- 1-2	Cb PM	II	25/04/2024 `a26/04/2024	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
130.	Jean Pereira Ximenes, MF.: 587.672- 1-2	Cb PM	II	29/04/2024 `a30/04/2024	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
131.	Tales Renan Lima De Albuquerque, MF.: 300.359-1-7	Cb PM	II	01/04/2024 `a02/04/2024	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
132.	Tales Renan Lima De Albuquerque, MF.: 300.359-1-7	Cb PM	II	06/04/2024 `A07/04/2024	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
133.	Tales Renan Lima De Albuquerque, MF.: 300.359-1-7	Cb PM	II	11/04/2024 `A12/04/2024	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
134.	Tales Renan Lima De Albuquerque, MF.: 300.359-1-7	Cb PM	II	16/04/2024 `A17/04/2024	FORTALEZA/ GRANJA/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
135.	Tales Renan Lima De Albuquerque, MF.: 300.359-1-7	Cb PM	II	21/04/2024 `A22/04/2024	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
136.	Tales Renan Lima De Albuquerque, MF.: 300.359-1-7	Cb PM	II	26/04/2024 `A27/04/2024	FORTALEZA/ SÃO BENEDITO/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
137.	Andreia Katia Souza, MF.: 300.016-1- 3	Cb PM	II	06/04/2024 `a07/04/2024	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
138.	Andreia Katia Souza, MF.: 300.016-1- 3	Cb PM	II	11/04/2024 `a12/04/2024	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
139.	Andreia Katia Souza, MF.: 300.016-1- 3	Cb PM	II	16/04/2024 `a17/04/2024	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
140.	Andreia Katia Souza, MF.: 300.016-1- 3	Cb PM	II	26/04/2024 `a27/04/2024	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
141.	Wesley Carlos Alves, MF.: 302.918-1- 6	Cb PM	II	01/04/2024 `a02/04/2024	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
142.	Wesley Carlos Alves, MF.: 302.918-1- 6	Cb PM	II	06/04/2024 `A07/04/2024	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
143.	Wesley Carlos Alves, MF.: 302.918-1- 6	Cb PM	II	11/04/2024 `A12/04/2024	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15



ORD	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	TOTAL
144.	Wesley Carlos Alves, MF.: 302.918-1- 6	Cb PM	II	16/04/2024 A17/04/2024	FORTALEZA/ GRANJA/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
145.	Wesley Carlos Alves, MF.: 302.918-1- 6	Cb PM	II	21/04/2024 A22/04/2024	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
146.	Wesley Carlos Alves, MF.: 302.918-1- 6	Cb PM	II	26/04/2024 A27/04/2024	FORTALEZA/ SÃO BENEDITO/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
147.	Israel Nascimento Saraiva, MF.: 306.214-1-7	Cb PM	II	01/04/2024 `a02/04/2024	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
148.	Israel Nascimento Saraiva, MF.: 306.214-1-7	Cb PM	II	06/04/2024 A07/04/2024	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
149.	Israel Nascimento Saraiva, MF.: 306.214-1-7	Cb PM	II	11/04/2024 A12/04/2024	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
150.	Israel Nascimento Saraiva, MF.: 306.214-1-7	Cb PM	II	16/04/2024 A17/04/2024	FORTALEZA/ GRANJA/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
151.	Israel Nascimento Saraiva, MF.: 306.214-1-7	Cb PM	II	21/04/2024 A22/04/2024	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
152.	Israel Nascimento Saraiva, MF.: 306.214-1-7	Cb PM	II	26/04/2024 A27/04/2024	FORTALEZA/ SÃO BENEDITO/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
153.	Murilo Vasconcelos De Macena, MF.: 307.478-1-X	Cb PM	II	09/04/2024 `a10/04/2024	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
154.	Murilo Vasconcelos De Macena, MF.: 307.478-1-X	Cb PM	II	18/04/2024 `a19/04/2024	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
155.	Marcus Antonio Cunha Bezerra Junior, MF.: 308.747-0-6	Sd PM	II	08/04/2024 `a09/04/2024	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
156.	Marcus Antonio Cunha Bezerra Junior, MF.: 308.747-0-6	Sd PM	II	11/04/2024 `a12/04/2024	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
157.	Marcus Antonio Cunha Bezerra Junior, MF.: 308.747-0-6	Sd PM	II	16/04/2024 `a17/04/2024	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
158.	Marcus Antonio Cunha Bezerra Junior, MF.: 308.747-0-6	Sd PM	II	19/04/2024 `a20/04/2024	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
159.	Marcus Antonio Cunha Bezerra Junior, MF.: 308.747-0-6	Sd PM	II	23/04/2024 `a24/04/2024	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
160.	Lucas Braga Ferreira, MF.: 308.846-4- 7	Sd PM	II	05/04/2024 `a06/04/2024	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
161.	Lucas Braga Ferreira, MF.: 308.846-4- 7	Sd PM	II	09/04/2024 `a10/04/2024	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
162.	Lucas Braga Ferreira, MF.: 308.846-4- 7	Sd PM	II	12/04/2024 `a13/04/2024	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
163.	Lucas Braga Ferreira, MF.: 308.846-4- 7	Sd PM	II	18/04/2024 `a19/04/2024	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
164.	Lucas Braga Ferreira, MF.: 308.846-4- 7	Sd PM	II	23/04/2024 `a24/04/2024	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
165.	Paulo Jucier Bezerra De Lima, MF.: 308.880-9-X	Sd PM	II	05/04/2024 `a06/04/2024	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
166.	Paulo Jucier Bezerra De Lima, MF.: 308.880-9-X	Sd PM	II	11/04/2024 `a12/04/2024	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
167.	Paulo Jucier Bezerra De Lima, MF.: 308.880-9-X	Sd PM	II	16/04/2024 `a17/04/2024	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
168.	Paulo Jucier Bezerra De Lima, MF.: 308.880-9-X	Sd PM	II	25/04/2024 `a26/04/2024	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
169.	Paulo Jucier Bezerra De Lima, MF.: 308.880-9-X	Sd PM	II	29/04/2024 `a30/04/2024	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
170.	Bruno Regis Da Silva Araujo, MF.: 308.798-2-1	Sd PM	II	06/04/2024 `a07/04/2024	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
171.	Bruno Regis Da Silva Araujo, MF.: 308.798-2-1	Sd PM	II	11/04/2024 `a12/04/2024	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
172.	Bruno Regis Da Silva Araujo, MF.: 308.798-2-1	Sd PM	II	16/04/2024 `a17/04/2024	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
173.	Bruno Regis Da Silva Araujo, MF.: 308.798-2-1	Sd PM	II	26/04/2024 `a27/04/2024	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
174.	Armando Lucas Severo Nascimento, MF.: 309.098-6-0	Sd PM	II	01/04/2024 `a02/04/2024	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
175.	Armando Lucas Severo Nascimento, MF.: 309.098-6-0	Sd PM	II	06/04/2024 `a07/04/2024	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
176.	Armando Lucas Severo Nascimento, MF.: 309.098-6-0	Sd PM	II	09/04/2024 `a10/04/2024	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
177.	Armando Lucas Severo Nascimento, MF.: 309.098-6-0	Sd PM	II	12/04/2024 `a13/04/2024	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
178.	Janderson Wendel Da Silva Temoteo, MF.: 309.094-9-6	Sd PM	II	05/04/2024 `a06/04/2024	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
179.	Janderson Wendel Da Silva Temoteo, MF.: 309.094-9-6	Sd PM	II	09/04/2024 `a10/04/2024	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
180.	Janderson Wendel Da Silva Temoteo, MF.: 309.094-9-6	Sd PM	II	18/04/2024 `a19/04/2024	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
181.	Janderson Wendel Da Silva Temoteo, MF.: 309.094-9-6	Sd PM	II	23/04/2024 `a24/04/2024	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
182.	David Nascimento Da Silva, MF.: 309.097-9-8	Sd PM	II	08/04/2024 `a09/04/2024	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
183.	David Nascimento Da Silva, MF.: 309.097-9-8	Sd PM	II	11/04/2024 `a12/04/2024	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
184.	David Nascimento Da Silva, MF.: 309.097-9-8	Sd PM	II	16/04/2024 `a17/04/2024	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
185.	David Nascimento Da Silva, MF.: 309.097-9-8	Sd PM	II	19/04/2024 `a20/04/2024	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
186.	David Nascimento Da Silva, MF.: 309.097-9-8	Sd PM	II	23/04/2024 `a24/04/2024	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
187.	Rodrigo Fabiao De Araujo Jansen, MF.: 309.034-5-5	Sd PM	II	01/04/2024 `a02/04/2024	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
188.	Rodrigo Fabiao De Araujo Jansen, MF.: 309.034-5-5	Sd PM	II	06/04/2024 `a07/04/2024	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
189.	Rodrigo Fabiao De Araujo Jansen, MF.: 309.034-5-5	Sd PM	II	09/04/2024 `a10/04/2024	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
190.	Rodrigo Fabiao De Araujo Jansen, MF.: 309.034-5-5	Sd PM	II	12/04/2024 `a13/04/2024	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
191.	Luan Matheus Vasconcelos De Queiroz, MF.: 300.065-6-9	Sd PM	II	decastrode10/ 04/2024 `a11/04/2024	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
192.	Luan Matheus Vasconcelos De Queiroz, MF.: 300.065-6-9	Sd PM	II	16/04/2024 `a17/04/2024	FORTALEZA/ CRATO/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
193.	Luan Matheus Vasconcelos De Queiroz, MF.: 300.065-6-9	Sd PM	II	21/04/2024 `a22/04/2024	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
194.	Luan Matheus Vasconcelos De Queiroz, MF.: 300.065-6-9	Sd PM	II	29/04/2024 `a30/04/2024	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
195.	Renan Rodrigues Oliveira, MF.: 300.065-9-3	Sd PM	II	06/04/2024 `a07/04/2024	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
196.	Renan Rodrigues Oliveira, MF.: 300.065-9-3	Sd PM	II	12/04/2024 `a13/04/2024	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15



ORD	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	TOTAL
197.	Renan Rodrigues Oliveira, MF.: 300.065-9-3	Sd PM	II	16/04/2024 `a 17/04/2024	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
198.	Renan Rodrigues Oliveira, MF.: 300.065-9-3	Sd PM	II	26/04/2024 `a 27/04/2024	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
199.	Renan Rodrigues Oliveira, MF.: 300.065-9-3	Sd PM	II	29/04/2024 `a 30/04/2024	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
200.	Pedro Nilton Saraiva De Carvalho Filho, MF.: 300.065-8-5	Sd PM	II	05/04/2024 `a 06/04/2024	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
201.	Pedro Nilton Saraiva De Carvalho Filho, MF.: 300.065-8-5	Sd PM	II	11/04/2024 `a 12/04/2024	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
202.	Jandy Souza Alves, MF.: 300.065-0-X	Sd PM	II	08/04/2024 `a 09/04/2024	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
203.	Jandy Souza Alves, MF.: 300.065-0-X	Sd PM	II	13/04/2024 `a 14/04/2024	FORTALEZA/ CRATO/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
204.	Jandy Souza Alves, MF.: 300.065-0-X	Sd PM	II	18/04/2024 `a 19/04/2024	FORTALEZA/ SÃO BENEDITO/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
205.	Jandy Souza Alves, MF.: 300.065-0-X	Sd PM	II	23/04/2024 `a 24/04/2024	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
206.	Emidio Fernandes Chaves Filho, MF.: 300.064-3-7	Sd PM	II	05/04/2024 `a 06/04/2024	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
207.	Emidio Fernandes Chaves Filho, MF.: 300.064-3-7	Sd PM	II	11/04/2024 `a 12/04/2024	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
208.	Emidio Fernandes Chaves Filho, MF.: 300.064-3-7	Sd PM	II	16/04/2024 `a 17/04/2024	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
209.	Emidio Fernandes Chaves Filho, MF.: 300.064-3-7	Sd PM	II	25/04/2024 `a 26/04/2024	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15
210.	Emidio Fernandes Chaves Filho, MF.: 300.064-3-7	Sd PM	II	29/04/2024 `a 30/04/2024	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15

VALOR TOTAL GERAL R\$ 41.401,5

*** *** ***

PORTARIA N°00546/2024 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de intensificar a presença da PMCE em territórios de alta vulnerabilidade, com o foco na redução de Crimes Violentos contra Patrimônio (CVP) e Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI)., de acordo com o(s) Art.1º; Art.4º, § 2º, inciso II; Art.16; Art.16; classe II do anexo I, do(a) Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, concedendo-lhe(s) 3,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00546/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
PERLUCIO SOBREIRA FERREIRAMF.: 301.909-1-2	ST PM	II	07/05/2024 `a 10/05/2024	FORTALEZA/ ITAREMA/ FORTALEZA	3,5 diária(s) - 07/05/2024 à 10/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 460,00
MARIA NOELI MARCELINO DE SOUSAMF.: 303.103-1-4	3º SGT PM	II	07/05/2024 `a 10/05/2024	FORTALEZA/ ITAREMA/ FORTALEZA	3,5 diária(s) - 07/05/2024 à 10/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 460,00
DIEGO TEIXEIRA BRAGAMF.: 307.011-1-9	CB PM	II	07/05/2024 `a 10/05/2024	FORTALEZA/ ITAREMA/ FORTALEZA	3,5 diária(s) - 07/05/2024 à 10/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 460,00
ANTONIO MICHELON JULIAO DA SILVAMF.: 308.711-6-2	Sd PM	II	07/05/2024 `a 10/05/2024	FORTALEZA/ ITAREMA/ FORTALEZA	3,5 diária(s) - 07/05/2024 à 10/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 460,00
DIEGO BRUNO LIMA PINHEIROMF.: 308.930-2-6	Sd PM	II	07/05/2024 `a 10/05/2024	FORTALEZA/ ITAREMA/ FORTALEZA	3,5 diária(s) - 07/05/2024 à 10/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 460,00
YAGO LEONE PACHÊCO LEALMF.: 309.070-9-4	Sd P,M	II	07/05/2024 `a 10/05/2024	FORTALEZA/ ITAREMA/ FORTALEZA	3,5 diária(s) - 07/05/2024 à 10/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 460,00

VALOR TOTAL GERAL R\$ 2.760,00

*** *** ***

PORTARIA N°00547/2024 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de intensificar a presença da PMCE em territórios de alta vulnerabilidade, com o foco na redução de Crimes Violentos contra Patrimônio (CVP) e Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI)., de acordo com o(s) Art.1º; Art.4º, § 2º, inciso II; Art.16; Art.22; classe II, anexo I, do(a) Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, concedendo-lhe(s) 4,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 30 de abril de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00547/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
ANA JULIA MARQUES DA SILVAM.F.: 308.107-1-6	Sd PM	II	10/05/2024 `a 14/05/2024	FORTALEZA/ ITAREMA/ FORTALEZA	4,5 diária(s) - 10/05/2024 à 14/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 591,43
JOÃO CARLOS DA SILVA SOUSAM.F.: 308.821-5-6	Sd PM	II	10/05/2024 `a 14/05/2024	FORTALEZA/ ITAREMA/ FORTALEZA	4,5 diária(s) - 10/05/2024 à 14/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 591,43
ANTONIA MICAELA DO NASCIMENTO ALMEIDAM.F.: 308.907-3-6	Sd PM	II	10/05/2024 `a 14/05/2024	FORTALEZA/ ITAREMA/ FORTALEZA	4,5 diária(s) - 10/05/2024 à 14/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 591,43
ROMY DE ARAÚJO SILVA JÚNIORM.F.: 308.934-0-9	Sd PM	II	10/05/2024 `a 14/05/2024	FORTALEZA/ ITAREMA/ FORTALEZA	4,5 diária(s) - 10/05/2024 à 14/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 591,43
WILLIAM LOPES SANTANAM.F.: 300.107-0-1	Sd PM	II	10/05/2024 `a 14/05/2024	FORTALEZA/ ITAREMA/ FORTALEZA	4,5 diária(s) - 10/05/2024 à 14/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 591,43
JANAINA SOMBRA DE FREITAS LINSM.F.: 300.226-9-6	Sd PM	II	10/05/2024 `a 14/05/2024	FORTALEZA/ ITAREMA/ FORTALEZA	4,5 diária(s) - 10/05/2024 à 14/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 591,43

VALOR TOTAL GERAL R\$ 3.548,58

*** *** ***

PORTARIA DO CPRAIO N°00549/2024 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de reforçar temporariamente o policiamento da cidade de Itapicoca-CE conforme determinação da Coordenadoria Geral de Operações - CGO/PMCE, devido a urgência em reduzir os índices de criminalidade no município, de acordo com o(s) art 1º; art. 4º, § 2º,inciso II; art. 16; art. 22; classe II, do anexo I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, concedendo-lhe(s) 5,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 15 de abril de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00549/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Francisco Vanderlanio Andrade Nunes, MF.:104.866- 1-0	St PM	II	04/04/2024 `a 09/04/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 04/04/2024 à 09/04/2024	RS 131,43		RS 722,87
Lucemilson Santos de Sousa, MF.:135.397- 1-5	1ºsgt PM	II	09/04/2024 `a 14/04/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 09/04/2024 à 14/04/2024	RS 131,43		RS 722,87
Fabio Rodrigues Barreto, MF.:134.458- 1-8	1ºsgt PM	II	04/04/2024 `a 09/04/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 04/04/2024 à 09/04/2024	RS 131,43		RS 722,87
Danilo Silva dos Santos, MF.:302.047- 1-9	3ºsgt PM	II	09/04/2024 `a 14/04/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 09/04/2024 à 14/04/2024	RS 131,43		RS 722,87
Ivanir de Souza Vieira, MF.:302.841- 1-9	3ºsgt PM	II	09/04/2024 `a 14/04/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 09/04/2024 à 14/04/2024	RS 131,43		RS 722,87
Aldir Viana da Silva Filho, MF.:304.230- 1-1	Cb PM	II	04/04/2024 `a 09/04/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 04/04/2024 à 09/04/2024	RS 131,43		RS 722,87
Joa Claudio de Lima Brasileiro, MF.:300.204- 1-3	Cb PM	II	09/04/2024 `a 14/04/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 09/04/2024 à 14/04/2024	RS 131,43		RS 722,87
Iharley Kelton Duarte de Sousa, MF.:305.361- 1-8	Cb PM	II	04/04/2024 `a 09/04/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 04/04/2024 à 09/04/2024	RS 131,43		RS 722,87
Antonio Robson Costa da Silva, MF.:308.122-1-2	Cb PM	II	09/04/2024 `a 14/04/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 09/04/2024 à 14/04/2024	RS 131,43		RS 722,87
Antonio Luiz Oliveira Silva, MF.:308.775- 0-0	Sd PM	II	04/04/2024 `a 09/04/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 04/04/2024 à 09/04/2024	RS 131,43		RS 722,87
Jose Wilton de Aristides Nobre, MF.:308.734- 2-4	Sd PM	II	09/04/2024 `a 14/04/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 09/04/2024 à 14/04/2024	RS 131,43		RS 722,87
Luiz Renato da Silva Nunes, MF.:308.851- 5-5	Sd PM	II	09/04/2024 `a 14/04/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 09/04/2024 à 14/04/2024	RS 131,43		RS 722,87
Adriano de Freitas Abreu, MF.:308.792- 8-7	Sd PM	II	04/04/2024 `a 09/04/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 04/04/2024 à 09/04/2024	RS 131,43		RS 722,87
Francisco David Pinheiro de Macedo, MF.:309.058- 4-9	Sd PM	II	04/04/2024 `a 09/04/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 04/04/2024 à 09/04/2024	RS 131,43		RS 722,87

VALOR TOTAL GERAL RS10.120,18

*** * *** *

PORTARIA DO CPRAIO N°00550/2024 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de reforçar temporariamente o policiamento da cidade de Itapipoca-CE conforme determinação da Coordenadoria Geral de Operações - CGO/PMCE, devido a urgência em reduzir os índices de criminalidade no município, de acordo com o(s) art 1º; art. 4º, § 2º, inciso II; art. 16; art. 22; classe II, do anexo I, do Decreto n° 35.922, de 27 de março de 2024, concedendo-lhe(s) 5.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de abril de 2024.

Jorge Costa de Araujo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00550/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	TOTAL
Flavio Ferreira Santos, MF.:135.930-1-9	1ºsgt PM	II	19/04/2024 `a 24/04/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 19/04/2024 à 24/04/2024	RS 131,43	RS 722,87
Francisco Temistocles Mota Gomes, MF.:300.659-1-3	2ºsgt PM	II	14/04/2024 `a 19/04/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 14/04/2024 à 19/04/2024	RS 131,43	RS 722,87
Rafael Alves da Silva, MF.:303.773-1-1	3ºsgt PM	II	19/04/2024 `a 24/04/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 19/04/2024 à 24/04/2024	RS 131,43	RS 722,87
Francisco Levi Nascimento da Costa, MF.:304.393-1-7	3ºsgt PM	II	24/04/2024 `a 29/04/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 24/04/2024 à 29/04/2024	RS 131,43	RS 722,87
Bruno Jaderson da Silva, MF.: 304.581-1-7	3ºsgt PM	II	14/04/2024 `a 19/04/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 14/04/2024 à 19/04/2024	RS 131,43	RS 722,87
Erdesson Diego Fonteles da Cunha, MF.:300.092-1-5	Cb PM	II	19/04/2024 `a 24/04/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 19/04/2024 à 24/04/2024	RS 131,43	RS 722,87
Gelson Oliveira Monteiro, MF.:306.154-1-7	Cb PM	II	14/04/2024 `a 19/04/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 14/04/2024 à 19/04/2024	RS 131,43	RS 722,87
Saulo Vieira Ribeiro, MF.:307.327-1-5	Cb PM	II	24/04/2024 `a 29/04/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 24/04/2024 à 29/04/2024	RS 131,43	RS 722,87
Robson do Nascimento, MF.:308.332-1-X	Cb PM	II	24/04/2024 `a 29/04/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 24/04/2024 à 29/04/2024	RS 131,43	RS 722,87
Jarbas de Oliveira Carvalho, MF.:308.818-8-5	Sd PM	II	19/04/2024 `a 24/04/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 19/04/2024 à 24/04/2024	RS 131,43	RS 722,87
Felipe Martins de Lima, MF.:308.886-7-7	Sd PM	II	24/04/2024 `a 29/04/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 24/04/2024 à 29/04/2024	RS 131,43	RS 722,87

VALOR TOTAL GERAL RS7.951,57

*** * *** *

PORTARIA DO CPRAIO N°00551/2024 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de coordenar temporariamente o policiamento da cidade de Itarema-CE conforme determinação da Coordenadoria Geral de Operações - CGO/PMCE, devido a urgência em reduzir os índices de criminalidade no município, de acordo com o(s) art 1º; art. 4º, § 2º,inciso II; art. 16; art. 22; classe II, do anexo I, do Decreto n° 35.922, de 27 de março de 2024, concedendo-lhe(s) 5.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 15 de abril de 2024.

Jorge Costa de Araujo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00551/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Davi Lima Barroso, MF.:308.459-1-9	Cap PM	II	08/04/2024 `a 13/04/2024	PARACURU/ ITAREMA/ PARACURU	5.5 diária(s) - 08/04/2024 à 13/04/2024	RS 131,43		RS722,87
Anderson Cavalcante Gama, MF.:300.014-1-9	CbPM	II	08/04/2024 `a 13/04/2024	FORTALEZA/ ITAREMA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 08/04/2024 à 13/04/2024	RS 131,43		RS722,87
Tiago Soares Tavares, MF.:306.648-1-7	CbPM	II	08/04/2024 `a 13/04/2024	FORTALEZA/ ITAREMA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 08/04/2024 à 13/04/2024	RS 131,43		RS722,87
Roni Anderson Bezerra da Silva, MF.:309.032-0-X	Sd PM	II	08/04/2024 `a 13/04/2024	FORTALEZA/ ITAREMA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 08/04/2024 à 13/04/2024	RS 131,43		RS722,87

VALOR TOTAL GERAL RS2.891,48

*** * *** *



PORTARIA DO CPRAIO N°00552/2024 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de coordenar temporariamente o policiamento da cidade de Itarema-CE conforme determinação da Coordenadoria Geral de Operações - CGO/PMCE, devido a urgência em reduzir os índices de criminalidade no município, de acordo com o(s) art 1º; art. 4º, § 2º, inciso II; art. 16; art. 22; classe II, do anexo I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, concedendo-lhe(s) 6.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de abril de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00552/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Joao Victor Belem Falcao Rabelo, MF.:308.494-1-8	Cap PM	II	18/04/2024 ´a 24/04/2024	CANINDE/ ITAREMA/ CANINDE	6.5 diária(s) - 18/04/2024 à 24/04/2024	R\$ 131,43		R\$854,30
Francisco de Assis Silva Chaves, MF.:306.071-1-2	Cb PM	II	18/04/2024 ´a 24/04/2024	CANINDE/ ITAREMA/ CANINDE	6.5 diária(s) - 18/04/2024 à 24/04/2024	R\$ 131,43		R\$854,30
Francisco Marcio Rabelo Magalhaes, MF.:306.116-1-6	Cb PM	II	18/04/2024 ´a 24/04/2024	CANINDE/ ITAREMA/ CANINDE	6.5 diária(s) - 18/04/2024 à 24/04/2024	R\$ 131,43		R\$854,30
Marcelo Sousa da Silva, MF.:308.727-9-7	Sd PM	II	18/04/2024 ´a 24/04/2024	CANINDE/ ITAREMA/ CANINDE	6.5 diária(s) - 18/04/2024 à 24/04/2024	R\$ 131,43		R\$854,30
VALOR TOTAL GERAL R\$3.417,20								

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1230100/2022 – IG 1360232

I – ESPÉCIE: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 1230100/2022; II – CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº 01.790.944/0001-72; III – CONTRATADA: Empresa CS BRASIL FROTAS S.A, CNPJ: 27.595.780/0001-16; IV – ENDEREÇO: Av. Saraiva, 400, sala 08, Vila Cintra, Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08.745-900; V – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93; VI- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VII – OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência e valor do Contrato em referência, por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 30 de dezembro de 2024; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 75.398,74 (setenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e quatro reais); IX - DA VIGÊNCIA: Por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 30 de dezembro de 2024; X - DA RATIFICAÇÃO: Alterar o subitem 8.1 da Cláusula OITAVA – DO PRAZO E VIGÊNCIA do contrato nº 1230100/2022. As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XI – DATA: 27 de dezembro de 2024; XII – SIGNATÁRIOS: Ilmo. Sr. Klênio Savyo Nascimento de Sousa, Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará e Sra. Maria Alessandra Bazarian de Souza e Paulo Roberto Teixeira, Representantes da Contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N°01/2024 10061.069082/2024-21

PARTÍCIPES: A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, com sede na Av. Aguanambi, 2280, Fátima, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 01.790.944/0001-72, neste ato representada pelo Diretor de Planejamento e Gestão Interna da PMCE, Sr. Jorge Costa de Araújo, inscrito no CPF sob nº 513.524.603-78, Matrícula Funcional 103.445-1-4, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Quartel do Comando Geral da PMCE situado na Av. Aguanambi, nº 2280, Bairro de Fátima, em Fortaleza/CE, e o MUNICÍPIO DE JARDIM/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 07.391.006/0001-86, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. Anízio Jorge Costa, CPF nº 500.415.843-68, RG 92002126232 SSPCE, residente a Rua Leonel Alencar, nº 370, Bairro: Centro, CEP: 63.290-00. OBJETO: O Presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira tem por objetivo **estabelecer regras** para proporcionar condições de operacionalidade da Unidade Policial Militar integrante do Sistema da Segurança Pública do Estado do Ceará, sediada no município de Jardim/CE, no desempenho de suas atribuições constitucionais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam entre si o presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira, nos termos do artigo 184 da Lei nº 14.133/2021 c/c as LC nº119/2012 e suas alterações trazidas pelas LC nº122/2013, LC nº178/2018, e ainda com fundamento na delegação feita por meio da Portaria Nº 1974/2024-GS de 23 de Julho de 2024, publicada no D.O.E, nº 137, de 23 de Julho de 2024 e Portaria Nº 071/2023-GC, publicada no D.O.E nº 054, de 20 de março de 2023, e agora neste Diário Oficial do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: Por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Ceará. FORO: Comarca de Fortaleza – CE. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: O Exmo. Sr. Klênio Savyo Nascimento de Sousa, Coronel Comandante Geral da PMCE, e o Exmo. Sr. Anízio Jorge Costa, Prefeito Municipal de Jardim-CE.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°512/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **FRANCISCO NEURY AZEVEDO LIRA**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 104.832-1-2, o valor total de R\$ 22.578,23 (Vinte e dois mil quinhentos setenta e oito reais e vinte e três centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 09 de novembro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 179, de 20 de setembro de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.058985/2024-87, referente à diferença salarial no período de 09/11/2022 à 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.5 00.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 31 de dezembro de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°514/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **JEFFERSON GEORGE FREITAS DE MACEDO**, ocupante do cargo de Capitão desta PMCE, Matrícula: 111.542-1-2, o valor total de R\$ 45.888,60 (Quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), em face da sua Promoção em Ressarcimento de Preterição, pela modalidade antiguidade, a contar de 24 de dezembro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 201, de 23 de outubro de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.058002/2024-11, referente a diferença salarial no período de 24 de dezembro de 2022 à 31 de dezembro de 2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 30 de dezembro de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°521/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ n.º 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve a servidora TÁNIA MARIA CÂNDIDO BORGES, ocupante do cargo de Fisioterapeuta desta PMCE, Matrícula: 008.396-1-2, o valor total de R\$ 19.824,52 (Dezenove mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), em face da sua ascensão funcional, através da progressão por antiguidade, a partir de 01 de julho de 2020, com efeitos exclusivamente funcionais, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 169, de 06 de setembro de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.055274/2024-51, referente a diferença salarial no período de 01 de julho de 2020 à 31 de dezembro de 2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 31 de dezembro de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA N°736/2024 - CMDO/CBMCE O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o dispositivo do Decreto n.º 31.957, de 30 de maio de 2016, que regulamenta a Lei n.º 16.009, de 05 de maio de 2016, RESOLVE: Conceder a Diária por **Reforço do Serviço Militar Operacional - DRSO** aos **BOMBEIROS MILITARES** relacionados nesta Portaria, referente de 21 de NOVEMBRO de 2024 à 20 de DEZEMBRO de 2024.

CARGO	NOME	MATRÍCULA	H/T	V/H	VALOR TOTAL
SUBTENENTE	ADEMIR DE SOUSA PINTO	11381111	24	R\$ 32,51	R\$ 780,24
SOLDADO	ADOLFO CARNEIRO MACIEL NETO	30042360	15	R\$ 26,00	R\$ 436,80
3º SARGENTO	ADRIANO BRUNO RIBEIRO	20247118	7	R\$ 32,51	R\$ 295,84
3º SARGENTO	AGERSON BARROSO DA CRUZ JUNIOR	20253517	16	R\$ 32,51	R\$ 598,18
3º SARGENTO	AGNALDO BARBOSA SOUSA	20258616	16	R\$ 32,51	R\$ 520,16
SOLDADO	ALAN SAMIR RODRIGUES MENESSES	30000846	14	R\$ 26,00	R\$ 410,80
SUBTENENTE	ALARCON DA SILVA SAMPAIO	10965616	64	R\$ 32,51	R\$ 2.256,18
SOLDADO	ALBERT TORRES DA ROCHA	30038991	13	R\$ 26,00	R\$ 392,60
3º SARGENTO	ALCIDES BARRETO DE LIMA	20258713	9	R\$ 32,51	R\$ 380,36
SUBTENENTE	ALEX BERNARDINO DE SENA	11384714	24	R\$ 32,51	R\$ 955,78
2º TENENTE	ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS EVANGELISTA	10438713	70	R\$ 39,01	R\$ 2.917,94
SOLDADO	ALISSON LUCAS GOMES LINHARES	30037294	12	R\$ 26,00	R\$ 358,80
SOLDADO	ALLAN BASTOS DE MATOS CAMPELO	30041690	7	R\$ 26,00	R\$ 205,40
CABO	ALUISO JONATAS DE SOUSA FILHO	30027817	10	R\$ 26,00	R\$ 338,00
SOLDADO	ANA FABRINE RODRIGUES OLIVEIRA	30042255	17	R\$ 26,00	R\$ 449,80
SOLDADO	ANA KARLA MACHADO SAMPAIO	30037308	6	R\$ 26,00	R\$ 156,00
3º SARGENTO	ANDRE GOMES ADERALDO	20236515	27	R\$ 32,51	R\$ 1.141,08
SOLDADO	ANDRE LUIZ ALVES MELO	30037650	73	R\$ 26,00	R\$ 1.937,00
1º TENENTE	ANDRE LUIZ FERREIRA	30040546	16	R\$ 39,01	R\$ 811,40
SUBTENENTE	ANDRE LUIZ MELLO DA SILVA	11059414	24	R\$ 32,51	R\$ 936,28
SUBTENENTE	ANDRE LUIZ MENEZES DE FREITAS	10877911	73	R\$ 32,51	R\$ 2.421,99
CABO	ANDRE MARQUES GOMES	30029011	10	R\$ 26,00	R\$ 338,00
SOLDADO	ANDRÉ SAMPAIO CASTRO	30041895	7	R\$ 26,00	R\$ 205,40
3º SARGENTO	ANDREIVY QUINTINO BRAGA	2024271X	66	R\$ 32,51	R\$ 2.321,20
SUBTENENTE	ANTONIO CLOVIS LIMA	11383610	24	R\$ 32,51	R\$ 780,24
2º TENENTE	ANTONIO DE PADUA MENDES DE SOUZA	10887119	65	R\$ 39,01	R\$ 2.734,60
CABO	ANTONIO EDILSON CAVALCANTE FILHO	30019016	16	R\$ 26,00	R\$ 416,00
CAPITÃO	ANTONIO EDMO MAGALHÃES JUNIOR	10672317	24	R\$ 39,01	R\$ 1.100,06
SUBTENENTE	ANTONIO FERNANDO VIEIRA BRAZ	11379516	34	R\$ 32,51	R\$ 1.378,41
SUBTENENTE	ANTONIO FLAVIO FREITAS	11383513	6	R\$ 32,51	R\$ 253,57
3º SARGENTO	ANTONIO FRANKLIN BARBOSA DA SILVEIRA	20244917	48	R\$ 32,51	R\$ 1.560,48
SUBTENENTE	ANTONIO IVANILSON TEIXEIRA	11378811	7	R\$ 32,51	R\$ 256,82
CABO	ANTONIO JAIR DOS SANTOS MARQUES	30025016	12	R\$ 26,00	R\$ 312,00
SUBTENENTE	ANTONIO JOSE ANASTACIO DOS SANTOS	10877512	36	R\$ 32,51	R\$ 1.404,41
SUBTENENTE	ANTONIO JUNIOR FEITOSA BEZERRA	11378714	73	R\$ 32,51	R\$ 2.421,99
CABO	ANTONIO MAILSON MEDEIROS DE SOUZA	30024613	24	R\$ 26,00	R\$ 624,00
SUBTENENTE	ANTONIO NUNES RODRIGUES	10963419	73	R\$ 32,51	R\$ 2.421,99
3º SARGENTO	ANTONIO RICARDO ALVES DA SILVA	20258411	71	R\$ 32,51	R\$ 2.376,48
SOLDADO	ANTONIO ROMULO MARTINS NETO	3003855X	36	R\$ 26,00	R\$ 936,00
3º SARGENTO	ANTONIO SIDERO DO NASCIMENTO JUNIOR	20250917	27	R\$ 32,51	R\$ 1.141,08
3º SARGENTO	ANTONIO VICTOR CASTELO KRICHANÁ DA SILVA	20239115	12	R\$ 32,51	R\$ 390,12
SUBTENENTE	ANTONIO WALDIRMIR DE OLIVEIRA DIAS	10973112	71	R\$ 32,51	R\$ 2.425,24
1º SARGENTO	ANTONIO WALTER OLIVEIRA BANDEIRA	10651018	66	R\$ 32,51	R\$ 2.321,20
SUBTENENTE	ARGEMIRO CORREIA DE OLIVEIRA NETO	11381413	7	R\$ 32,51	R\$ 295,84
CABO	ARLENILSON BARBOSA SILVA	30030311	19	R\$ 26,00	R\$ 642,20
SOLDADO	ARMANDO TAVARES DA SILVA NETO	30025210	7	R\$ 26,00	R\$ 205,40
SOLDADO	ARNALDO NOGUEIRA DO NASCIMENTO FILHO	30024915	71	R\$ 26,00	R\$ 1.885,00
SUBTENENTE	ASTROLABIO TAVEIRA DE AZEVEDO	11377211	14	R\$ 32,51	R\$ 552,66
SOLDADO	BRUNO MELO SAMPAIO BEZERRA	30041968	14	R\$ 26,00	R\$ 410,80
1º TENENTE	BRUNO PEREIRA LIMA DE GOES	30040716	7	R\$ 39,01	R\$ 354,99
CABO	CAIO MAGNO OLIVEIRA GOMES	30018311	27	R\$ 26,00	R\$ 865,80
3º SARGENTO	CARLOS AERTON VASCONCELOS BARROS	20259019	27	R\$ 32,51	R\$ 1.141,08
SOLDADO	CARLOS DAWSON CAVALCANTE DA SILVA	30042182	12	R\$ 26,00	R\$ 374,40
SOLDADO	CARLOS DOUGLAS DUARTE PEREIRA	30041496	7	R\$ 26,00	R\$ 236,60
SUBTENENTE	CARLOS LIRA MONTE	10896517	10	R\$ 32,51	R\$ 422,63
3º SARGENTO	CARLOS RONALD GOMES DE LIMA	20242914	27	R\$ 32,51	R\$ 1.141,08
SUBTENENTE	CARLOS SERGIO MOURA DE MELO	11377718	73	R\$ 32,51	R\$ 2.421,99
SUBTENENTE	CHARLES FEITOSA LIMA	11376118	36	R\$ 32,51	R\$ 1.170,36
SOLDADO	CHAYENNE BARBOSA COSTA	30039246	12	R\$ 26,00	R\$ 405,60
3º SARGENTO	CICERO THIAGO TAVARES GONCALVES	20254610	60	R\$ 32,51	R\$ 2.223,66
3º SARGENTO	CIRO DANIEL SAMPAIO LOPES	2024481X	70	R\$ 32,51	R\$ 2.490,26
SUBTENENTE	CLAIDISTONE RIBEIRO DE SOUZA	11377513	7	R\$ 32,51	R\$ 256,82
CABO	CLAIRTON RODRIGUES DA SILVA	30013212	12	R\$ 26,00	R\$ 358,80



CARGO	NOME	MATRÍCULA	H/T	V/H	VALOR TOTAL
SOLDADO	CLAUDIAN DE LIMA DUARTE	30041704	7	RS 26,00	RS 236,60
SUBTENENTE	CLAUDIO BRAGA DE SOUSA	1137591X	48	RS 32,51	RS 1.677,51
CABO	CLAYRTON KAYRON DA ROCHA PAIVA	30016610	36	RS 26,00	RS 936,00
SOLDADO	CLAYTON DA SILVA DUARTE	3003872X	24	RS 26,00	RS 624,00
1º TENENTE	CLEBIANO BARBOSA VALE	30040325	14	RS 39,01	RS 709,98
SOLDADO	CLEO VIEIRA DA SILVA	3004178X	12	RS 26,00	RS 405,60
SOLDADO	CRISTIANO DE ALENCAR VELOSO JUNIOR	3004147X	11	RS 26,00	RS 286,00
CABO	DANIEL ARAUJO DA SILVA	30035410	12	RS 26,00	RS 405,60
SUBTENENTE	DANIEL DOS SANTOS BEZERRA	10673313	36	RS 32,51	RS 1.287,39
SUBTENENTE	DANIEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	11375014	36	RS 32,51	RS 1.287,39
CABO	DANILO EDUARDO LEAL CALDAS	30014510	12	RS 26,00	RS 358,80
3º SARGENTO	DAVID BEZERRA FERNANDES	20248017	36	RS 32,51	RS 1.287,39
SOLDADO	DAVID COSTA ALVES	30037383	64	RS 26,00	RS 1.804,40
3º SARGENTO	DAVID MARIO RODRIGUES ARAUJO	20259418	18	RS 32,51	RS 760,72
3º SARGENTO	DELAMARE ARAUJO FARIAS	20259515	27	RS 32,51	RS 1.141,08
SOLDADO	DEMONTIER FEITOSA DE MATOS	30039106	11	RS 26,00	RS 286,00
SOLDADO	DEYVISON DOS SANTOS FERREIRA	3003774X	36	RS 26,00	RS 1.029,60
SOLDADO	DIEGGO MELO DAS NEVES	30038517	12	RS 26,00	RS 312,00
CABO	DIEGO AMORIM MENDES	30019814	9	RS 26,00	RS 304,20
3º SARGENTO	DIEGO EMANUEL BARBOSA ARAUJO	20254114	73	RS 32,51	RS 2.421,99
CABO	DIRCEU LEITÃO SILVA COSTA	3001071X	48	RS 26,00	RS 1.450,80
1º TENENTE	DOUGLAS MOURA UCHOA	30040422	14	RS 39,01	RS 709,97
SOLDADO	EDNARDO CORREIA LIMA	30038258	9	RS 26,00	RS 304,20
SUBTENENTE	EDSON JANUARIO ROSA	10897017	36	RS 32,51	RS 1.365,40
CAPITÃO	EDSON RICARDO SANTOS GOMES	11120512	16	RS 39,01	RS 752,88
2º TENENTE	EDUARDO BATISTA NUNES	10897114	23	RS 39,01	RS 1.166,39
3º SARGENTO	EDUARDO BENEVIDES DE FREITAS	20238313	24	RS 32,51	RS 897,27
SOLDADO	EDUARDO CARNEIRO RAMOS	3003919X	12	RS 26,00	RS 358,80
SOLDADO	EDUARDO GUIMARAES DA COSTA	30038223	23	RS 26,00	RS 598,00
CABO	EDUARDO IURY MONTEIRO ESPANGA	30015819	27	RS 26,00	RS 772,20
SUBTENENTE	EDUARDO OLIVEIRA FREITAS	11374719	14	RS 32,51	RS 552,66
CAPITÃO	EDVALDO ALBUQUERQUE MIGUEL	10650712	7	RS 39,01	RS 273,07
SUBTENENTE	EDWARD SIDNEY ANDRADE DA SILVA	11380417	14	RS 32,51	RS 484,39
3º SARGENTO	ELANIO MARLON BOMFIM DE SOUZA	20259914	9	RS 32,51	RS 380,36
SUBTENENTE	ELDEMIR BARRETO SOARES	1137431X	66	RS 32,51	RS 2.321,20
SUBTENENTE	ELDER DE LIMA MENDES	11374611	18	RS 32,51	RS 760,72
CAPITÃO	ELIOMAR CORDEIRO ALVES	30032012	12	RS 39,01	RS 608,55
CABO	EMANOEL BARBOSA DE SOUZA	30015118	20	RS 26,00	RS 629,20
CABO	EMANOEL MOREIRA ARY	30025512	36	RS 26,00	RS 1.029,60
CABO	EMANUEL ALMEIDA LIMA	30020510	12	RS 26,00	RS 312,00
SUBTENENTE	ENICODEMOS BARROSO SARAIVA	10962412	18	RS 32,51	RS 760,72
3º SARGENTO	ERIVANDRO PAIVA GOMES	20254815	18	RS 32,51	RS 760,72
CABO	ERNANI BRAGA SANCHO JUNIOR	30035216	26	RS 26,00	RS 676,00
CABO	EUFRASIO LUCIO SILVA NETO	30010310	9	RS 26,00	RS 234,00
CABO	EVANDRO DA SILVA PEREIRA	30031512	48	RS 26,00	RS 1.248,00
SOLDADO	EVANDRO SILVA ARAUJO	30037820	22	RS 26,00	RS 572,00
SUBTENENTE	EVÂNIO FERREIRA DA SILVA BORBA	10967317	48	RS 32,51	RS 2.028,60
SUBTENENTE	EVERALDO DE SOUSA FREIRE	11380212	24	RS 32,51	RS 838,75
1º TENENTE	EVERTON DE OLIVEIRA BARROS	30040708	59	RS 39,01	RS 2.816,48
SUBTENENTE	FABIANO MORAIS EVANGELISTA	10972019	20	RS 32,51	RS 650,20
SUBTENENTE	FABIANO NOBRE URBANO	11371612	36	RS 32,51	RS 1.287,39
SUBTENENTE	FABIO BATISTA PINTO	10913810	7	RS 32,51	RS 256,82
SOLDADO	FABIO DA MOTA LIMA	30039203	22	RS 26,00	RS 572,00
SUBTENENTE	FABIO SOUSA DA SILVA	10972116	20	RS 32,51	RS 796,48
CAPITÃO	FELIPE EDUARDO BARROS BENTEMULLER	30034511	24	RS 39,01	RS 1.158,58
SOLDADO	FELIPE OLIVEIRA DE MESQUITA	30041631	9	RS 26,00	RS 304,20
CABO	FELLIPPE VASCONCELOS CORDEIRO	30011813	24	RS 26,00	RS 670,80
3º SARGENTO	FERNANDO DA COSTA BATISTA	20241411	20	RS 32,51	RS 806,24
1º TENENTE	FILIPE COSTA FALCÃO	30040740	43	RS 39,01	RS 1.888,05
CABO	FRANCINÉ FELIX DE CASTRO	30026713	12	RS 26,00	RS 358,80
3º SARGENTO	FRANCIS JEFFERSON SANTOS TAVARES	20260319	48	RS 32,51	RS 1.794,52
SOLDADO	FRANCISCO ALISON QUINTINO BRAGA	30038231	72	RS 26,00	RS 1.911,00
SUBTENENTE	FRANCISCO ANACELIO SAMPAIO DE OLIVEIRA	10966418	71	RS 32,51	RS 2.376,48
SOLDADO	FRANCISCO ANDERSON PINTO DE CASTRO	30037545	8	RS 26,00	RS 270,40
SUBTENENTE	FRANCISCO ANTONIO PEREIRA CARNEIRO	11389015	36	RS 32,51	RS 1.287,39
3º SARGENTO	FRANCISCO ASSIS TELES NETO	20258012	73	RS 32,51	RS 2.421,99
1º TENENTE	FRANCISCO CARLOS DE PAULA NASCIMENTO	10914116	12	RS 39,01	RS 608,54
TENENTE-CORONEL	FRANCISCO CLAUDIO DE OLIVEIRA	12596219	48	RS 45,50	RS 2.320,50
CABO	FRANCISCO CLEUTON RODRIGUES CAVALCANTE	30011317	14	RS 26,00	RS 410,80
SUBTENENTE	FRANCISCO DAS CHAGAS DOURADO DA CUNHA	11389511	12	RS 32,51	RS 507,15
SUBTENENTE	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA	10877210	64	RS 32,51	RS 2.256,18
3º SARGENTO	FRANCISCO DE ASSIS MARIANO MARREIRA	20254017	48	RS 32,51	RS 1.560,48
CAPITÃO	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE SOUSA	10095212	38	RS 39,01	RS 1.798,34
SUBTENENTE	FRANCISCO EDMILSON TORQUATO DE NOJOSA	11377017	27	RS 32,51	RS 1.411,08
SUBTENENTE	FRANCISCO EDSON MELO VASCONCELOS	11369715	64	RS 32,51	RS 2.256,18
SUBTENENTE	FRANCISCO EDUARDO MAZULO	10897912	48	RS 32,51	RS 1.677,50
SOLDADO	FRANCISCO EMANUEL FONSECA PEREIRA	30042018	27	RS 26,00	RS 912,60
SUBTENENTE	FRANCISCO ERVESON VIEIRA DE LIMA	11376312	7	RS 32,51	RS 256,82
SUBTENENTE	FRANCISCO ESTELMAN FERNANDES ALBUQUERQUE	11368913	48	RS 32,51	RS 1.970,08
SUBTENENTE	FRANCISCO FABIO VIEIRA BRAZ	20234814	36	RS 32,51	RS 1.365,40
2º TENENTE	FRANCISCO GLEUBER LIMA SALES	10430712	14	RS 39,01	RS 663,16
SUBTENENTE	FRANCISCO IVANDI MELO	1136831X	24	RS 32,51	RS 780,24
SOLDADO	FRANCISCO JACINTO OLIVEIRA DA SILVA	30041534	9	RS 26,00	RS 304,20



CARGO	NOME	MATRÍCULA	H/T	V/H	VALOR TOTAL
3º SARGENTO	FRANCISCO JANILSON LOPES SALES	20245514	4	RS 32,51	RS 130,04
SOLDADO	FRANCISCO JOSE AQUINO MEIRELES PEREIRA	30037960	22	RS 26,00	RS 572,00
2º TENENTE	FRANCISCO JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA	1009321X	6	RS 39,01	RS 304,27
2º TENENTE	FRANCISCO JOSE DANTAS DE LIMA	10899818	8	RS 39,01	RS 405,70
CAPITÃO	FRANCISCO JOSE LIMA DA SILVA	09741011	49	RS 39,01	RS 2.274,27
SOLDADO	FRANCISCO LAILSON ARRUDA	30039386	22	RS 26,00	RS 572,00
3º SARGENTO	FRANCISCO LEONARDO ANDRADE DE SOUSA	20252715	14	RS 32,51	RS 552,66
SUBTENENTE	FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS	10674115	73	RS 32,51	RS 2.421,99
SUBTENENTE	FRANCISCO MAIRLON FREITAS GUERRA	10829216	7	RS 32,51	RS 256,82
3º SARGENTO	FRANCISCO MARCIO VELOSO LEITE FILHO	20248513	24	RS 32,51	RS 897,26
SOLDADO	FRANCISCO MARCONDES DO NASCIMENTO LEITE	30042239	24	RS 26,00	RS 764,40
2º TENENTE	FRANCISCO PAIVA JUNIOR	11388914	71	RS 39,01	RS 3.027,16
SUBTENENTE	FRANCISCO PEREIRA DE SALES NETO	10443415	12	RS 32,51	RS 390,12
SUBTENENTE	FRANCISCO RICARDO GADELHA	10650410	36	RS 32,51	RS 1.433,67
CABO	FRANCISCO ROBSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	30009916	16	RS 26,00	RS 416,00
SUBTENENTE	FRANCISCO ROGERIO RIBEIRO	11369812	73	RS 32,51	RS 2.421,99
SUBTENENTE	FRANCISCO RUBENS DO NASCIMENTO BARROSO	10650615	64	RS 32,51	RS 2.256,18
SOLDADO	FRANCISCO SAMUEL NOGUEIRA DOS SANTOS	30037871	24	RS 26,00	RS 624,00
3º SARGENTO	FRANCISCO SANTIAGO LUCAS	20237716	36	RS 32,51	RS 1.345,90
SUBTENENTE	FRANCISCO SOSTENES NOBRE E SILVA	11372112	12	RS 32,51	RS 448,63
3º SARGENTO	FRANCISCO TACIANO LAVOR	20253215	36	RS 32,51	RS 1.462,94
SOLDADO	FRANCISCO TEIXEIRA BARBOSA	30042050	7	RS 26,00	RS 236,60
CAPITÃO	FRANCISCO VANDERLEI AGUIAR DA SILVA	10898315	14	RS 39,01	RS 709,98
SOLDADO	FRANCISCO WALLESSY VASCONCELOS SIQUEIRA	30042492	16	RS 26,00	RS 416,00
SOLDADO	FRANCISCO WASHINGTON ARRUDA MAIA FILHO	30037340	16	RS 26,00	RS 416,00
3º SARGENTO	FRANCISCO WIL FERNANDES BARRETO	20245913	72	RS 32,51	RS 2.487,01
SOLDADO	FRANCISCO WITALO LEMOS DE SALES	30042174	12	RS 26,00	RS 312,00
SUBTENENTE	FRANKLIN CARLOS MUNIZ MONTEIRO	11369014	69	RS 32,51	RS 2.330,96
SOLDADO	GECILDO VALENTIM DE SOUSA	30042506	30	RS 26,00	RS 967,20
3º SARGENTO	GEORGE CARVALHO FREIRE	20256214	16	RS 32,51	RS 520,16
3º SARGENTO	GERALDO BATISTA DE SALES NETO	20248912	73	RS 32,51	RS 2.470,76
SOLDADO	GETULIO MATEUS DAS NEVES PEREIRA	30038053	22	RS 26,00	RS 572,00
CABO	GILSEPPE BONAZI MOURA	30018516	6	RS 26,00	RS 156,00
SUBTENENTE	GILSON RODRIGUES DE FREITAS	10430917	36	RS 32,51	RS 1.443,43
SUBTENENTE	GILSON VINICIUS DE LIMA	1137011X	7	RS 32,51	RS 295,84
SUBTENENTE	GLAILTON BATISTA DE MENEZES	1097111X	7	RS 32,51	RS 256,82
3º SARGENTO	GLAYLSON COSTA CARDOSO	2025131X	35	RS 32,51	RS 1.167,10
CABO	GLEISON COSTA DA SILVA	30029410	12	RS 26,00	RS 405,60
CABO	GLELYSON COSTA CARDOSO	30027019	22	RS 26,00	RS 572,00
CABO	GUSTAVO OLIVEIRA IBIAPINA	30012119	64	RS 26,00	RS 1.804,40
SUBTENENTE	HARILSON ANDRADE BRANDÃO	1099031X	21	RS 32,51	RS 780,23
SOLDADO	HELDER CARLOS DE SOUSA	30037413	9	RS 26,00	RS 234,00
SOLDADO	HERBERT DE SOUSA ANDRADE	30042085	24	RS 26,00	RS 670,80
SUBTENENTE	HINTON REGIS SILVA SANTOS	11390919	14	RS 32,51	RS 552,66
3º SARGENTO	HUGO BARBOSA PEDROSA	20260815	71	RS 32,51	RS 2.376,48
SOLDADO	IAGO VINÍCIUS MORAIS DE OLIVEIRA	30041658	12	RS 26,00	RS 374,40
CAPITÃO	IGOR DE OLIVEIRA CABRAL	30034317	9	RS 39,01	RS 456,41
SUBTENENTE	IRISVALDO MOREIRA DA SILVA	11390811	73	RS 32,51	RS 2.421,99
SOLDADO	ISMAEL FLAVIO FARIAS DE SOUSA	30042603	12	RS 26,00	RS 312,00
3º SARGENTO	ITALO DIEGO ALAM MENDONÇA	20249919	12	RS 32,51	RS 507,15
SOLDADO	ÍTAO PEREIRA LIMA	30041992	4	RS 26,00	RS 104,00
SUBTENENTE	JAIRO HENRIQUE DE BRITO SILVA	10966914	64	RS 32,51	RS 2.256,18
CAPITÃO	JAMMY ALYSSON SILVA VIEIRA	3003211X	16	RS 39,01	RS 752,88
3º SARGENTO	JARDEL DANTAS DA SILVA	20246715	12	RS 32,51	RS 448,63
3º SARGENTO	JARDEL TARSIS DIAS DA SILVA	20247010	36	RS 32,51	RS 1.170,36
SUBTENENTE	JOABE VIEIRA MOTA	10967015	69	RS 32,51	RS 2.330,96
3º SARGENTO	JOÃO ALVES DE MATOS NETO	20237619	24	RS 32,51	RS 780,24
2º TENENTE	JOÃO BEIME FERREIRA	10675111	48	RS 39,01	RS 2.340,58
CABO	JOÃO HELDER ARAUJO DE LIMA	30026217	24	RS 26,00	RS 764,40
SOLDADO	JOAO IGOR DIAS MOTA	30037588	24	RS 26,00	RS 764,40
SOLDADO	JOAO IGOR MOURA LIMA	3003936X	19	RS 26,00	RS 595,40
SOLDADO	JOAO PAULO CUNHA MARTINS	30039297	27	RS 26,00	RS 772,20
CABO	JOÃO VICTOR GOMES SOARES	30024818	12	RS 26,00	RS 374,40
2º TENENTE	JOÃO VIEIRA ALEXANDRE	09772715	12	RS 39,01	RS 608,54
CABO	JOAQUIM FEITOSA PEREIRA	30009118	12	RS 26,00	RS 390,00
SUBTENENTE	JOEL FERNANDES DUARTE	10965217	24	RS 32,51	RS 838,75
SOLDADO	JOEL PACIFICO NASCIMENTO DE SOUSA	30038576	12	RS 26,00	RS 390,00
3º SARGENTO	JONATHA NAZARENO DE ARAUJO	20260912	12	RS 32,51	RS 507,15
SOLDADO	JONATHAN ALENCAR DA SILVA	30038525	12	RS 26,00	RS 358,80
SOLDADO	JONATHAN JEFFERSON COELHO DO NASCIMENTO	30042611	6	RS 26,00	RS 202,80
SOLDADO	JONATHAN MIRANDA DOS SANTOS	30038703	22	RS 26,00	RS 572,00
SOLDADO	JONATHAN WILLIAM DE SOUSA SILVA	30038371	9	RS 26,00	RS 304,20
SUBTENENTE	JOSE AIRTON GONCALVES MARINHO	10902010	12	RS 32,51	RS 448,63
CAPITÃO	JOSE ALBERTO FERREIRA JUNIOR	0399841X	44	RS 39,01	RS 1.903,67
SUBTENENTE	JOSE ALMEIDA PEROBA JUNIOR	11386512	7	RS 32,51	RS 256,82
CABO	JOSÉ ARMANDO ALVES JUNIOR	30035712	12	RS 26,00	RS 358,80
SOLDADO	JOSE ARNALDO BENÍCIO DO CARMO JUNIOR	30041569	24	RS 26,00	RS 686,40
SUBTENENTE	JOSE CLAIRTON DE CARVALHO RIOS	10428416	36	RS 32,51	RS 1.501,95
SUBTENENTE	JOSE CLAYTON ROCHA LIMA	1082981X	30	RS 32,51	RS 1.189,85
SUBTENENTE	JOSE EDMILSON GOMES TEIXEIRA	1096251X	24	RS 32,51	RS 897,27
SOLDADO	JOSE EDMILSON DA FROTA NETO	30038614	4	RS 26,00	RS 104,00
3º SARGENTO	JOSE FERNANDES CAVALCANTE BRAGA	20257113	73	RS 32,51	RS 2.421,99
1º TENENTE	JOSE HALLYS FREITAS	30040481	24	RS 39,01	RS 1.170,29



CARGO	NOME	MATRÍCULA	H/T	V/H	VALOR TOTAL
2º SARGENTO	JOSE JONEIDES DE BARROS	10429013	24	RS 32,51	RS 897,26
1º TENENTE	JOSE LUCIANO FERREIRA SILVA	30041348	7	RS 39,01	RS 354,99
SOLDADO	JOSE MARCOS DE ALMEIDA	30037863	12	RS 26,00	RS 358,80
2º TENENTE	JOSE MARIA DA SILVA	10440416	12	RS 39,01	RS 608,55
1º TENENTE	JOSE MARIA TAVARES DA SILVA FILHO	30040295	24	RS 39,01	RS 936,24
3º SARGENTO	JOSE PHELIPPE CAVALCANTE ARAUJO	2023931X	35	RS 32,51	RS 1.167,10
CABO	JOSE RAMILSON DA SILVA ALVES	30035119	71	RS 26,00	RS 1.900,60
2º TENENTE	JOSE ROMULO SOUZA DA SILVA	11385311	35	RS 39,01	RS 1.587,68
CAPITÃO	JOSE RONALDO DA SILVA BEZERRA	10805910	44	RS 39,01	RS 1.962,18
2º TENENTE	JOSE VILAMAR BARROS	10675316	44	RS 39,01	RS 1.997,30
SUBTENENTE	JOSE WILSON MOTA GASPAR	10901413	73	RS 32,51	RS 2.421,99
SUBTENENTE	JOSUE SILVA MARTINS	09759611	10	RS 32,51	RS 325,10
MAJOR	JULIANY FREIRE DE OLIVEIRA LEITE	1675501X	6	RS 45,50	RS 273,00
SUBTENENTE	KILDERY NASCIMENTO PEREIRA	10902614	73	RS 32,51	RS 2.470,76
SUBTENENTE	KLEBER NASCIMENTO PEREIRA	10902711	64	RS 32,51	RS 2.080,64
SOLDADO	LEONARDO VERISSIMO DOS SANTOS	30037812	15	RS 26,00	RS 460,20
SOLDADO	LIADERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	30042786	6	RS 26,00	RS 156,00
CABO	LUCAS LEVI DE SOUZA MORAES	30016017	24	RS 26,00	RS 717,60
SOLDADO	LUCIANO COSTA MAGALHAES	3004245X	27	RS 26,00	RS 912,60
CABO	LUIZ HOLANDA LIMA NETO	30009312	36	RS 26,00	RS 1.076,40
3º SARGENTO	LUIZ HORACIO BEZERRA BRAGA	20250011	12	RS 32,51	RS 507,14
3º SARGENTO	LUIZ OLIVEIRA CAVALCANTE JUNIOR	20261617	8	RS 32,51	RS 338,10
CABO	LUIZ OLIVEIRA PITTINGA JUNIOR	30023919	9	RS 26,00	RS 304,20
SOLDADO	MAIKO CARVALHO BRITO	30026519	24	RS 26,00	RS 624,00
SOLDADO	MANOEL FRANCISCO XAVIER NETO	30041437	24	RS 26,00	RS 780,00
2º TENENTE	MANOEL ROBERTO RIBEIRO DE SOUSA	10652219	6	RS 39,01	RS 304,27
3º SARGENTO	MARCELINO DE SOUZA SANTIAGO	20253312	22	RS 32,51	RS 715,22
3º SARGENTO	MARCELLO LIMA SILVA	20257911	16	RS 32,51	RS 520,16
SUBTENENTE	MARCELO BRITO DE CARVALHO	11394418	73	RS 32,51	RS 2.373,23
3º SARGENTO	MARCELO DE SOUSA PIRES	20253711	18	RS 32,51	RS 760,72
SUBTENENTE	MARCELO SILVA LUCAS	11387411	69	RS 32,51	RS 2.330,96
SUBTENENTE	MARCIO FERREIRA DA COSTA	11395112	48	RS 32,51	RS 1.775,04
SUBTENENTE	MARCIO MARINHO DE SOUSA	10964911	73	RS 32,51	RS 2.421,99
1º TENENTE	MARCIO RAMOS DE CASTRO	30040538	12	RS 39,01	RS 538,33
SOLDADO	MARCONDES MOURA DE ARAUJO	3004276X	60	RS 26,00	RS 1.895,40
3º SARGENTO	MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAGÃO	20256613	69	RS 32,51	RS 2.448,00
SUBTENENTE	MARCOS ANTONIO NEVES DOS REIS	10903017	72	RS 32,51	RS 2.496,76
SUBTENENTE	MARCOS LUIZ PAULINO DE SOUZA	11394019	12	RS 32,51	RS 448,63
3º SARGENTO	MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	20246618	7	RS 32,51	RS 237,32
SUBTENENTE	MARCOS PAULO DE SOUSA CUNHA	11387616	36	RS 32,51	RS 1.365,41
2º TENENTE	MARCOS VENICIO FEITOSA PIRES	10097819	7	RS 39,01	RS 354,99
3º SARGENTO	MARILSON MESQUITA DOS SANTOS	20261714	18	RS 32,51	RS 760,72
2º TENENTE	MARILTON DE LIMA RIBEIRO	10651212	18	RS 39,01	RS 912,82
SUBTENENTE	MARIO PEREIRA FARIA	10966213	18	RS 32,51	RS 672,95
SOLDADO	MARIO VICTOR MOREIRA DA SILVA	30019113	4	RS 26,00	RS 104,00
1º TENENTE	MARLOS AMAURY CASTELO BEZERRA FILHO	30040651	12	RS 39,01	RS 608,55
CABO	MATHEUS ALEXANDRE DE ARAUJO	30009711	73	RS 26,00	RS 1.937,00
SOLDADO	MATHEUS FELIPE OLIVEIRA DE LIMA	30021215	53	RS 26,00	RS 1.541,80
CABO	MATHEUS FROTA PRADO	30021118	64	RS 26,00	RS 1.804,40
1º TENENTE	MAURILIO OLIVEIRA DA SILVA	3004035X	12	RS 39,01	RS 608,54
SUBTENENTE	MAURO ACELINO LIMA	11387810	36	RS 32,51	RS 1.345,90
SOLDADO	MAX DA PAZ ARAUJO	30039130	12	RS 26,00	RS 312,00
SOLDADO	MAYKON RUBENS OLIVEIRA BRAGA	3002771X	69	RS 26,00	RS 1.934,40
SOLDADO	MICAEI DO NASCIMENTO ALMEIDA	30037332	36	RS 26,00	RS 1.170,00
CABO	MICHAEL ROBSON ALVES DE ARAUJO	30012313	9	RS 26,00	RS 304,20
SOLDADO	MICKSON SERGIO DE MELO SILVA	30038088	16	RS 26,00	RS 416,00
3º SARGENTO	MISSIAS TEIXEIRA MOTA	20255110	27	RS 32,51	RS 1.053,31
SUBTENENTE	MOISES DE OLIVEIRA ABREU	11393519	20	RS 32,51	RS 737,96
SOLDADO	NAILDO LOPES DE MORAES JUNIOR	30037502	10	RS 26,00	RS 338,00
3º SARGENTO	NATANAEL MARTINS DA SILVA	20261919	36	RS 32,51	RS 1.326,40
SUBTENENTE	NAZARENO COELHO	10094216	16	RS 32,51	RS 520,16
SUBTENENTE	NEUDJAM CARNEIRO DO NASCIMENTO	10914612	36	RS 32,51	RS 1.404,40
SUBTENENTE	OTACILIO AGUILAR JUNIOR	10903815	39	RS 32,51	RS 1.472,69
SOLDADO	PABLO ARTHUR MAZULO MENDES	30041461	12	RS 26,00	RS 358,80
CABO	PARDAILLAN RODRIGUES DOS SANTOS	30014715	10	RS 26,00	RS 260,00
3º SARGENTO	PAULO CID DE ARAUJO RAMOS	20238119	18	RS 32,51	RS 760,72
3º SARGENTO	PAULO EDUARDO MACIEL MOREIRA	20240113	50	RS 32,51	RS 1.947,32
CABO	PAULO FERREIRA LIMA NETO	3000891X	4	RS 26,00	RS 104,00
SUBTENENTE	PAULO JOSE DE OLIVEIRA	10442915	71	RS 32,51	RS 2.376,48
SOLDADO	PAULO ROBERTO CANDIDO PINHO	30042581	12	RS 26,00	RS 312,00
3º SARGENTO	PAULO ROBERTO MAGALHÃES DA SILVA	20236310	36	RS 32,51	RS 1.170,36
SUBTENENTE	PAULO SERGIO MESQUITA DE FARIA	10903912	36	RS 32,51	RS 1.170,36
SOLDADO	PEDRO BORGES DE QUEIROZ	30037448	12	RS 26,00	RS 358,80
SOLDADO	PEDRO IGOR OLIVEIRA LOPES	30039181	4	RS 26,00	RS 104,00
2º TENENTE	PEDRO JORGE MATIAS FERREIRA	10676118	43	RS 39,01	RS 1.946,58
SOLDADO	RAFAEL BARBOSA LIMA MARQUES	30042735	28	RS 26,00	RS 821,60
3º SARGENTO	RAFAEL COSTA MENDONÇA	20245018	24	RS 32,51	RS 955,78
3º SARGENTO	RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA	20242418	24	RS 32,51	RS 897,27
CABO	RAFAEL OLIVEIRA DOS PASSOS	30010213	24	RS 26,00	RS 764,40
CABO	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	30015215	12	RS 26,00	RS 312,00
CABO	RAFAEL SANTOS DO NASCIMENTO	30012712	24	RS 26,00	RS 670,80
2º TENENTE	RAIMUNDO ORLEANS FERREIRA DA COSTA	1009951X	7	RS 39,01	RS 284,77



CARGO	NOME	MATRÍCULA	H/T	V/H	VALOR TOTAL
3º SARGENTO	RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	20262311	64	RS 32,51	RS 2.256,18
SOLDADO	RAIMUNDO SERGIO FERREIRA CORREIA	30038118	22	RS 26,00	RS 572,00
SOLDADO	RAMIRO DE VASCONCELOS FREIRE	30042530	12	RS 26,00	RS 405,60
SOLDADO	RAMON LUCAS DE ARAUJO RODRIGUES	30041593	64	RS 26,00	RS 1.804,40
3º SARGENTO	RAPHAEL PIMENTEL SILVEIRA	20236019	69	RS 32,51	RS 2.448,00
CABO	RAUL FERNANDES DE ARAUJO	30013018	12	RS 26,00	RS 312,00
SUBTENENTE	RAVANELLY COSTA MENDES	11395619	32	RS 32,51	RS 1.254,86
SOLDADO	REGINALDO DA SILVA MUNIZ	30037928	7	RS 26,00	RS 205,40
1º TENENTE	RENATA MICHELLI GOMES STUANI	30040406	48	RS 39,01	RS 2.223,54
3º SARGENTO	RENATO LIMA DOS SANTOS	20247614	39	RS 32,51	RS 1.492,20
TENENTE-CORONEL	RENATO LUIS DE SOUSA SILVA	1139261X	7	RS 45,50	RS 359,45
SOLDADO	RENATO MAIA DE FRANÇA	30042867	12	RS 26,00	RS 390,00
SOLDADO	RENATO SILVA	30042298	24	RS 26,00	RS 717,60
SUBTENENTE	RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	11392512	71	RS 32,51	RS 2.376,48
SOLDADO	ROBERTHA LORETHA SOUSAN	30038339	12	RS 26,00	RS 312,00
CABO	ROBERTO MARCOS TERCEIRO PERSCH	3002611X	21	RS 26,00	RS 709,80
3º SARGENTO	ROBSON ANDRADE COSTA	20245212	7	RS 32,51	RS 256,82
SOLDADO	RODRIGO LOPES GOMES	30000900	9	RS 26,00	RS 304,20
1º TENENTE	RODRIGO MARTIM SOUZA DE ARAUJO	30040562	9	RS 39,01	RS 456,41
CAPITÃO	RODRIGO MONTEIRO CARNEIRO	30033612	8	RS 39,01	RS 405,70
SOLDADO	RODRIGO NERY COSTA	30017013	9	RS 26,00	RS 304,20
SOLDADO	RODRIGO NOBRE DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	30039009	7	RS 26,00	RS 236,60
2º TENENTE	ROGERIO BESERRA DO NASCIMENTO	11392113	36	RS 39,01	RS 1.544,78
SUBTENENTE	ROGERIO DE ARAUJO MONTEIRO	1067641X	18	RS 32,51	RS 760,71
SUBTENENTE	ROGERIO DO NASCIMENTO CHAVES	10905613	36	RS 32,51	RS 1.443,43
MAJOR	ROGERIO FERREIRA DIAS	16755818	7	RS 45,50	RS 414,05
3º SARGENTO	ROMENIG CHAVES DA SILVA	20249315	24	RS 32,51	RS 897,27
SOLDADO	ROMEU FREIRE LINARD BARBOSA	30037731	6	RS 26,00	RS 202,80
SUBTENENTE	ROMULO LUZ DA SILVA	11388515	60	RS 32,51	RS 2.301,69
3º SARGENTO	RONALD DA SILVA LEITE	2023671X	73	RS 32,51	RS 2.470,76
CABO	RONEY DE MOURA SILVA	30026810	9	RS 26,00	RS 304,20
CABO	RONILSON ARAUJO RODRIGUES	30023617	33	RS 26,00	RS 1.021,80
2º TENENTE	RUI EZEQUIAS FERREIRA FEITOSA	10965314	72	RS 39,01	RS 3.042,76
TENENTE-CORONEL	RYNA SAMILLY JARDIM DA SILVA	12666012	12	RS 45,50	RS 546,00
3º SARGENTO	SABINIANO VASCONCELOS DA SILVA	20244712	24	RS 32,51	RS 1.014,30
1º TENENTE	SAMUEL DE SOUSA NOGUEIRA COSTA	30040384	12	RS 39,01	RS 608,55
3º SARGENTO	SAULO EDUARDO SAMPAIO	20252510	64	RS 32,51	RS 2.373,22
SUBTENENTE	SERGIO PEREIRA ELOI	10970318	36	RS 32,51	RS 1.384,91
SUBTENENTE	SERGIO PIMENTEL NUNES	11390714	24	RS 32,51	RS 955,78
SUBTENENTE	SERGIO SA DE OLIVEIRA	10966019	12	RS 32,51	RS 448,63
SUBTENENTE	SEVERGILDO JOSE BESERRA SEVERINO	10965713	73	RS 32,51	RS 2.421,99
SOLDADO	SILVANYO MAXUEL DE SOUSA MONTEIRO	30037693	4	RS 26,00	RS 104,00
CABO	STEPHENSON DE PAULA SARAIWA	30022815	24	RS 26,00	RS 624,00
CABO	SYDIEGO ALVES PEREIRA	3002401X	24	RS 26,00	RS 670,80
SOLDADO	THALISON DA SILVA VITORIANO	30041615	9	RS 26,00	RS 234,00
SOLDADO	THALLES OLAVO VERAS SOUZA	30042913	16	RS 26,00	RS 416,00
SOLDADO	THIAGO CAPISTRANO FERREIRA	30037790	22	RS 26,00	RS 572,00
3º SARGENTO	THIAGO DE LIMA BEZERRA	20238518	72	RS 32,51	RS 2.340,72
SOLDADO	THIAGO DE LIMA SANTIAGO	30000358	9	RS 26,00	RS 304,20
SOLDADO	THIAGO FILGUEIRAS DE CASTRO	30038444	9	RS 26,00	RS 304,20
SOLDADO	THIAGO HENRIQUE COSTA QUEIROZ	30042042	13	RS 26,00	RS 392,60
CABO	TIAGO DE LAVOR GAMA	30018915	6	RS 26,00	RS 156,00
SOLDADO	TOBIAS FERREIRA ALENCAR GOUVEIA	30041682	7	RS 26,00	RS 189,80
2º TENENTE	UERLEN RODRIGUES DE FARIAS	10440815	12	RS 39,01	RS 608,54
SOLDADO	ULISSES JOSE MORAIS BEZERRA	3004164X	10	RS 26,00	RS 260,00
2º TENENTE	VAGNER ROBERTO ALVES TABOSA	10906210	28	RS 39,01	RS 1.291,22
SUBTENENTE	VALFRIDO FEITOSA GOMES	11383211	73	RS 32,51	RS 2.421,99
SOLDADO	VALTER FILHO PAULINO DOS SANTOS	30042727	36	RS 26,00	RS 1.123,20
SUBTENENTE	VALTER GADELHA RIBEIRO JUNIOR	10970415	72	RS 32,51	RS 2.340,72
SOLDADO	VICTOR HENRIQUE COUTINHO AGUIAR	3003824X	64	RS 26,00	RS 1.804,40
SOLDADO	VINÍCIUS DE SENA SALES VIANA	30041720	24	RS 26,00	RS 624,00
SOLDADO	VITOR CALDAS MOURA DOS SANTOS	3003922X	12	RS 26,00	RS 358,80
3º SARGENTO	WALBER SANTOS DE OLIVEIRA	20245816	20	RS 32,51	RS 737,96
CAPITÃO	WALDOMIRO LORETO DO NASCIMENTO	30033914	24	RS 39,01	RS 1.158,58
SOLDADO	WANDERLEY DINIZ COSTA	30039076	18	RS 26,00	RS 608,40
SOLDADO	WASHINGTON DE OLIVEIRA ARRUDA	30039270	12	RS 26,00	RS 312,00
CABO	WASHINGTON LUIS DA SILVA NASCIMENTO	30010418	4	RS 26,00	RS 104,00
SOLDADO	WELLINGTON JEAN DE SOUZA TEIXEIRA	30038967	7	RS 26,00	RS 236,60
CABO	WESLEY DA SILVA BARBOSA	30021711	71	RS 26,00	RS 1.900,60
SOLDADO	WESLEY DE OLIVEIRA MARTINS	30041550	9	RS 26,00	RS 304,20
SOLDADO	WESLEY VITOR OLIVEIRA SILVEIRA	30037537	19	RS 26,00	RS 642,20
3º SARGENTO	WILK CLEARY RODRIGUES DE SOUSA	20263016	16	RS 32,51	RS 520,16
3º SARGENTO	WILLAME MARTINS DA SILVA	20254718	35	RS 32,51	RS 1.167,10
MAJOR	WILSON CORREIA LIMA	1691391X	10	RS 45,50	RS 455,00
SOLDADO	WINDSON REGIS TEIXEIRA DA SILVA	30038312	24	RS 26,00	RS 717,60
SOLDADO	YITZHAK ZVI COSME KOSMANN	30038746	10	RS 26,00	RS 260,00
SUBTENENTE	ZAIRES VIEIRA DANTAS	11382819	18	RS 32,51	RS 760,72

TOTAL RS 379.326,66



PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2024_001_2811 / 2024 – IG 1352198

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. **CONTRATADA:** AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de manutenção, ajustes, calibração anual e certificação metrológica**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o ato de inexigibilidade nº 016/2024 e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** FORTALEZA - CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação. **VALOR GLOBAL:** R\$ 26.829,00 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10100007.0 6.181.196.20761.03.339039.1.5009100000.0 **DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2024 **SIGNATÁRIOS:** Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna e Luciano José Guimarães Pimentel - Representante legal da CONTRATADA

Livio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR/COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2024_001_2911 / 2024 – IG 1360108

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. **CONTRATADA:** INACIO APRIGO DE OLIVEIRA - ME **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **aquisição de bombas Hidráulica submersa**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº 20240038, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** FORTALEZA - CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.785,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e cinco) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10100007.06.181.196.11736.03.449052.01.5009100000.0 **DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2024 **SIGNATÁRIOS:** Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna e Inácio Aprigo de Oliveira - Representante legal da CONTRATADA

Livio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR/COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N°1726/2024 - AESP|CE O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº 10041.003635/2024-11; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas no NUP N.º 13001.035994/2024-01, e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa Nº 001/2024 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024. **RESOLVE:** Desligar, o **DISCENTE** abaixo discriminado do CURSO DE HABILITAÇÃO A OFICIAL – CHO PM - (PERÍODO 19/08/2024 a 13/12/2024), conforme exposto: 1. Desligado conforme Art. 31, incisos VIII e IX da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024:

ORDEM	Nº DE MATRÍCULA	NOME
01	20240813135758	MARCOS ANTONIO QUINTELA DE MOURA

Fortaleza, 24 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

PORTARIA N°1727/2024 - AESP|CE NUP Nº 10041.005852/2024-46 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº 10041.005115/2024-43; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna Nº 002102/2024/AESP/CE/SECAC, datada de 03 de dezembro de 2024, através do NUP Nº 10041.005852/2024-46, e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa Nº 001/2024 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024. **RESOLVE:** Desligar, o **DISCENTE** abaixo discriminado do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA - CEMDESP/2024 - TURMA 02. (PERÍODO 11/09/2024 A 19/12/2025), conforme exposto: 1. Desligado conforme Art. 31, inciso III da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024:

ORDEM	Nº DE MATRÍCULA	NOME
01	20240819182234	DOMINGOS ALVES EVANGELISTA

Fortaleza, 24 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

PORTARIA N°1729/2024 - AESP|CE - REPUBLICAÇÃO NUP Nº 10041.004255/2024-02 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº 10041.002357/2024-85 ; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna Nº 000150/2024/AESP/CE/CEDIS, datada de 09 de setembro de 2024, através do NUP Nº 10041.004255/2024-02, e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024. **RESOLVE:** Desligar, a partir de 15 de julho de 2024, os 09 **DISCENTES** abaixo discriminados do CURSO DE HABILITAÇÃO A SUBTENENTE PM - CHST PM - (PERÍODO 01/07/2024 A 15/08/2024), conforme exposto: 1. Desligados conforme Art. 31, inciso V da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024:



ORDEM	NOME	NÚMERO DE MATRÍCULA
01	TARCISIO FERREIRA DA SILVA FILHO	20240620083956
02	AURILUCIO FRANCA SOUZA	20240619152003
03	PAULO DEYVID ALVES DOS SANTOS	20240621125130
04	ANTONIO HAROLDO EVANGELISTA FILHO	20240623222702
05	CICERO JOSENALDO DA SILVA	20240622111936
06	JAIR ARAUJO DE NOJOSA	20240619125908
07	ALEXANDRE MORAIS OLIVEIRA DA SILVA	20240619100808
08	ISMAEL CARNEIRO GADELHA	20240621091834
09	JUSCELINO PRUDENCIO DOS SANTOS	20240625112852

Fortaleza, 24 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1730/2024 - AESP|CE NUP Nº 10041.005769/2024-77 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº 10041.005159/2024-73; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna Nº 000214/2024/AESP/CE/CEDIS, datada de 28 de novembro de 2024, através do NUP Nº 10041.005769/2024-77, e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa Nº 001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024. RESOLVE: Desligar, os DISCENTES abaixo discriminados do CURSO PROTOCOLO DE ISTAMBUL - TURMA II - (PERÍODO 15/10/2024 A 23/11/2024), conforme exposto: 1. Desligados conforme Art. 31, inciso V da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024:

ORD	Nº DE MATRÍCULA	NOME
1	20241009091528	WASHINGTON DE AGUIAR PITOMBEIRA
2	20241009191724	ANTONIO JOSÉ NOGUEIRA SILVA
3	20241007191655	BRUNO SERGIO BEZERRA DA SILVA
4	20241003220054	ISRAEL CARLOS PEREIRA
5	20241007084250	ROBERTO SHARLEYAN BRAGA DOS SANTOS
6	20241009142229	EDUARDO FELIPE GOMES DOS SANTOS
7	20241003154516	SIDNEY MARCOS FERREIRA DOS SANTOS
8	20241009181325	FRANCISCO ADRIANO FREITAS QUEIROZ
9	20241012144811	MISHELLE BLANDINA MOREIRA MOTA REIS
10	20241010000034	ITALO DOS SANTOS SILVA
11	20241008201112	URBANO DA SILVA XAVIER
12	20241003182730	KAYQUE FERREIRA RIBEIRO
13	20241004093757	JOÃO EDUARDO MAGALHÃESDE ALMEIDA
14	20241005143842	CLEILTON SILVA DA COSTA
15	20241009132605	LUCAS VERTON BATISTA RIBEIRO
16	20241009105339	ISRAEL DO NASCIMENTO COSTA
17	20241009171406	CARLOS EDUARDO BARROS ARAÚJO
18	20241008115403	POLLYANNA BARRETO LIMA
19	20241003224227	JOAO EDSON SOUZA ARAUJO
20	20241007145522	CRISTIANO DE MORAIS PEREIRA
21	20241003181117	DANIEL PEREIRA DE SOUZA
22	20241007120149	JORGE LUIZ SILVA ARAUJO
23	20241010234933	ELIONOR ARISTIDES DE SOUSA
24	20241009094226	JONATHAN BARROS DE PAULA
25	20241009084922	NATHANAEL BELO FIRMINO
26	20241009113226	FRANCISCO JANAINO MARTINS BENEVENUTO
27	20241008215201	ANTÔNIO ADONIS MENDES DE SOUSA
28	20241009134914	GABRIEL COSTA MOREIRA
29	20241009091602	JONAS BARBOSA DOS SANTOS
30	20241005150724	EDMILSON DE ABREU NETO
31	20241009153206	SAVIO VASCONCELOS ANTUNES
32	20241009173449	JOCELINO ALVES DE MORAIS
33	20241009112605	LUIZ MAURICIO FELIPE DA SILVA
34	20241008104812	FABRICIO DA SILVA COSTA
35	20241006182952	JOÃO PAULO PAIVA DO NASCIMENTO
36	20241010141530	ROMULO ABREU LOPES
37	20241010204934	YURY ANDERSON ALBUQUERQUE DA SILVA
38	20241004092326	GEANSETTON JANDY SANTOS COSTA
39	20241008121718	RENATO EVANDO MOREIRA FILHO
40	20241009181951	ÉRIKA TELES DAUER DIAS
41	20241003195043	PAULA ARAGÃO LIMA
42	20241004084911	JEFFERSON PEREIRA MASCARENHAS
43	20241008155320	EDUVANIO MACHADO DA SILVA FILHO
44	20241007213627	JULIANA SAMARA DE SOUZA GARCIA
45	20241007115936	JULIANA SILVA CHAGAS
46	20241007141154	ALINE DE OLIVEIRA COSTA TOMAZ
47	20241007104649	TARCIZO ALVES DE SALES NETO
48	20241008120755	LIBIA LOPES MARTINIANO
49	20241009132427	LUCIANO BESSA MAIA
50	20241010193915	DANIEL GURGEL DO AMARAL MOTA
51	20241007113912	THIAGO BARRETO PORTELA
52	20241008101623	SAMUEL CASTRO PRADO
53	20241004170128	DOINGOS TABAJARA ARAUJO ROCHA
54	20241008090050	CLÁUDIO MOTA AGUIAR
55	20241008201543	JOSÉ MARCILIO SALES DOS SANTOS
56	20241009101001	JOSÉ FÁBIO PORTELA DE SENA
57	20241008211316	SILVIO MARCOS SANTOS ASSUNCAO



ORD	Nº DE MATRÍCULA	NOME
58	20241004080614	CARLOS ANDRÉ DE SOUSA
59	20241003203129	OSEVAL RIBEIRO CARNEIRO
60	20241009153914	DARLAN OLIVEIRA DÍÓGENES
61	20241009075419	MARCIO DA COSTA XAVIER
62	20241009094254	FRANCISCO SARAIVA LEÃO NETO
63	20241004102145	ANASTÁCIO MARQUES MOTA
64	20241009092451	HEBER MONTEIRO DA SILVA
65	20241004073221	CARLOS EDUARDO MOREIRA
66	20241009094013	FRANCISCO SÉRGIO PAULINO
67	20241008202940	LUIZ HENRIQUE FERREIRA DE ARAÚJO
68	20241010014904	HIGOR LOPES LIRA
69	20241008215122	CICERA MARÍLIA PEREIRA DA COSTA
70	20241008215935	ANTONIA CLAUDIANE DA ROCHA MARTINS
71	20241009135145	CARLA JAMYLLE DA SILVA OLIVEIRA
72	20241010094649	ROBERTA LIMA PIMENTA PAES DE ANDRADE
73	20241010104759	VERBENA MATOS CORTEZ
74	20241010172041	ANDRÉ XENOFONTE CARTAXO SAMPAIO
75	20241008090726	PATRICIA LIMA LOPES
76	20241003211244	JOÃO PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA
77	20241009144411	MARCOS ANDRE DA COSTA DIONISIO
78	20241009031443	JOÃO BATISTA MOREIRA LIMA NETO
79	20241009085621	FRANCISCO HELISANDRO IBAPINA DOS SANTOS
80	20241008221607	ELGER DE OLIVEIRA SANTIAGO
81	20241011190946	LUIZ HENRIQUE LIMA DE SOUSA
82	20241008205835	JOSE ROCLEI RODRIGUES GOMES
83	20241010143036	CARLOS VIRGILIO MACEDO SALGADO
84	20241009085914	JOSÉ GUILHERME MIRANDA CHAVES
85	20241004052754	RENA DIEGO EPIFANIO DE OLIVEIRA
86	20241008092236	FRANCISCO RELRY VICTOR OLIVEIRA
87	20241008174700	EDUARDO BRUNO AFONSO CAVALCANTE
88	20241007120108	NEIARA NIVEA LIMA COSTA
89	20241003223511	WAGNER PAULA SILVA
90	20241003223059	ULISSES MOREIRA DE MENEZES JUNIOR
91	20241010075105	EVANIO RODRIGUES DA SILVA
92	20241008215831	MARTINELE ALCIDES BRITO
93	20241003221655	ALDIR VIANA DA SILVA FILHO
94	20241009094129	SERGIO JOSE XIMENES MACIEL
95	20241008220901	PAULO HENRIQUE FÉLIX DE CASTRO
96	20241009083803	JONASDABE PEREIRA LAPA
97	20241003222114	MARCELO BRUNO DA CUNHA CASTRO
98	20241003200401	JOSE GILENO NEVES FILHO
99	20241012104855	ROGÉRIO DE LIMA SALES
100	20241004085402	JAMES RAFAEL SANTOS DA COSTA
101	20241004081110	SHARLIANDRO ALMEIDA LUCIO
102	20241004071730	NEEMIAS RODRIGUES DOS SANTOS
103	20241008221336	CARLOS EDUARDO LOPES MOURAO
104	20241009081631	HICARO ROCHA SEGUNDO
105	20241007090041	FRANCISCO ANICETO ROCHA NETO
106	20241009112442	CICERO RAMON BARBOSA
107	20241009131329	FRANKLIN FERREIRA DE SOUZA
108	20241004145135	DANIELLE MARIA PINHEIRO DE FREITAS
109	20241007101452	FRANCISCO MAURO DA SILVA REGO FILHO
110	20241009130123	ANDRE LUIZ DA FONSECA FROTA
111	20241003133624	ELIEYDE FONTENELE DE SOUZA
112	20241008115205	RICARDO FILGUEIRAS ROCHA
113	20241009115827	EMANUEL ERILSON ANGELIM DE MELO
114	20241004002546	LUAN BRUNO CARVALHO DA COSTA
115	20241003213433	MARLOS ANTÔNIO DE ASSIS BRITO
116	20241008201457	RAFAEL LEAL DE AQUINO
117	20241010083638	ANTONIO DENNYS MAIA ROGERIO
118	20241007102146	CARLOS EDUARDO BORGES ARAUJO
119	20241006073418	ROGERIO FRANCISCO RIBEIRO DE BARROS PAIXAO
120	20241004164703	JONATHAN JUSTINO DA SILVA
121	20241003211324	ANDRE SILVA DE VASCONCELOS
122	20241004064057	MARCIA LACERDA ARARUNA
123	20241009123850	MAXMILIANO DE SOUZA MEDEIROS
124	20241008214702	MARCONDES DE AGUIAR SOUZA
125	20241009102448	BRUNNO ALONSO SOUZA ARAUJO
126	20241009091429	JAILTON MARTINS DOS SANTOS
127	20241010094353	DANIEL DE QUEIROZ CHAVES
128	20241009144228	JUSCELITA ALVES RODRIGUES
129	20241010152435	SYNTHYA THACYANA TAVARES MATIAS
130	20241007171249	ILAN MARDEN PITA PEREIRA
131	20241003210505	TATIANE DE BARROS MACEDO
132	20241013195713	JOACILIO ALEXANDRE OLIVEIRA JUNIOR
133	20241006091537	JORGE LUCAS SOUZA RODRIGUES
134	20241009101816	LARISSA DE OLIVEIRA BENEVIDES
135	20241008114026	CAROLINE PONTE PIMENTEL GOMES
136	20241010085430	LIDIANA SOUSA MENDES
137	20241006193420	ALINE MEDEIROS PINHEIRO
138	20241010125304	NICOLAS FIUZA RIBEIRO
139	20241009092113	MARYLANE GALVÃO TAVARES
140	20241004150147	MARCIA DE PAULA MONTE
141	20241009113807	FRANCISCO EDILANO MAGALHÃES BARBOSA
142	20241009132034	JONH LENON PEREIRA DA SILVA
143	20241003200558	CRISTIANO LIMA DA SILVA



ORD	Nº DE MATRÍCULA	NOME
144	20241009113328	ADSON ALVES ABREU
145	20241009143620	FLAVIANA DE OLIVEIRA SILVA
146	20241003221153	ALESSON BRAGA RODRIGUES
147	20241009133343	WELTESON OLIVEIRA VIANA DA SILVA
148	20241009153815	ALYSSON TOBIAS MENEZES DA MOTA
149	20241009215703	MICHEL JEFESON CRISTINO FIDELES
150	20241003202140	PAULO ROBERTO VIEIRA DA SILVA
151	20241009143929	TITO CAVALCANTE COSTA LIMA
152	20241010092457	AMANDA NOGUEIRA FERNANDES
153	20241008131648	KELVIN DIOGO DANTAS DE SOUZA
154	20241007145534	FRANCISCO DE MORAES ALENCAR FILHO
155	20241008133945	ADDA DUARTE DE AMORIM
156	20241010091425	FRANCISCO DAVI ALVES VASCONCELOS
157	20241003211536	GESKA APARECIDA OLIVEIRA DE LIMA
158	20241013212732	ANNA DÉBORA ESMERALDO DOS SANTOS
159	20241008201436	TXILÍA DOMÍNIQUE COUTO SÁ BANDEIRA DE MELO
160	20241008212146	FRANCISCO STANLEY DAMAS NAPOLEÃO
161	20241009134414	ELISA MARIA ZANDONÁ ASSUNÇÃO DOS SANTOS
162	20241009130409	MARIANA VERAS GODEIRO
163	20241010131949	PAULO RICARDO DE SOUSA CORREIA
164	20241009084240	FRANCISCO DEIVIS JACINTO REBOUÇAS
165	20241008223439	RONALDO MARTINS EVANGELISTA
166	20241003133038	JOSÉ DE NAZARENO FERREIRA DOS SANTOS
167	20241010114539	VITOR CARLOS SANTIAGO BARRETO
168	20241010131633	MARCIO SANDRO LOPES BEZERRA
169	20241007144457	FERNANDA BEZERRA NOGUEIRA DE SOUZA DE QUEIROZ
170	20241004142230	ANTONIO EUBER RODRIGUES DA SILVA
171	20241004170743	PAULO EMMANUEL DE CASTRO GOMES
172	20241004090317	EDWARDES MOREIRA FLORÉNCIO
173	20241007221034	FRANCISCO ALCI CORREIA DA SILVA
174	20241008201117	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA COSTA
175	20241010113423	FRANCISCO ELIEZITO CAMPOS
176	20241008224419	JOEL GONÇALVES RODRIGUES
177	20241009080750	ANTONIO RAIMUNDO MOREIRA DO NASCIMENTO
178	202410111232154	REGINALDO SOARES SIMPLÍCIO
179	20241004145833	MARCIO DANIEL SILVA DE SOUSA
180	20241009083442	RODOLFO HELLIC DE SOUSA LOBATO
181	20241004090149	MARCOS VINÍCIUS DA COSTA CARVALHO
182	20241009091155	HELBER MÁRIO SANTIAGO DA FONSECA
183	20241003221139	ROGERIO BARBOSA ESTEVÃO
184	20241004115903	FRANCISCO CLETON SIQUEIRA
185	20241006130105	FRANCISCO RIVELINO DA SILVA LOPES
186	20241005164537	ALBER MARTINS DE ABREU
187	20241010093131	JOSE DE ARIMATEIA DE SOUSA OLIVEIRA
188	20241008220038	ROBERTO JAKSON COSTA DOS SANTOS
189	20241009083217	CARLOS MAGNO RIBEIRO
190	20241010114806	ANDRE DE CARVALHO DIAS
191	20241003211139	OCLECIANO ALVES FROTA
192	20241006093207	RUBENS SILVA NOGUEIRA
193	20241010131743	DIEGO BARBOSA PESSOA
194	20241009085759	ALAN KARDECK COSTA BARBOSA
195	20241011103232	JOSÉ TIAGO DE SOUSA TEIXEIRA
196	20241003211139	FRANCISCO ANDERSON VIANA NASCIMENTO
197	20241004193113	ADRIENY DE SOUSA SANTOS
198	20241004134049	ARTEVANIO DOS SANTOS RODRIGUES
199	20241009084116	THIAGO SILVA COSTA
200	20241009111419	PAULO ROBERTO DE MENESES PEREIRA
201	20241009091128	PAULA MAMEDE MOREIRA MORAIS
202	20241004175024	MARIANA BASTOS LEITE JACINTO
203	202410111104857	RAFAEL MOTTA AMARAL
204	20241009122813	RONALDO LOPES DE ALMEIDA
205	20241013135739	JEFERSOM WILLYAN OLIVEIRA CARDOSO
206	20241003225903	ABEL FURTADO MONTEIRO
207	20241003212946	AURELIANO DA SILVA TEIXEIRA
208	20241012210530	CÍCERO INALDO TORQUATO
209	20241009211655	JOÃO ALAN SILVA DE SOUZA
210	20241003214014	TIAGO DE SOUSA CAVALCANTE
211	20241009090809	JENILSON CARVALHO DUARTE
212	20241003211109	DIEGO NUNES BARROS
213	20241011085200	ALDENOR RODRIGUES MARTINS FILHO
214	20241004094638	HERLEY MENEZES GILO
215	20241005092656	ALVARO RAMALHO LIMA
216	20241004223927	ISAIAS DE SOUSA LUCAS
217	20241007093638	FERNANDO ANTONIO DA ROCHA ALEXANDRE
218	20241004095931	EMANUEL ELANYO LEMOS BARROSO
219	20241003221101	ERMESSON RAYNER LIMA ANDRADE
220	20241005005605	CRISTIANO MANOEL MIRANDA DA SILVA
221	20241004094142	FABIO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO
222	20241003220902	VIKLER MILTON PEREIRA DA SILVA
223	20241010102621	FRANCISCO JOSE GOMES FROTA
224	20241009164449	ANTÔNIO FURTUNATO VIANA DE FREITAS
225	20241007133417	ACURCIO DE MAGALHÃES BARROSO
226	20241009175128	JESSÉ DE SOUSA SANTOS SANTOS
227	20241005160441	BRUNO SALES BARBOSA MACIEL
228	20241004090711	LUCAS MESQUITA FURTADO LEITE
229	20241007124157	ISMAEL DANTAS ALVES



ORD	Nº DE MATRÍCULA	NOME
230	20241010092149	TIAGO DO NASCIMENTO VERISSIMO
231	20241010082011	JOSE EUDECIR AZEVEDO DE SOUSA
232	20241004165503	DIEGO NOBRE GIRAO
233	20241010231621	JOÃO MARTINS DA SILVA
234	20241009094418	FABIANO DOS SANTOS FREITAS
235	20241005071254	JOSE EURIVAN PEREIRA COSTA
236	20241007101401	CLAUBER LIMA DE LEMOS
237	20241007140336	EURITONIO PEREIRA DE SOUSA
238	20241003221446	JOÃO GILVAN DA COSTA BATISTA
239	20241004085716	MARCELO ALMEIDA PINHEIRO
240	20241003222621	FRANCISCO NILTON ALENCAR BARBOSA
241	20241009183125	WALTER CHARLES SOUZA CARVALHO
242	20241004170026	VALDIR WAISLENN ALVES DE LIMA
243	20241010090659	MARJORIE SABINO FACANHA BARRETO ROLIM
244	20241013225117	FRANCISCA FLÁVIA DE PONTES GALVINO
245	20241003221640	MARCOS VINÍCIUS OLIVEIRA SOUZA
246	20241004095212	FRANCISCO CARLOS VANDERLEY NETO
247	20241005052821	PEDRO WITTOR GADELHA DE SOUZA
248	20241009082659	JOSE XAVIER DE LIMA JUNIOR
249	20241008232820	GEORGE DE SOUZA MACEDO
250	20241009092906	ALLAN RODRIGO ALENCAR COSTA
251	20241009110031	SAMUEL DIAS ANDRADE
252	20241009101933	WANICK LIMA DE MEDEIROS JUNIOR
253	20241007024053	CÍCERO EDUARDO FONTES LIMA
254	20241003194640	FRANCISCO ELMAR SANTOS DE AGUIAR
255	20241009135607	RAFAEL LUCAS MOREIRA
256	20241009085816	URANO TAVARES FILHO
257	20241008213551	EDUARDO PAULO MARTINS LUZ
258	20241003211828	SAMUEL SALES PESSOA
259	20241009145414	FRANCISO ARTUR ALVES CARDOSO
260	20241009102833	TIAGO TORRES RIBEIRO
261	20241004090338	FRANCISCO GUSTAVO BENTO DA SILVA
262	20241011100346	MARCOS MALAN MAFRA JUNIOR
263	20241004090312	ANTONIO RAIMUNDO DE ALENCAR JUNIOR
264	20241009091618	NATANAEL CARNEIRO DE AGUIAR
265	20241009105502	SIMAO PEDRO DA SILVA CARDOSO
266	20241009112010	LUCAS BARROS GONCALVES
267	20241010153525	RAFAEL DA COSTA PAES
268	20241007220126	JEFFERSON ARAÚJO PAIVA
269	20241010180959	MARIO LIMA DE MACEDO
270	20241012020813	VALNEI SANTOS DO COUTO
271	20241004105452	ALLYSON BRUNO LIARTH VALENTIM
272	20241004230226	SAMUEL DA SILVA ANDRADE CASTRO
273	20241009165731	JAIR RANNYERY ARAÚJO DE LIMA
274	20241004142822	FRANCISCO GERMANO DO NASCIMENTO PEREIRA
275	20241011200338	FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA CRONEMBERGES
276	20241009152307	MARGERMINIA MENDES ARAGÃO VASCONCELOS
277	20241004000655	CLÁUDIO ANTÔNIO DA LUZ JÚNIOR
278	20241009151009	ALISSON MOURA NEPOMUCENO
279	20241008231054	JOAO PAULO FERREIRA DE MELO
280	20241009100149	CLARISSE IERECE DE LAVOR PONCIANO
281	20241006202118	LEANDRO DINIZ DA SILVA
282	20241013210421	CLARISSA DE OLIVEIRA PRATA
283	20241003192939	DIOGO NAZARÉ DOS SANTOS
284	20241004144119	JOSÉ AIRTON MENEZES FILHO
285	20241007181429	LAIZA MELINA MOREIRA DE LIMA
286	20241008221314	MATHEUS DE QUEIROZ ANDRADE
287	20241013232322	GABRIEL DE SOUSA OLIVEIRA
288	20241008223224	FRANCISCO ILTON SALES DE PINHO NETO
289	20241009153544	RENATO LOPES DUARTE
290	20241006204122	ABIMAEISON JONES DE SOUSA FRANCALINO
291	20241004155417	FRANCISCA TAYLLA DE SOUSA
292	20241007092833	RAFAEL WEMBLEY DA SILVA SOUZA
293	20241009093552	ROGERIO ALVES DA SILVA
294	20241004154654	HIGOR RODRIGUES DE SOUZA
295	20241007130008	ANDERSON ARAÚJO DE CARVALHO
296	20241009111502	ANDRÉ CARLOS DA SILVA
297	20241005084353	MARA NAIARA CABRAL DA COSTA ASSIS
298	20241010230154	FLORÊNCIO DAS CHAGAS CAVALCANTE JUNIOR
299	20241011161803	CARLOS ALBERTO MARTINS DA SILVA JUNIOR
300	20241009104846	CYNTIA LETICIA DE OLIVEIRA BENEVIDES
301	20241003205801	JOSIVAN DA SILVA DO NASCIMENTO
302	20241004143139	DENILSON OLIVEIRA DA SILVA
303	20241004072510	GABRIELA LIMA SILVEIRA
304	20241004203548	LIVIA MARIA BARBOSA LIMA
305	20241010153553	GEOVANNY BRUNO LEAL DE QUEIROZ
306	20241007181503	IVES MAIA PINHEIRO
307	20241008173030	SAMARA LINHARES ABREU
308	20241008140637	RAFAELLA TORQUATO QUEIROZ BEZERRA
309	20241005165551	CARLOS MONTEIRO GONDIM
310	20241005175125	BRUNO IGOR DE ATAIDE BEZERRA
311	20241008153818	JULIANO DE ALMEIDA PAZ
312	20241009080710	FABIO RICARDO MAGALHAES SANTOS
313	20241009103404	PAULO ROGÉRIO DA SILVA BRITO
314	20241008222646	CRISTIANO SILVA FELIPE
315	20241006004901	FRANCISCO ROBERTO TAVARES SABINO



ORD	Nº DE MATRÍCULA	NOME
316	20241005163721	LINCOLN BARBOSA SANTOS
317	20241003231912	RAFAEL SOMBRA DE LIMA
318	20241004101000	FLORISVAL NASCIMENTO DE PAULA
319	20241009143633	FRANCISCO ROBERTO ALBUQUERQUE DE QUEIROZ
320	20241004113941	ANTONIO CANDIDO DE CARVALHO FILHO
321	20241010173122	OSVALNILDO ZACARIAS PEREIRA
322	20241004024624	JEANEUDO LIMA CIPRIANO
323	20241009094047	ERIC MACIEL DE SOUSA
324	20241009110211	EDSON IWATA DO VALE
325	20241004084635	ROSEANE LOPES FERREIRA
326	20241009161948	ANTONIO IVO DE LIMA MOREIRA
327	20241004051705	ANTÔNIO FELIPE TEIXEIRA RODRIGUES
328	20241010024155	JOSÉ RONNIER LIMA
329	20241009091944	CLERTON FERREIRA DA COSTA
330	20241004060106	GILDEILSON DOS SANTOS MENDONÇA
331	20241004162736	JOÃO PAULO CANDIDO DE CARVALHO
332	20241009090934	JONAS BEZERRA DOS SANTOS
333	20241004231522	GILSON CECILIO DE ARAUJO
334	20241013202342	MARCELO MARTINS LIMA
335	20241008214825	DAVID GONZAGA FORMIGA
336	20241008092845	ALAN CASTRO PATRICIO
337	20241004084617	CAIO DOUGLAS PAIVA DOS SANTOS
338	20241009111105	CARLOS CALEBE OLIVEIRA DIAS
339	20241009085617	LUÍS DAVYD DE SOUZA SILVA
340	20241010163144	FRANCISCO MARCELINO DINIZ OLIVEIRA
341	20241004044634	ITALO BRUNO DE SOUSA MAPURUNGA
342	20241009162720	FRANCISCO PAIVA DE SANTANA FILHO
343	20241009100911	JONAS FERREIRA CUNHA
344	20241009091253	ENDERSON ARAUJO FERNANDES
345	20241009120751	GREENWICH BARBOSA DO NASCIMENTO
346	20241009091130	JANDERCLEISON DA SILVA PARENTE
347	20241010192257	JONATHAN DA SILVA ARAÚJO
348	20241004104524	ANTONIO MARCOS HENRIQUE SOUSA
349	20241013234718	JOÃO MANUEL NORONHA FREIRE
350	20241010183854	JOAO DE OLIVEIRA SOUSA FILHO
351	20241003185308	PEDRO MIRANDA DA SILVA
352	20241009182638	JOSÉ WANDERLEI PEREIRA DE OLIVEIRA
353	20241003153027	JEAN CARLOS FERREIRA BRANDÃO
354	20241009111801	GLEILSON DA SILVA PORTELA
355	20241003164716	BEN HUR JUDAH MENDES PASSOS
356	20241007130305	ARTHUR JEFERSON DANTAS LEITE
357	20241003210955	LUCAS SANTIAGO NUNES ROCHA

Fortaleza, 24 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL



SECRETARIA DO TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 37/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO CEARÁ – SETUR, situada na Av. Washington Soares, 999, Edson Queiroz - Centro de Eventos do Ceará – Pavilhão Leste, 2º mezanino, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.671.077/0001-93. CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÃO LTDA., com sede na Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, nº 515, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, CEP: 60.810-700, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para **prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº20240001-SETUR, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 01 (um) ano, contado a partir de 1º de janeiro de 2025, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 3.998.423,88 (três milhões, novecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100005.23.695.281.20988.03.339037.1.500.9100000.0. DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Bruno Gaspar Marques (Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Turismo) e Marinalva Lima Pereira (Certa Serviços Empresariais e Representações LTDA.).

Jessica Nepomuceno Sales de Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº34/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO CEARÁ – SETUR, situada na Av. Washington Soares, 999, Edson Queiroz - Centro de Eventos do Ceará – Pavilhão Leste, 2º mezanino, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.671.077/0001-93. CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÃO LTDA., com sede na Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, nº 515, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, CEP: 60.810-700, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47. OBJETO: O presente termo tem por objeto a **rescisão amigável do Contrato de nº34/2024**, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, por razões de conveniência e oportunidade da Administração, com fulcro no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024. FORO: FORTALEZA - CE SIGNATÁRIOS: Bruno Gaspar Marques (Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Turismo) e Marinalva Lima Pereira (CERTA Serviços Empresariais e Representações Ltda.).

Jessica Nepomuceno Sales de Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº123/2024

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES - DISTRITO LA-4. OBJETO: Autorizar o uso de áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ para a realização do Evento “53º FOLAC”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 14 a 19 de janeiro de 2025. VALOR: R\$ 123.073,10 (cento e vinte e três mil e setenta e três reais e dez centavos). DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Autorizante) e CARLOS ANTÔNIO MARTINS BEZERRA (Autorizatária).

Jessica Nepomuceno Sales de Sousa
COORDENADORA – ASSESSORIA JURÍDICA

OUTROS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari. A Comissão Processante de Apuração de Irregularidades e Sanções do Município de Umari, nomeada pela Portaria nº 2024.8.28.001, no uso das competências e atribuições que lhes são conferidas, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.8.28.001, Resolve: Aplicar à autuada, Empresa Jurídica de Direito Privado, Dupla Incorporações & Construções – LTDA, CNPJ/MF Nº 35.412.200/0001-36, sediada à Rua Galdino Pereira Leite, 167, sala A, centro, Canindé de São Francisco/SE, as penalidades a seguir descritas. 1 - A Extinção/Rescisão Unilateral do Contrato nº 12.06.2024/01, proveniente do Processo Licitatório nº 2024.04.018.1, da Prefeitura Municipal de Umari, que teve como objeto a: “Contratação de serviços a serem prestados no piçarramento de estradas vicinais no Município de Umari/CE, nos Termos do Convênio n. 066/cidades/2023 - Plano de Trabalho n. 1159254/2023 e MAPP n. 5657, celebrado com o Governo do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades”, nos termos dos Arts. 137, I, e 155, II, da Lei Federal 14.133/2021; 2 - A aplicação de Multa no importe de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, o que perfaz a quantia de R\$ 69.951,82 (sessenta e nove mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos), devendo ser recolhidos por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, no prazo de até trinta dias a contar desta notificação, nos termos do Art. 156, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021; podendo, em caso de descumprimento, proceder o Ente Público com a inscrição do débito na Dívida Ativa do Município por meio de CDA, a qual será protestada em cartório e/ou executada judicialmente; 3 - Impedimento de Lutar e Contratar com o Município de Umari, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da data de publicação desta decisão, nos termos do Art. 156, III, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**** * ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° 022.12/2023-CPI – Extrato do Instrumento Contratual N° 022.12/2023-01, resultante da Concorrência Pública Internacional N° 022.12/2023-CPI, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa de engenharia para a execução da requalificação do Riacho das Almas e do Parque Linear Município de Itapiopoca/CE – PRODESA. **CONTRATADA: CONSÓRCIO PARQUE LINEAR**, inscrita no CNPJ: 58.581.868/0001-02 com **VALOR TOTAL DE R\$: 103.555.808,62** (Cento e Três Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos). Maiores informações: na sede da Comissão Especial de Licitação, com Endereço: Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, S/Nº, Centro, Itapiopoca/CE, no horário de 08h às 17h da Segunda a Sexta feira e nos Endereços Eletrônicos: site do www.tce.ce.gov.br/licitações e <https://itapiopoca.ce.gov.br/>. **Antônio Vitor Nobre de Lima – Secretário de Infraestrutura.**

**** * ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° 022.12/2023-CPI – Extrato do Instrumento Contratual N° 022.12/2023-02, resultante da Concorrência Pública Internacional N° 022.12/2023-CPI, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa de engenharia para a execução da requalificação do Riacho das Almas e do Parque Linear Município de Itapiopoca/CE – PRODESA. **CONTRATADA: CONSÓRCIO PARQUE LINEAR**, inscrita no CNPJ: 58.581.868/0001-02 com **VALOR TOTAL DE R\$: 61.529.240,81** (Sessenta e Um Milhões Quinhentos e Vinte e Nove Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Oitenta e Um Centavos). Maiores informações: na sede da Comissão Especial de Licitação, com Endereço: Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, S/Nº, Centro, Itapiopoca/CE, no horário de 08h às 17h da Segunda a Sexta feira e nos Endereços Eletrônicos: site do www.tce.ce.gov.br/licitações e <https://itapiopoca.ce.gov.br/>. **Antônio Vitor Nobre de Lima – Secretário de Infraestrutura.**

**** * ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO DO LOTE 02 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 24.11.03/PE – Secretaria de Saúde. A Secretaria Executiva de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. Anular a fase de julgamento da habilitação da empresa Canon Medical Systems do Brasil LTDA, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, restabelecendo o processo ao status quo ante e habilitando a referida empresa, desde que não haja outro motivo que a desabone. 2. Declarar nulos todos os atos subsequentes ao ato de desabilitar a em- presa Canon Medical Systems do Brasil LTDA, incluindo a formalização da ata de registro de preços. 3. Abrir prazo de 3 (três) dias úteis para manifestação dos interessados, em atenção ao art. 71, §3º, da Lei nº 14.133/2021, garantindo o contraditório e a ampla defesa. 4. Determinar o prosseguimento do certame a partir da fase de habilitação da empresa Canon Medical Systems do Brasil LTDA, caso não haja manifestação contrária ou qualquer óbice dentro do prazo concedido. **Itapiopoca-CE, 30 de Dezembro de 2024. Vanessa Bezerra Coutinho – Secretária Executiva de Saúde.**

**** * ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025/SMC-CHP – O Secretário Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Juventude torna público o Chamamento Público, cujo Objeto é o Chamamento Público para Seleção de Projetos apresentados por organizações da sociedade civil para fins de celebração de parcerias, visando a realização de reisado na Sede e em diversos Distritos do Município de Cariré-CE. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 17h, na Sede do Setor de Licitações, localizada à Praça Elísio Aguiar, Nº 141, Centro, Cariré/CE, Fone: (88) 3646 1133, no horário de atendimento ao público de 08h às 17h e também nos Sites: <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitações/>, <http://www.cariré.ce.gov.br/> e <https://compras.m2atecnologia.com.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. **Cariré-CE, 02 de Janeiro de 2025. Marcelo Araújo Alves – Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.**

**** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2025.01.02.1. A Prefeitura Municipal de Assaré torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de implantação de melhorias sanitárias domiciliares, por meio de convênio firmado junto a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), Convênio nº 937742/2022 FUNASA - e Município de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 06 de janeiro de 2025 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 20 de janeiro de 2025 às 08:30 horas. Início da sessão e disputa de preços: 20 de janeiro de 2025 às 09:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pnep.gov.br>; www.comprasassare.com.br e <https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br>, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 02 de janeiro de 2025 – Francisco Dércio de Alencar – Agente de Contratação.**

**** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Revogação - Concorrência n° 2024.12.16.1. A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica Revogado o procedimento licitatório modalidade Concorrência nº 2024.12.16.1, haja vista a necessidade de reformulação do Projeto Básico/Termo de Referência. Fica ainda informado que posteriormente será publicado um novo certame com as devidas retificações. Maiores informações na sede da Central de Licitações do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha nº 135 - Centro, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com. **Potengi/CE, 02 de janeiro de 2025. Jaires Martins de Sousa Ferreira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.**

**** * ***

Prefeitura Municipal de Parambu - O Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Tiradentes, Centro, Parambu/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico N° 2025.01.03.001-SEDUC, cujo objeto: Registro de Preços para aquisição de merenda escolar para tender as necessidades da Secretaria de Educação do município. Data e horário do certame: 16/01/2025, às 09h. O referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 14h e ou no site <http://www.tce.ce.gov.br/licitações/> na plataforma de licitação <http://www.bll.org.br>, e no sitio eletrônico da Prefeitura municipal: [https://www.parambu.ce.gov.br](http://www.parambu.ce.gov.br). Gabriel José Fernandes Noronha.

**** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Licitação. O Município de Ipaumirim/CE, realizará certame licitatório na modalidade Pregão n. 2024.12.30.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Ipaumirim/CE. Abertura: 17 de janeiro de 2025, a partir das 9h00min. Início de acolhimento das propostas: 06 de janeiro de 2025, às 9h00min. Maiores informações e acesso ao Edital nos sítios eletrônicos: licitações.tce.ce.gov.br e [bl compras.com](http://www.bl compras.com). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3567-1525. **Ipaumirim/CE, 30 dezembro de 2024. Hugo Daniel Porfirio Mariano - Pregoeiro Oficial.**

**** * ***



Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

MAIORES INFORMAÇÕES
PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 14:30h



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)

ASSINATURA E/OU PUBLICAÇÃO

Local: Casa Civil – Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais (COAPO)

Endereço: Palácio da Abolição

Av. Barão de Studart, 505 - Meireles

CEP 60120-000

Fortaleza-CE

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

9h às 12h e 13h00 às 14:30h.

EXEMPLARES AVULSOS

POSTOS DE VENDAS: CASA DO CIDADÃO – SHOPPING BENFICA

VALOR DO EXEMPLAR

R\$ 24,12

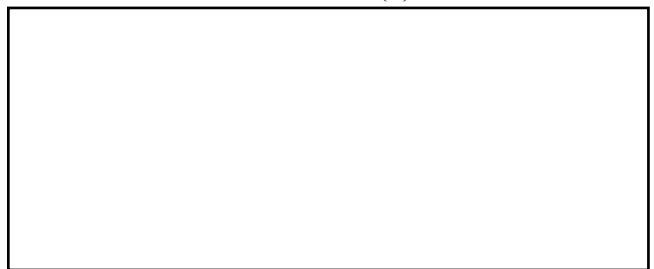
VALOR DA ASSINATURA

ASSINATURA TRIMESTRAL DIRETA	R\$ 1.296,24
ASSINATURA TRIMESTRAL POSTADA	R\$ 1.899,14
ASSINATURA SEMESTRAL DIRETA	R\$ 2.592,47
ASSINATURA SEMESTRAL POSTADA	R\$ 3.768,13
ASSINATURA ANUAL DIRETA	R\$ 4.973,93
ASSINATURA ANUAL POSTADA	R\$ 6.993,64

O Diário Oficial do Estado está disponível na Internet, sendo possível ler e fazer o download dos últimos Jornais. O Acesso pode ser feito através do seguinte endereço: <http://www.ceara.gov.br>



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the handwritten name of the addressee.